

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2021**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E FÁBIO DOMINGOS DOS SANTOS, portador do CPF: 055.570.674-50.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços de locação e condução de veículos por diária (Item 03), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo

Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 10 301 0002 2028 – Manutenção das atividades de atenção básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).**VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).****VIGÊNCIA:** 24/11/2021 à 24/11/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 24 de novembro de 2021, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.**

Publicado por:
 João Lopes de Sousa Neto
 Código Identificador:95BE5A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2021**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E JOSÉ MENDES FILHO, portador do CPF: 258.162.868-54.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para prestação de serviços de locação e condução de veículos por diária (Item 01), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 10 301 0002 2028 – Manutenção das atividades de atenção básica; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).**VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).****VIGÊNCIA:** 24/11/2021 à 24/11/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 24 de novembro de 2021, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D77A9523

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
LEI N.º 812/2021

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 812/2021 Caaporá em 26 de novembro 2021.

CRIA O PROGRAMA *VIVA ESPORTE* E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ-PB; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Caaporá-PB, o Programa *VIVA ESPORTE* vinculado à Secretaria de Esportes e Lazer – SEL.

Art. 2º São objetivos do Programa *VIVA ESPORTE* promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional e do esporte de participação se darão por meio de:

I - criação de projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;

II - financiamento de projetos de criação de escolinhas e centros de treinamentos de entidades sem fins lucrativos;

III - intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares junto às ligas e federações, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;

IV - uso dos equipamentos públicos e/ou privados de nosso Município (escolas, unidades de saúde, autarquias, empresas);

V - apoio à realização de Palestras, Encontros, Gincanas, Festivais, Campeonatos e Workshops que tenham como objetivo a prática esportiva e a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas;

VI - apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de Educação Física e outros profissionais de áreas afins;

VII - promover condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município de Caaporá, dentre as escolas, ginásios, piscinas, campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as três esferas do governo.

Art. 4º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento se darão por meio de:

I - patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;

II - concessão de bolsas de manutenção para atletas e bolsas de especialização para treinadores;

III - custeio de despesas de viagens de atletas em competições;

IV - apoio à realização de competições no âmbito municipal;

V - apoio as iniciativas que tenham como objetivo colocar o Município de Caaporá, no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.

VI - apoio através de transferência de recursos financeiros tanto para realização quanto para parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando à realização de eventos no âmbito municipal, estadual e federal, às entidades sem fins lucrativos que comprovem em seu estatuto social terem suas atividades voltadas ao desenvolvimento do esporte, através de Termo de Convênio.

Parágrafo único. Aplica-se ao esporte amador somente as disposições constantes no **inciso VI** deste artigo.

Art. 5º Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa *VIVA ESPORTE*, os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

I - apresentar projeto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;

II - indicar, obrigatoriamente, um profissional técnico com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para acompanhar o projeto apresentado.

Art. 6º Os projetos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que definirá os projetos selecionados a serem financiados, a partir de critérios previamente estabelecidos.

Art. 7º Os responsáveis pelo projeto deverão comprovar junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a aplicação dos recursos repassados em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do benefício ou conforme estabelecido no organograma físico-financeiro aprovado.

§ 1º As prestações de contas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer serão efetuadas através de formulário próprio.

§ 2º Além das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará na exclusão dos responsáveis pelo projeto de qualquer apoio pelo Município de Caaporá por um período de 03 (três) anos.

Art. 8º Fica instituído o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, com unidade orçamentária destinada a dar apoio financeiro ao programa *VIVA ESPORTE* e projetos de caráter esportivos que se enquadrem nas diretrizes constantes desta Lei.

Art. 9º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte:

I - dotação orçamentária anual não inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - subvenções, contribuições, transferências e participações do Município de Caaporá em convênios, consórcios e contratos relacionados com o programa;

III - auxílios de entidades de qualquer natureza ou de organismos internacionais;

IV - devolução de recursos de projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;

V - receitas decorrentes de projetos financiados pelo programa;

VI - resultados de aplicações financeiras dos recursos;

VII - outras receitas;

VIII - transferências ordinárias e extraordinárias do Município, provenientes do Estado ou da União, na forma da lei;

IX - o produto da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de espaços esportivos públicos ou equipamentos públicos, administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou órgão afim;

X - o produto da arrecadação oriunda dos ingressos cobrados em eventos públicos, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou órgão afim;

XI - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços públicos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou órgão afim.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo deverão ser depositadas obrigatoriamente em conta corrente específica do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte a ser aberta pela Secretaria de Finanças em instituição bancária.

Art. 10 Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, como gestora dos recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, a movimentação das receitas e despesas.

Parágrafo único. Os beneficiários do programa *VIVA ESPORTE* prestarão contas à Secretaria Municipal de Finanças, através de formulário próprio, que será anexado a prestação de contas prevista nesta Lei.

Art. 11 Os atletas, equipes, competições e demais projetos beneficiados por esta Lei deverão divulgar, obrigatoriamente, o apoio institucional da Prefeitura de Caaporã-PB.

Art. 12 A presente Lei será regulamentada no que couber por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 26 de novembro 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:16FD14E1

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00058/2021**

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada para o município de Conceição – PB, conforme proposta Nº. 034833/2018.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 273/2021, de 20/09/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal

nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00058/2021, - que objetiva: Aquisição de patrulha mecanizada para o município de Conceição – PB, conforme proposta Nº. 034833/2018; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - AGRO SHOP. - CNPJ Nº. 27.636.436/0001-28 - Valor: R\$ 12.990,00; - PUMA COMERCIAL EIRELI. - CNPJ Nº. 23.655.349/0001-67 - Valor: R\$ 133.000,00; - SILVA ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – T & C TRATORES. - CNPJ Nº. 27.848.692/0001-89 - Valor: R\$ 201.000,00.

Conceição - PB, 19 de Novembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:48F57D12

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2021**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Nº. 93501/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: A. R. VERISSIMO LTDA – CNPJ Nº. 04.419.989/0001-23.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/06/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

DO ACRÉSCIMO: A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente do acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento), é de 148.359,44 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) da sua planilha em anexo.

DOS RECURSOS QUE SUPORTARÃO A DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho e devidamente apropriada na dotação: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1012.2032 – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho (PMAQ); 10.303.1012.2037 - Prom. da Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção B. Em; 10.301.1012.2039 - Outros Programas do Bloco de Atenção Básica de Saúde – SUS; 10.301.1012.2040 - Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica; 10.302.1012.2049 Cofinanciamento dos Prog. de Media e Alta Comp. Amb. e Hospitalar; 10.304.1012.2050 – Vigilância Sanitária; 10.305.1012.2051 – Vigilância e Promoção em Saúde; 10.301.1012.2075 – Incentivo Financeiro da APS – Transição e Ponderada; 10.301.1012.2076 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.1002.2089 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Atenção Básica em Saúde; 10.302.1012.2091 – Incremento temporário ao Limite Financeiro do MAC; 10.303.1012.2092 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 Material de Consumo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1º, I e IV c/c artigo 65, alíneas “a” e “b” do inciso I, combinada com o § 1º, todos da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original não alteradas neste Termo Aditivo. E, para firmeza e validade do que foi

pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 29 de novembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:02419584

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00058/2021, que objetiva: Aquisição de patrulha mecanizada para o município de Conceição – PB, conforme proposta Nº. 034833/2018; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - AGRO SHOP. - CNPJ Nº. 27.636.436/0001-28 - Valor: R\$ 12.990,00; - PUMA COMERCIAL EIRELI. - CNPJ Nº. 23.655.349/0001-67 - Valor: R\$ 133.000,00; - SILVA ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – T & C TRATORES. - CNPJ Nº. 27.848.692/0001-89 - Valor: R\$ 201.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:623568B6

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00001/2021**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Reforma e melhoria de escolas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE IVANILDO DE SOUSA - R\$ 380.088,14.

Junco do Seridó - PB, 29 de Novembro de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:01960139

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Reforma e melhoria de escolas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 02.004.12.361.3006.1009 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO

ENSINO FUNDAMENTAL – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 28/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00089/2021 - 29.11.21 - JOSE IVANILDO DE SOUSA - R\$ 380.088,14.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:5D208EFD

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 192/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 17.472.278/0001-64. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS – PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 1.959,60 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), sendo que o valor atual de R\$ 31.769,40 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para R\$ 33.729,00 (trinta e três mil setecentos e vinte e nove reais), que representa um aumento de aproximadamente 6,2% (seis virgula dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Patos, 30 de novembro de 2021

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6DDB757A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1938/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021.

CONTRATO Nº 1938/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: VINICIUS VIDAL LACERDA

CPF Nº 053.645.514-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

O VALOR ESTIMADO PARA O LEILÃO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos/PB, 23 de Novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretária Municipal de Administração.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:03927429

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Pavimentação e adequação de estradas vicinais com iluminação no Município de São Mamede – PB, nos termos do contrato de repasse n.º 1074452-21.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Mamede, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 11.170.603/0001-58, quanto o julgamento da Comissão de Licitação que a considerou inabilitada. Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, fica o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:72C71316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Pavimentação e adequação de estradas vicinais com iluminação no Município de São Mamede – PB, nos termos do contrato de repasse n.º 1074452-21.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Mamede, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 11.170.603/0001-58, quanto o julgamento da Comissão de Licitação que a considerou inabilitada. Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, fica o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:669CBF19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00040/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00040/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00040/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOVORUMO – MOTORES E PECAS LTDA - R\$ 17.090,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Dezembro de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1942AA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N.º DV00040/2021

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N.º DV00040/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00040/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N.º 00215/2021 - 01.12.21 - NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - R\$ 17.090,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B7C12C08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 0110/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
7066	MARILENE CAMILO PINHEIRO	SAÚDE	08/11/2021 a 06/05/2022

Alhandra, em 30 de novembro de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:2DC9A97E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 0111/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU o seguinte pedido de Férias relativa ao mês de **Novembro**, abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
9630	GRAZIELLA FERNANDES DE FARIAS	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 30 de novembro de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:14BF9343**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
00053/2021**

OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia de manutenção e reparos da Creche Gêssica Alves Martins e da E.M.E.I. José Gomes dos Santos, no município de Bernardino Batista, nos termos da Súmula 257/2010 do TCU. Data e Local: 13 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n.º 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. Bernardino Batista-PB, 30 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C03D4217**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º
00008/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo na comunidade de Vila Egídio, município de Bernardino Batista. Data e Local: 17 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n.º 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. Bernardino Batista-PB, 30 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:47645C28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS N.º 00005/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º 00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Praça da Vila Egídio, localizada na Zona Rural do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 55.435,81.
Bernardino Batista - PB, 28 de Outubro de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:4FA2770D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N.º
00005/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Praça da Vila Egídio, localizada na Zona Rural do município de Bernardino Batista.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 00005/2021.
DOTAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 02.070 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 813 - Lazer
Programa: 1023 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DA GESTAO PUBLICA
Ação: 1103 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
001 - Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: até 29/03/2022.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT N.º 00157/2021 - 29.10.21 - CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA ME - R\$ 55.435,81.

Publicado por:Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9167DD5D**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 001/2021**

A Câmara Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021, que objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOSÉ MUNIZ - ME - CNPJ 35.419.902/0001-41. O valor global da presente licitação é R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 29 de Novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:6575D511

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 0002/2021 - CARRO DA CÂMARA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDERAS DEMANDAS DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL – VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 60.500,00.

. - PB, 29 de Novembro de 2021

AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:42AF2582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 0002/2021 - CARRO DA CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDERAS DEMANDAS DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Camalaú e: CT Nº 00005/2021 - 29.11.21 - DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 60.500,00.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:893FE7B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0185/2021
Pregão Eletrônico nº 0025/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, destinados as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Catingueira/PB.

- A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME - Tipo: ME - CNPJ Nº 17.238.455/0001-42, com valor Global de R\$ 3.136,00 (Três mil cento e trinta e seis mil reais), vencendo os itens 0006,0007,0011,0013,0014.

- JOSE NERGINO SOBREIRA - Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, com valor Global de R\$1.370,00 (Um mil trezentos e setenta reais), vencendo os itens 0003,0008 e 0012.

- M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS – CNPJ Nº 31.499.939/0001-76 com valor Global de R\$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais), vencendo o item 0004.

- MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: ME – CNPJ Nº 31.131.938/0001-74 com valor Global de R\$ 2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais), vencendo os itens 0001 e 0009.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ R\$ 8.206,00 (Oito mil duzentos e seis reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 29 de novembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:590B478F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0186/2021
Pregão Eletrônico nº 0026/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos e materiais permanentes, destinados as atividades das diversas Secretarias do Município de Catingueira/PB.

- CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ Nº 43.586.321/0001-22, com valor Global de R\$ 12.960, 00 (Doze mil novecentos e sessenta reais), vencendo os itens 0003 e 0036.

- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - Tipo: ME – CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, com valor Global de R\$ 26.854, 44 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), vencendo os itens 0006, 0009, 0011, 0012 e 0013.

- MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - Tipo: ME – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50 com valor Global de R\$ 61.445, 00 (Sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), vencendo os itens 0002, 0004, 0005, 0014, 0016.

- VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - Tipo: MEI – CNPJ Nº 35.458.953/0001-82 com valor Global de R\$ 105.043, 80 (Cento e cinco mil quarenta e três reais e oitenta centavos), vencendo os itens 0010, 0015, 0017, 0018, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 033, 0034 e 0035.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 206.303, 24 (Duzentos e seis mil trezentos e três reais e vinte quatro centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 30 de novembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:C6C67321**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANALISE E JULGAMENTO PROPOSTAS DE
PREÇOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANALISE E JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: CLASSIFICADAS: 1º - AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.828.673/0001-16, Apresentou proposta de preços no valor R\$ 391.013,36 (Trezentos e noventa e um mil treze reais e trinta e seis centavos), atendeu ao edital. 2º - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI CNPJ: 14.175.618.0001-05, Apresentou proposta de preços no valor de R\$ 410.994,61 (Quatrocentos e dez mil novecentos e noventa e sessenta e um reais), atendeu ao edital. 3º - COVALE CONSTRUÇÕES E SEREVIÇOS EIRELI 11.170.603/0001-58 Apresentou proposta de preços no valor de R\$ 443.279,07 (Quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e sete centavos), atendeu ao edital. 4º - VIGA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.575.353/0001-24, Apresentou proposta de preços no valor de R\$ 493.797,35 (Quatrocentos e noventa e três mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), atendeu ao edital. DESCLASSIFICADAS: 1-SM CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 07.177.669/0001-00, Apresentou proposta de preços no valor de R\$ 350.949,53 (Trezentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), com a verificação da proposta de preço, conforme parecer do setor de engenharia constatou o seguinte: A empresa não atendeu ao anexo II – MODELO RESUMO PROPOSTA, apresentou o mesmo sem assinatura do representante legal da empresa. Com a verificação de todas as composições de preços, cronograma e preço global da empresa também foi constatado a falta de composições de preços unitários, portanto, a proposta está DESCLASSIFICADA, não atendeu o item 5.2.2. letra “k”, e item 6.4.2.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba.

Catingueira -PB, 30 de novembro de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente Da CPL/PMC

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:65168F4C**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO VALOR AO CONTRATO Nº
086/2021**

Dispensa de Licitação Nº 007/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas/PB. **Contratada:** Vital Comercio de Descartáveis e Produtos Alimentícios Ltda-EPP, CNPJ: 02.095.877/0001-39, Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados. Considerando a cláusula décima - da alteração e rescisão do contrato “O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.” Desta forma fica aditivado ao valor total de R\$ 73.425,00 (setenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) ao valor total contratado. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes:** Irani Alexandrino da

Silva (Prefeito) e o Sr. Manoel Vital Neto, CPF nº 286.340.712-00 (Pela contratada).

Coremas/PB, 23 de novembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:B1A02D82**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
10000140/2020**

Tomada de Preços Nº 003/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** FFJ Construtora Ltda, CNPJ: 19.369.906/0001-06. **Justificativa técnica:** Considerando que a vigência do contrato vai até 23/06/2021 e a continuação dos serviços contratados, desta forma a nova vigência passa a ser de 23/06/2021 a 26/06/2022 para efeito de execução dos serviços e pagamentos junto a contratada, fundamentado na cláusula sétima do referido contrato, desta forma fica justificado a prorrogação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. **Partes:** Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e Sr. Jolisberto Vital do Nascimento (Pela contratada).

Coremas-PB, 04 de junho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:61751285**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
160/2020**

Tomada de Preços Nº 005/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** FFJ Construtora Ltda, CNPJ: 19.369.906/0001-06. **Justificativa técnica:** Considerando que a vigência do contrato vai até 10/07/2021 e a continuação dos serviços contratados, desta forma a nova vigência passa a ser de 10/07/2021 a 10/07/2022 para efeito de execução dos serviços e pagamentos junto a contratada, fundamentado na cláusula sétima do referido contrato, desta forma fica justificado a prorrogação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. **Partes:** Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e Sr. Jolisberto Vital do Nascimento (Pela contratada).

Coremas-PB, 04 de junho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:85F6D5FA**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº
230/2021**

Tomada de Preços Nº 002/2021. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Jhonatan Andrade da Silva Eireli-ME, CNPJ: 34.955.075/0001-48. Considerando a planilha encaminhada pelo setor de engenharia desta Prefeitura, onde está contemplando novos serviços de engenharia que serão executados pela contratada e que não foram previstos na planilha inicial contratada que foi de **R\$ 69.996,17** (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos). Desta forma deverá ser acrescentado o valor total de **R\$ 16.628,46** (dezesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais, quarenta e seis centavos) ao valor total contratado, com isso o valor total contratado passou para **R\$ 86.624,63** (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais, sessenta e três centavos). Fundamentado no inciso §1º do Art.65 Lei Nº 8.666 e suas alterações, e na cláusula décima. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas

contratuais. **Partes:** Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).
Coremas-PB, 29 de novembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:1C081B19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
NOTIFICAÇÃO DE LICITANTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2021**

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro torna público que está notificando a licitante: Satev Locadora de Veículos Eireli, CNPJ: 30.671.055/0001-94 e a licitante: Linserv Serviços Eireli, CNPJ: 20.401.718/0001-05, para participarem da Sessão Pública que será realizada às 13h:30min (treze horas e trinta minutos) do dia 13/12/2021, para abertura dos seus envelopes habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº 025/2021** (Processo Administração Nº 128/2021). **Motivo:** Não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo previsto da pessoa jurídica: SBC Construção Serviços e Locações Eireli-EPP, CNPJ: 22.732.871/0001-32. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para serviços parcelado em forma de locação diária de equipamentos, que serão usados na manutenção preventiva e corretiva das estradas de terra do Município de Coremas, conforme termo de referência. **Local previsto para realizada a sessão pública e abertura dos envelopes (habilitação):** Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas/PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin).

Coremas-PB, 29 de novembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:EBDA5514

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 404/2021**

Pregão Presencial Nº: 025/2021. **Contratante:** Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** DB Construtora Eireli, CNPJ: 42.312.300/0001-56. **Valor total contrato:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), referente aos itens: 3, 5 e 6. **Objeto:** Prestar o para serviços parcelado em forma de locação diária de equipamentos, que serão usados na manutenção preventiva e corretiva das estradas de terra do Município de Coremas-PB. **Forma de pagamento:** De acordo com a execução dos serviços/entregas. **Fonte de Recurso 01:** Recursos próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB. **Dotação:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Início dos serviços ou entrega:** 5 (cinco) dias. **Vigência do contrato:** Até 09/11/2022, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. **Partes:** Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Jose Danilo Dantas Braga (Pela contratada).

Coremas-PB, 10 de novembro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:24ABBFFB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 051/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 011/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00011/2021. **DOTAÇÃO:** conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 5.772,64** (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Curral Velho - PB, 18 de Novembro de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:AFF57E07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 078/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 011/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00011/2021. **DOTAÇÃO:** conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e **A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 5.772,64** (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Curral Velho - PB, 30 de Novembro de 2021

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:D45A1CBA

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 081/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 016/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00016/2021. **DOTAÇÃO:** conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Curral Velho e **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 21.481,00** (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

Curral Velho - PB, 18 de Novembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:E2F8D8FF

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 110/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 016/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, visando atender a demanda de todas as secretarias do Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 21.481,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

Curral Velho - PB, 30 de Novembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:47B19FE8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 052**

**AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da licitação divulgada na FAMUP no dia 24 de novembro de 2021, através do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**, com o objetivo de aquisição de material permanente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores, que estaria marcada para o dia 08 de dezembro de 2021 às 10:30 para o dia **09 de dezembro de 2021 às 10:30**, tendo em vista o feriado do dia da Imaculada Conceição. Assim sendo, será publicado na FAMUP e no Diário oficial do Município de Diamante – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 30 de novembro de 2021.

MIRIÁ OLIVEIRA ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:1685CA5C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM EM ESPAÇOS PÚBLICOS

NOS EXATOS TERMOS DO PROJETO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 392 1002 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 346 3.3.90.39 00 001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.; VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00099/2021 - 30.11.21 - FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO - R\$ 17.050,00.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:40CDE276

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2021**

A Prefeitura de Itaporanga/PB, vem através de seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da interposição de recurso protocolado pela pessoa jurídica: DEL ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ: 17.415.942/0001-33. Assim pelo exposto entendemos que o Recurso administrativo protocolado, pela pessoa jurídica DEL ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ: 17.415.942/0001-33, julgamos **TEMPESTIVO**. Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de HABILITAR a empresa DEL ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ: 17.415.942/0001-33 para as fases seguintes, julgamos **DEFERIDO** pois o mesmo demonstrou que atendeu os requisitos do edital.

Declarada **HABILITADA**, notifique-se a empresa recorrente para que seja informada deste ajuizamento. O Presidente da CPL informa que a sessão pública para abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços 004/2021 fica marcada para às 09h:00mn (nove horas) do dia 09 de dezembro de 2021, no endereço: Praça João Pessoa, Bairro: Centro, Cidade: Itaporanga/PB (Sala da CPL). Informa ainda que os fatos narrados neste julgamento serão publicados da mesma forma que foi o instrumento convocatório.

Itaporanga/PB, 30 de novembro de 2021.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:BC32CE58

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021 - PREGÃO
PRESENCIA 004/2021**

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratada: MAURICELIO COSTA, CNPJ: 41.203.555/0001-18.
Valor: 205.978,01 (duzentos e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e um centavo).
Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de material de construção e elétrico junto a prefeitura municipal de Itaporanga – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência. FUNDAMENTO Legal: Pregão Presencial nº 00004/2021.
 Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Manoel Mauri Bido da Costa Neto, CPF nº 082.892.624-77 (pela contratada)

Itaporanga - PB, 30 de Novembro de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:2F26088D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL 004/221

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratada: MAURICELIO COSTA, CNPJ: 41.203.555/0001-18.
Valor: R\$ 51.807,00 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais).
Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de material de construção e elétrico junto a prefeitura municipal de Itaporanga – PB, visando atender a demanda de todas as secretarias, conforme termo de referência.
FUNDAMENTO Legal: Pregão Presencial nº 00004/2021.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Manoel Mauri Bido da Costa Neto, CPF nº 082.892.624-77 (pela contratada)

Itaporanga - PB, 30 de Novembro de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:0D142A6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇO N. 002/2021

Objeto: Execução de obra para construção do centro de convivência, pavimentação e drenagem no município de Jacaraú.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após exame das propostas da referida Tomada de Preço, a vencedora foi: **lote 1 - CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA EIRELI - CNPJ: 17.809.782/0001-07, no valor de R\$ 1.263.190,11**, (um milhão duzentos e sessenta e três mil, cento e noventa reais e onze centavos) **LOTE 02 - CONSTRUTORA E SERVICOS EXCLUSIVA EIRELI - CNPJ: 17.809.782/0001-07; R\$ R\$ 378.717,37** (trezentos e setenta e oito mil setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPELI, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 30 de novembro de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:E3F2819F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
TOMADA DE PREÇO N. 003/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇO N. 003/2021

Objeto: Execução de obra pública para pavimentação em paralelepípedos nos Sítios Cajueiro e Jerimum do município de Jacaraú.

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após exame das propostas da referida Tomada de Preço, a vencedora foi: **lote 1 - JOAO HIGOR PINTO DIAS - CNPJ: 27.776.149/0001-13 - Valor: R\$ 161.579,82**, (cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) **LOTE 02 - JOAO HIGOR PINTO DIAS - CNPJ: 27.776.149/0001-13 - Valor: R\$ 164.512,55**, (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPELI, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min.

Jacaraú, 30 de novembro de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:2E0BE1A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – PB e a Pregoeira, designado pela Portaria nº 116/2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Constitui objeto do presente termo, Contratação de empresa para Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro, sendo 01 (um) veículo tipo Van 16 lugares conforme Termo de Convênio nº 002/2021 e 01 (um) veículo tipo Ambulância tipo Furgão a Diesel conforme Termo de Convênio nº 017/2021, tudo em atendimento aos convênios citados acima celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e da Articulação Municipal e o Município de Juripiranga-PB, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I. O valor estimado para aquisição do veículo tipo Van 16 lugares conforme Termo de Convênio nº 002/2021 com as especificações do termo de referência é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). O valor estimado para aquisição do veículo tipo Ambulância tipo Furgão a Diesel conforme Termo de Convênio nº 017/2021, com as especificações do termo de referência é de Valor estimado: R\$ 261.666,67 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Valor Total estimado para a referida licitação é de **R\$ 531.666,67 (Quinhentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Recebimento das propostas ocorrerá das 11:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021 até às 10:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021. A disputa ocorrerá às 10h:15 min do dia 10/12/2021, pelo sistema BNC (Bolsa Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga/PB. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sala de Licitação das 07h:30min às 13:00 h, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com, ou no site do Município <https://www.juripiranga.pb.gov.br>.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO

Pregoeira.

Juripiranga, 30 de Novembro de 2021

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:D4042310

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EUQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 30 de Novembro de 2021.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:1EC42C2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 - FÉRIAS
- CRONOGRAMA DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 126, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 106 a 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de **férias**, referente ao período aquisitivo de 2019-2020, as servidoras públicas municipais:
I – **Aracelli Laise Tavares Mendonça**, ocupante do cargo efetivo de **fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 017/2015 e matrícula nº 3009; e
II – **Jailma dos Santos Luiz**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 133/2015 e matrícula nº 275.
Parágrafo único. As alusivas férias deverão ser usufruídas no período de 01.12.2021 a 30.12.2021.

Art. 2º Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de **férias**, referente ao período aquisitivo de 2019-2020, a servidora pública municipal, **Thatiana Vitória de Souza Freire Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 014/2015 e matrícula nº 3006.

Parágrafo único. As alusivas férias deverão ser usufruídas no período de 01.12.2021 a 20.12.2021.

Art. 3º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de **férias**, referente ao período aquisitivo de 2020-2021, as servidoras públicas municipais:

I – **Eliane Liberato da Silva Gomes**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 132/2017 e matrícula nº 280.

II – **Eliane Porto Veríssimo** ocupante do cargo efetivo de **nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 125/2015 e matrícula nº 3092.

Parágrafo único. As alusivas férias deverão ser usufruídas no período de 01.12.2021 a 30.12.2021.

Art. 4º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de **férias**, referente ao período aquisitivo de 2019-2020, a servidora pública municipal, **Michelle Raissa Santos Veríssimo**, ocupante do cargo efetivo de **Educadora Física**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 172/2015 e matrícula nº 3115.

Parágrafo único. As alusivas férias deverão ser usufruídas no período de 01.12.2021 a 15.12.2021.

Art. 5º Indeferir o pedido de **férias**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, as servidoras públicas municipais:

I – **Michelle Raissa Santos Veríssimo**, ocupante do cargo efetivo de **Educadora Física**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 172/2015 e matrícula nº 3115.

II – **Alane Thaise de Lima Guedes**, ocupante do cargo efetivo de **enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 011/2015 e matrícula nº 3003.

III – **Edcleide Trajano Gomes**, ocupante do cargo efetivo de **receptionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 011/2015 e matrícula nº 3003.

Parágrafo único. A negativa é fruto da fruição de licenças-prêmio, concedidas conforme Decisão nº 96/2020, 108/2020 e 135/2020, respectivamente.

Art. 6º Indeferir o pedido de **férias**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora pública municipal, **Eliane Porto Veríssimo** ocupante do cargo efetivo de **nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 125/2015 e matrícula nº 3092.

Parágrafo único. A alusiva férias já foi usufruída no período de 01.10.2020 a 30.10.2020, conforme Decisão nº 109/2020.

Art. 7º Arquivar o Processo Administrativo nº 100/2021.

Art. 8º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:A3FD04BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2021 - ADNAILDE JACÍ DIAS

PORTARIA Nº 012/2021
De, 30 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **ADNAILDE JACÍ DIAS**, portadora da matrícula nº 48, do exercício em Comissão da função de CHEFE DE ALMOXARIFADO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de novembro de 2021.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:075482C0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013//2021 - FRANCISCO ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 013/2021
De, 30 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sr. **FRANCISCO ALVES FERREIRA**, portador da matrícula nº 52, do exercício em Comissão da função de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de novembro de 2021.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7BA0B35D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2021 - ISADORA DOS SANTOS QUERINO

PORTARIA Nº 014/2021
De, 30 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **ISADORA DOS SANTOS QUERINO** portadora da matrícula nº 50, do exercício em Comissão da função de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de novembro de 2021.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6C1CFDA1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2021 - RAISSA DIAS CAVALCANTE

PORTARIA Nº 015/2021
De, 30 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **RAISSA DIAS CAVALCANTE** portadora da matrícula nº 55, do exercício em Comissão da função de ASSESSOR DE IMPRENSA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de novembro de 2021.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:33845D46

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2021 - DAMIANA PEREIRA LIMA

PORTARIA Nº 016/2021
De, 30 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **DAMIANA PEREIRA LIMA**, portadora da matrícula nº 51, do exercício em Comissão da função de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ACESSO A

INFORMAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de novembro de 2021.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:74A74492

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2021 - JEANNE DA COSTA PEREIRA DANTAS

PORTARIA Nº 017/2021
De, 30 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **JEANNE DA COSTA PEREIRA DANTAS**, portadora da matrícula nº 54, do exercício em Comissão da função de SECRETÁRIA GERAL da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de novembro de 2021.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BEA109BE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2021 - JOSÉ PESSOA FILHO

PORTARIA Nº 018/2021
De, 30 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sr. **JOSÉ PESSOA FILHO**, portador da matrícula nº 47, do exercício em Comissão da função de CHEFE DE VIGILÂNCIA da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de novembro de 2021.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:82BB7AE0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2021 - GILBERLANIA PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 019/2021
De, 30 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Sra. **GILBERLANIA PEREIRA DE SOUSA**, portadora da matrícula nº 53, do exercício em Comissão da função de ASSESSOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 30 de novembro de 2021.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:BCCE586D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021 - EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

PORTARIA Nº 113/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE HOREBE – PB.

MARCOS ERON NOGUEIRA, Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 60 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação para o Recebimento da Bolsa de incentivo a Docência aos Profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas funções, do Sistema Público Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe – PB.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Avaliação para o Recebimento da Bolsa de incentivo a Docência aos Profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas funções, do Sistema Público Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe – PB.

Representante do FUNDEB
Antonia Dias do Nascimento Cavalcante Freire

Representante do Conselho Municipal de Educação
Eudislania Paulino Martins

Representante dos Coordenadores/supervisores municipais
Edna Eustáquio de Oliveira Bandeira

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Monte Horebe-PB
Alcione Dias de Sousa

Representante dos Professores
Francisco Airton Alves de Sousa

Representante dos Gestores Escolares
Francisca Sá Alexandre Alves

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Francisca Daniele Silva de Mariz

Art. 3º- Compete à Comissão de Avaliação, as seguintes atribuições:

- Receber os requerimentos preenchidos e assinados;
- Receber e analisar os certificados de acordo com o que estabelecido no Edital;
- Listar os profissionais do magistério que cumprir os requisitos;
- Divulgar os resultados preliminares;
- Receber e analisar os recursos;
- Divulgar os resultados finais.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Horebe/PB, 30 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e

CUMPRA-SE

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:942204F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2021 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO
COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PUBLICO, BEM COMO OS DESTINADOS DE CARGOS DE
CONFIANÇA E OU EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 044/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO COLETIVA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PUBLICO, BEM COMO OS
DESTINADOS DE CARGOS DE CONFIANÇA E
OU EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, MARCOS ERON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a excessiva redução dos repasses de recursos continua comprometendo a receita do município, obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme recomendação do TCE - Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO ser dever do gestor o fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o da legalidade e moralidade que implica no adimplemento das obrigações mantendo assim o equilíbrio das finanças públicas pelo ente federativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 169 da CF, combinado com os dispositivos contidos nos artigos 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que impõem ao Prefeito ajustar as despesas referentes ao índice estabelecido por lei para a despesa com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores municipais contratados por excepcional interesse publico, bem como os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Monte Horebe-PB.

§1º O disposto no caput deste artigo, não se aplica às seguintes classes funcionais:

I. Àquelas que, nesta data, estiverem comprovadamente gestantes ou em gozo de licença gestante, ante as exigências constitucionais vigentes;

II. Aos Secretários Municipais **ORDENADORES DE DESPESAS:** Secretário de Administração e Recursos Humanos, Secretário de Finanças, Secretária de Saúde, Secretária de Educação, Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte e Secretária de Desenvolvimento Social;

III. Os servidores responsáveis pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, DIRETORIA DE ARRECADÇÃO, SECRETARIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, COORDENAÇÃO DO CRAS, COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DO PREFEITO, DIRETORIAS ESCOLAR E ADJUNTAS, E COORDENADORIAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

IV. Os serviços essenciais ao estrito funcionamento da Saúde pública no município.

§ 2º Determina-se as Secretarias de Administração e Recursos Humanos e da Saúde que identifiquem as funções que serão excetuadas em razão das informações de cada órgão que serão essenciais e indispensável ao funcionamento e bom andamento da administração pública, que mantenham a validação das Portarias e ou Contratos por ato específico.

Art. 2º Para fins de continuidade dos serviços públicos os servidores vinculados ao quadro efetivo de pessoal de cada repartição,

permanecerão no exercício pleno de suas atribuições, respondendo pelo expediente dos respectivos órgãos, até a nomeação dos titulares;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 30 de novembro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:5E8123C2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 2.2.002/2021**

A Comissão Setorial de Licitação da Fundo Municipal de Educação, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 2.2.002/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**. A sessão da licitação será realizada no dia 17 de Dezembro de 2021, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 335.297,61 na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação do Fundo Municipal de Educação, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaoopmmonteiro@gmail.com.

Informamos ainda que só será permitida a entrada de um representante por empresa, o qual deverá se identificar em todas as barreiras sanitárias que forem parados dentro do nosso Município, cada representante só entrar no local de julgamento se estiver devidamente equipado com os itens de proteção (Mascara, álcool em gel e luvas), além de portar seu material de uso individual como caneta, bloco de anotação, entre outros

Monteiro-PB, 30 de Novembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:02F034C3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00009/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00009/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos em diversas Ruas Municipais, por período de 06 (seis) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - R\$ 523.246,91.

Ouro Velho - PB, 30 de Novembro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:D4940505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – PUNIÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

DECISÃO – Tomada de Preços nº 003/2020

Considerando que houve decisão desta CPL em 25/11/2021;

Considerando que houve envio de e-mail de notificação da Empresa em 25/11/2021;

Considerando que houve publicação no Diário Oficial em 26/11/2021;

Considerando que a Empresa notificada, sequer, apresentou qualquer manifestação sobre a decisão, não dando conhecimento as nossas notificações;

Considerando que o contrato encerrou em 26/11/2021, sem que a empresa tenha encerrado a obra;

Considerando que ainda não houve até presente data conclusão da referida obra;

Considerando que há alguns meses a Empresa **PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35)** abandonou a obra;

Neste sentido, resta PUNIDA, a Empresa PINHEIRO & BRAGA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME (CNPJ sob nº 22.885.188/0001-35), com multa contratual, conforme cláusula décima, no valor de R\$ 70.410,98 (setenta mil, quatrocentos e dez reais, e noventa e oito centavos), que deverá ser retido no próximo boletim de medição desta obra, OU DE QUALQUER OBRA/SERVICO que a referida empresa tenha nesta Prefeitura, e, ainda, DECLARAR a mesma IMPEDIDA de participar de processos licitatórios em todo o Estado da Paraíba por 02 (dois) anos, fato esse que deverá ser informado no sistema de compras nacional e outros meios necessários, a contar desta data, e por fim, DECLARAR INIDÔNEA a referida Empresa pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	DR. BRUNO SOARES ALCANTARA
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal	Advogado

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:9CDBC0D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021**

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 016/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: José Ramonn Dantas Macedo Alves

Objeto: prestar os serviços de Médico Generalista SMS no Centro de Testagem do COVID-19, deste município.

Assinatura: 08 de novembro de 2021

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Ramonn Dantas Macedo Alves.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B6D056E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO DO CMAS Nº019 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar – Ministério da Cidadania – Rede SUAS – Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE POMBAL/PB, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.765/2016.

CONSIDERANDO, a necessidade de deliberação do CMAS a respeito da programação Nº251210120210001 da Emenda Parlamentar.

CONSIDERANDO, a reunião do CMAS, realizada em 29 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade a Emenda Parlamentar – Ministério da Cidadania – Rede SUAS – Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio, no valor de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados à Custeio da Rede de Proteção Básica do Município de Pombal/PB.

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Novembro de 2021.

Pombal/PB, 30 de Novembro de 2021.

FABIANA VILAR FORMIGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:B7BEF0E6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021

OBJETO: Eventual aquisição de materiais de expedientes destinados a manutenção das atividades administrativas das secretarias do município

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Eventual aquisição de materiais de expedientes destinados a manutenção das atividades administrativas das secretarias do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ELYR ANTONIO DE SANTANA – ME.

CNPJ: 03.120.645/0001-56.
Valor: R\$ 50.181,80.
- L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA.
CNPJ: 19.210.207/0001-19.
Valor: R\$ 174.156,75.
- NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR.
CNPJ: 37.551.250/0001-20.
Valor: R\$ 50.966,71.
- OSEAS MARTINS FERREIRA.
CNPJ: 09.344.201/0002-61.
Valor: R\$ 69.892,30.

Pombal - PB, 29 de Novembro de 2021

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:254B3053

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de preço na **Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL**, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 16 de dezembro de 2021 às 08h00min. Objeto: execução de Obra civil pública de Construção de cerca nas UBS dos Bairros dos Pereiros, Janduhy Carneiro e Nova Vida. Maiores informações e aquisição do edital completo no link <https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ou> no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h:00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 25 de novembro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:A1A2CAC5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **13 de dezembro de 2021 às 08h01min**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 30 de novembro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:DF1356F7

GABINETE
LEI N.º 2.029 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de **10%** (dez por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 1.951/2020 de 3 de novembro de 2020, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pombal-PB, 30 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CA46BD98

GABINETE
DECRETO Nº 2.257 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.257/2021

“Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CMD) do Poder Executivo Para Exercício Financeiro de 2022, e dá providências correlatas”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO – A determinação inserta no art. 5º da Lei Municipal de nº **2.012/2021**, Lei Orçamentária Anual deste Município de Pombal/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, para o exercício financeiro de 2022, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.

Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2022, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as

dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº **2.012/2021**, de 08 de novembro de 2021.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria de Finanças e Planejamento de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.

Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria de Finanças e Planejamento, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 6º - À Secretaria de Finanças e Planejamento incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Pombal/PB, 30 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7C2CE25D

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 064/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURISTICO.

PROPONENTE: L O MAIA JUNIOR ME

CNPJ: 15.689.756/0001-67

VALOR: R\$ 24.999,91 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 27/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº **064/2021**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 29 de novembro de 2021.

Pombal-PB, 29 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:446EAD85

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 617/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURISTICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: L O MAIA JUNIOR ME

CNPJ: 15.689.756/0001-67

VALOR: R\$ 24.999,91 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 27/02/2022

Rubrica Orçamentária 2021: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 000522 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica- 000532 4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal-PB, 29 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

L O MAIA JUNIOR ME

Contratado

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:F5A4BD33

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 609/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARTES VISUAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA ME

CNPJ: 06.306.274/0001-90

VALOR: R\$ 32.760,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Sessenta Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 23/02/2022

Rubrica Orçamentária 2021: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 000846 3390.39 99 1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 25 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ONDE LÊ-SE: HIPER REAL HIPERMERCADO LTDA LEIA CORRETAMENTE: FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA ME CONTRATADO

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:350ED1D8

GABINETE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2021

Pombal - PB, 30 de Novembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: Eventual aquisição de materiais de expedientes destinados a manutenção das atividades administrativas das secretarias do município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ELYR ANTONIO DE SANTANA – ME.

CNPJ: 03.120.645/0001-56.

Valor: R\$ 50.181,80.

- L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA.

CNPJ: 19.210.207/0001-19.

Valor: R\$ 174.156,75.

- NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR.

CNPJ: 37.551.250/0001-20.

Valor: R\$ 50.966,71.

- OSEAS MARTINS FERREIRA.

CNPJ: 09.344.201/0002-61.

Valor: R\$ 69.892,30.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:583E2474

**GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO**

Pombal-PB, 26 de Outubro de 2021

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 462/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS)

OBJETIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

CONTRATADO: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CNPJ SOB O Nº 31.070.140/0001-60

VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.194,67 (Vinte Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 100.973,37 (Cem Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:DB222B75

**GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)**

Pombal-PB, 26 de novembro de 2021.

ADITIVO 003

CONTRATO Nº 003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: TIAGO FERNANDES BARBOSA – ME

CNPJ SOB O Nº 25.021.770/0001-41

VALOR DA REVISÃO: R\$ 17.344,07 (dezesete mil trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 175.817,03 (Cento e Setenta E Cinco Mil Oitocentos e Dezesete Reais e Três Centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:0D28ACC6

**GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)**

Pombal-PB, 29 de novembro de 2021

ADITIVO 002

CONTRATO Nº 346/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM)

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: R\$ 318.887,69 (Trezentos e Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e Sete reais e Sessenta e Nove centavos).

CNPJ SOB O Nº 09.344.201/0004-23.

VALOR DA REVISÃO: R\$ 18.700,37 (Dezoito Mil Setecentos Reais e Trinta e Sete Centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: 337.588,06 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:61C891D8

**GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)**

Pombal-PB 29 de novembro de 2021

ADITIVO 003

CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-10)

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: OSEAS MARTINS FERREIRA

CNPJ SOB O Nº 09.344.201/0004-23

VALOR DA REVISÃO: R\$ 116.707,13 (Cento e Dezesseis Mil Setecentos e Sete Reais e Treze Centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO R\$ 1.717.492,58 (Hum milhão setecentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:213C59A3

**GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADESÃO N.º 001/2021)**

PROCESSO ADM. N.º 2021.11.192

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE POMBAL.

FORNECEDOR: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI

CNPJ: 04.603.900/0001-84

VALOR: R\$ 38.844,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15, da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto Municipal n.º 1.955/18.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de Adesão ARP nº 001/2021, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 26 de Novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:0D3DA09F

**GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 614/2021 (ADESÃO N.º 001/2021)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE POMBAL.

CONTRATO Nº 614/2021

CONTRATADO: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI

CNPJ: 04.603.900/0001-84

PRAZO: 26/02/2022

VALOR TOTAL: R\$ 38.844,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 000229 4490.52 99 1113 Equipamentos e Material Permanente.**

Pombal/PB, 26 de novembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI

Contratado

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:4D9EFC6

**GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **14 de dezembro de 2021 às 08h01min**. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 30 de novembro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:A486693B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
0019/2021**

OBJETO: Realinhamento dos preços contratados - Aumento de preço, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), destinados a frota de veículos e veículos locados do município de Santana dos Garrotes/PB em trânsito para cidade de João Pessoa – PB, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Os acréscimos citados, corresponde ao aumento nos preços, conforme verificados em notas fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos, conforme verificado também no preço de bomba no valor de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) para gasolina comum, e diesel BS 10 no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), bem como os sucessivos aumentos autorizados pela ANP e repassados pelas distribuidoras, conforme documentos em anexo ao contrato. Nesse sentido, justifica-se o aumento nos preços solicitados pela contratada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS GIRUS LTDA – AUTO POSTO BRASIL – ME – CNPJ Nº 18.292.526/0001-58, sediada na Rodovia BR 230, SN, Km 74, Zona Rural, Sobrado/PB, CEP: 58.342-000.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: O valor dos produtos ofertados passa a ser de R\$ 6, 70 (seis reais e setenta centavos) para gasolina comum, e diesel BS 10 no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:7DD291B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 009, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de Fevereiro de 2020, homologado pelo decreto nº. 579/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de Fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Inscrição
9º	ANTONIO DE PADUA BATISTA JUNIOR	00273

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 30/11/2021 a 30/12/2021 nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos previsto no edital nº 01/2020, a relação completa de todos os documentos necessários esta descrita no edital de convocação nº 09/2021, cuja integra se encontra disponível no site oficial da Prefeitura www.saojoselt.pb.gov.br

São José da Lagoa Tapada-PB, de 29 de Novembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá

Código Identificador:F6C6F7F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00024/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00024/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA - R\$ 29.101,50.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Novembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:94B140FE

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00024/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00024/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00024/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Novembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:887C1BA4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00024/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** até 28/02/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00091/2021 - 30.11.21 - CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA - R\$ 29.101,50.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:141E9B74

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº
00007/2021**

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o **adiamento** da Tomada de Preços nº 00007/2021, para o **dia 07 de dezembro de 2021 às 10:00 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 30 de Novembro de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:E65173B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2021

[...] Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, **às 10:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2021**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do estacionamento para ambulâncias na Secretaria de Saúde deste Município, conforme Planilha Orçamentária.** Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222.

E-mail:

licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

Edital: <http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 30 de Novembro de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:50F955A6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 449/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 449/2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, A CRIAÇÃO DE FUNDO COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, REVOGA OS DISPOSITIVOS LEGAIS CONTRADITÓRIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS reestruturado nos termos desta Lei, como órgão dotado de autonomia administrativa, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações governamentais (Políticas Públicas, Planos, Programas e Projetos) direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável do município de São Sebastião do Umbuzeiro.

Art. 2º. Ao CMDRS compete:

I – Participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal, de forma a que este, em relação às necessidades dos agricultores(as) familiares, seja economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado;

II – Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal. Para tanto é importante construir o Plano Safra Municipal;

III – Buscar ampliar a captação de recursos para Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas física e financeira;

IV – Ter caráter norteador, referenciador e definidor do processo de Desenvolvimento Rural Sustentável, sendo, para isso, necessário reconhecimento pelos atores governamentais e da sociedade civil organizada, como espaços legítimos de decisões ou formulações efetivamente consideradas em torno das políticas, programas e projetos relevantes e estratégicos nos diferentes níveis: Federal, Estadual Territorial e Municipal;

V – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivo de gestão social do Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI – Acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Safra Municipal e/ou outros serviços prestados a população rural pelos órgãos e entidades públicas integrantes do desenvolvimento rural sustentável no município;

VII – Propor ao Executivo e ao Legislativo Municipais, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, políticas públicas que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;

VIII – Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundamentar ações de apoio à produção; ao fomento agropecuário; à regularidade da produção; distribuição e consumo de alimentos no Município; a preservação / recuperação do meio ambiente e à organização dos agricultores (as) familiares, buscando a sua promoção social;

IX – Articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações, que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;

X – Articular com os CMDRS dos municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável.

XI – Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Safra Municipal no Plano Plurianual (PAA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

XII – Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõem o Plano Safra Municipal;

XIII – Identificar e quantificar as necessidades de qualificação profissional no município articulando-se com o Plano Estadual de Qualificação Profissional ou com outros órgãos com a referida competência;

XIV – Promover ações que revitalizem os costumes e a cultura local;

XV – Propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Sustentável e da conquista plena da cidadania no espaço rural;

XVI – Contribuir para a redução das desigualdades de gênero, geração, etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens,

pescadores, quilombolas e de outros na construção do desenvolvimento rural local;

XVII – Promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipais, estaduais e federais, voltadas para o desenvolvimento rural;

XVIII – Contar com processos democráticos de coordenação e decisão, de modo a consolidá-los como fóruns efetivos de gestão social do desenvolvimento rural sustentável;

XIX – Registrar as entidades organizadas e regulamentadas para fins de participação no CMDRS;

XX – Elaborar o Regimento Interno, para regular o seu funcionamento;

XXI – Exercer todas as outras competências e atribuições que lhes forem estabelecidas em normas complementares;

XXII – Elaborar e aprovar o Plano Anual de Trabalho do Conselho;

XXIII – Promover e divulgar os programas e projetos, informando sobre diretrizes, critérios e procedimentos;

XXIV – Identificar e cadastrar as comunidades a serem beneficiadas com os programas e projetos, de acordo com critérios pré-estabelecidos;

XXV – Receber, analisar, priorizar e aprovar as propostas de ações, programas e projetos a serem desenvolvidos no meio rural, respeitando os demais trâmites e instâncias, inerentes aos Órgãos Apoiadores, para aprovação definitiva;

XXVI – Submeter aos órgãos e entidades financiadoras os projetos aprovados pelo Conselho, para contratação;

XXVII – Assessorar e supervisionar a implantação e implementação dos projetos aprovados no CMDRS e a aplicação dos recursos junto a Comissão de Acompanhamento de Projetos e Controle Financeiro, das associações comunitárias, beneficiárias das Políticas Públicas, Programas e Projetos;

XXVIII – Informar e esclarecer sobre as diretrizes, critérios, regras e procedimentos operacionais do Conselho;

XXIX – Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financiadoras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XXX – Acompanhar a execução dos projetos aprovados, verificando o desempenho das Associações, o resultado dos subprojetos, bem como orientá-las em relação às prestações de contas dos projetos;

XXXI – Identificar as necessidades de crédito rural e apoiar a promoção da assistência técnica às comunidades rurais;

XXXII – Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos pelos órgãos e entidades financiadoras dos programas e projetos;

XXXIII – Disponibilizar aos órgãos e entidades financiadoras as informações quando solicitadas;

XXXIV – Propor reformulação da Lei do CMDRS, quando for o caso e de acordo com as normas legais;

XXXV – Estimular a participação de entidades associativas existentes no município, que não compõem o Conselho, com direito à voz.

Art. 3º. Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de nº 105/2019 em seu art. 4º, resultando na composição descrita no artigo seguinte.

Art. 4º. Compõem o CMDRS do município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB:

1 – Um representante do Poder Executivo Municipal/ Secretaria de Agricultura;

2 – Um representante do Poder Legislativo Municipal;

3 – Um representante da EMPAER/PB;

4 – Representante(s) de Entidades Públicas que atuem no Setor (Nota1: Somado as Instituições acima não devem exceder 1/3 da composição);

5 - Representante(s) de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no Setor;

6 – Um representante de Instituições Religiosas;

7 – Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agrícola (quantos hajam em atuação no Município);

8 – Representante(s) das Associações e Cooperativas Rurais de Agricultores e Agricultoras Familiares, de Produtores Rurais e demais congêneres (Nota 2: Este devendo maioria qualificada).

§ 1º. A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.

§ 2º. Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, pelas organizações e/ou entidades, em até 30 dias após a publicação desta Lei, sendo:

a. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicado por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;

b. Para Conselheiros Titulares e Suplentes indicados por Comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim, buscando a indicação prioritária de mulheres e jovens rurais, devendo ser lavrada em Ata assinada pelo Presidente da Associação e também por todos os presentes;

c. As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal, para nomeação, através de Decreto ou Portaria Municipal.

Art. 5º. Os Conselheiros do CMDRS elegerão entre seus componentes, das associações e/ou cooperativas, em Assembleia Geral, uma Diretoria com a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a).

Parágrafo único: Que preferencialmente, o cargo de Presidente do CMDRS, seja ocupado por representante das Associações e Cooperativas de Agricultura Familiar.

Art. 6º. Caso um representante do conselho seja desvinculado da entidade e/ou órgão que antes participasse, este perderá automaticamente a sua representação, devendo para tal a entidade e/ou órgão indicar outro para substituí-lo. Salvo o cargo de Presidente que o Vice-Presidente eleito, assumirá automaticamente o cargo. Na ausência ou impedimento deste, deverá ser realizada uma eleição para preencher a vaga até o término do mandato.

Art. 7º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos. Após o 2º mandato, deverá haver renovação de pelo menos 50% dos membros da diretoria, não podendo, todavia, ocupar o mesmo cargo.

Art. 8º. O Executivo Municipal, através dos seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 9º. O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento, dentre o prazo de até 30 dias, após a nomeação dos/as Conselheiros/as.

Art. 10. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, tem como Sede o prédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, onde se dará o arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (FMDRS), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicados:

- I – Na formulação e execução de Plano Safra Municipal, construído anualmente, lançado em julho e avaliado em junho do ano subsequente, voltado ao fortalecimento da produção agropecuária, em bases de transição agroecológica, em perspectiva inclusiva, com atenção especial a mulher e jovens rurais e as famílias em situação de pobreza extrema;
- II - Fomento às atividades produtivas de Unidades de Beneficiamento Agroindustriais Familiares e/ou Associativas, visando a geração de empregos, o aumento de renda para famílias agricultoras e produtores rurais;
- III – Apoio ao fortalecimento de bens e serviços públicos relacionados ao Desenvolvimento Rural;
- IV - Incentivo a dinamização e diversificação das atividades do Conselho e de formação de seus Conselheiros;
- V - No fomento da Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VI - Custeio de despesas administrativas.

Art. 13. Caberá ao CMDRS indicar sobre o uso e utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

§1º Dependerá de deliberação expressa do CMDRS, a autorização para aplicação de recursos do Fundo.

§2º É vedada a utilização dos recursos financeiros do FMDRS em despesas com pagamento de pessoal, a qualquer título.

§3º Os recursos do Fundo serão consignados no orçamento do município.

Art. 14. Constituem Fontes de recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável:

- I - Dotação Orçamentária próprias e as verbas adicionais estabelecidas no decorrer de cada exercício;
 - II - Recursos financeiros oriundos do Governo Federal, Estadual e Órgãos Públicos ou privados recebidos diretamente ou por meio de convênios;
 - III - Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
 - IV - Aporte de capital decorrente de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizada em Lei específica;
 - V - Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais com prévia autorização do Conselho com retorno exclusivo para o programa em atividade;
 - VI - Recursos financeiros disponibilizados por linhas de créditos em bancos que venham afirmar convênio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
 - VII - Recursos obtidos com Municipalização do Imposto Territorial Rural (ITR);
 - VIII - Doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
 - IX - Recursos oriundos das prestações de serviços no âmbito da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos pelo Município;
 - X - Recursos obtidos através de recursos repatriados de programas fiscais e da aplicação de multas diversas em favor do Município, em sua totalidade ou parcial;
 - XI - Recursos obtidos através da realização de serviços em propriedades particulares com uso das máquinas do Município;
 - XII - Outros recursos de qualquer origem, concedidos ou transferidos, conforme o estabelecido em Lei.
- Parágrafo único - Os saldos financeiros do FMDRS, verificados no final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão recolhidas obrigatoriamente em conta específica a ser aberta e mantida em agência bancária do Município de preferência.

Art. 15. São atribuições do CMDRS, em relação ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

- I – Construir e implementar o Plano Safra Municipal;
- II - Receber, analisar e deliberar sobre projetos apresentados ao CMDRS;
- III - Propor e deliberar projetos a serem executados com recursos do Fundo;
- IV - Estabelecer parâmetros e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo;
- V - Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
- VI - Avaliar a prestação de contas dos recursos do Fundo;
- VII - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VIII - Fiscalizar as atividades dos programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tanto e sempre que necessária auditoria do Poder Executivo;
- IX - Aprovar convênios, ajustes, acordos, parcerias e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
- X - Publicar no Órgão Oficial do Município as resoluções do CMDRS referentes ao Fundo.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no exercício em curso, correrão por conta de dotação consignada no Orçamento-Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de Créditos Especiais.

CAPÍTULO III DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 17. O foro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Sebastião do Umbuzeiro/PB é o da cidade de Monteiro/PB.

Art. 18. Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 26 de novembro de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:9A307174

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Pneus e Rodas destinados a manutenção dos veículos a frota Municipal. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 10:02 horas do dia 17 de Dezembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 16 de Novembro de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9FACDF46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 314/202

DE 16 de novembro de 2021

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Serra Grande, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande/PB, em 16 de Novembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:735F6195

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 315/2021 EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Lei nº 315/2021 Em, 16 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, PARA O PERÍODO 2022 à 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas em seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

Artigo 2.º - As prioridades e metas para o ano 2022 conforme estabelecido no artigo da Lei de Diretrizes, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, estão especificadas nos Anexo de I a VI a esta Lei.

Artigo 3.º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Artigo 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeram mudanças no orçamento do município.

Artigo 6.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:34062C4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 316/2021

Lei Ordinária Municipal Nº 316/2021.

De 16 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º300/2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de SERRA GRANDE/PB, fica autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ **71.775,00 (Setenta e um mil setecentos setenta e cinco reais)**, destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária criando-se na fonte o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.040 – Secretaria Municipal de Educação

12 365 1004 2017 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%

Fonte de Recursos:	118 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT
---------------------------	--

Código	Discriminação	Valor (R\$)	Percentual 70%
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	39.693,20	55,30%
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.550,39	14,70%

02.040 – Secretaria Municipal de Educação

12 365 1004 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%

Fonte de Recursos:	119 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAT
---------------------------	--

Código	Discriminação	Valor (R\$)	Percentual %
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.531,41	30,00%

Art. 2º. - Para a cobertura do crédito ora autorizado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do recebimento da Complementação da União VAAT, nas fontes de recursos **118 e 119**, não prevista no orçamento.

Art. 3º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Grande/PB, em 16 de Novembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:3D43F0BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00006/2021

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY (SETOR DE SERVIÇOS, REFEITÓRIO, RECREAÇÃO E SALAS DE AULA). CONFORME PUBLICADO Foi facultado prazo de cinco dias corridos à licitante para demonstrar a exequibilidade da sua proposta para a empresa JCB NETO CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 42.924.945/0001-40, dentro do prazo corrido a empresa demonstrou que havia incorreções em sua proposta e teve a sua proposta desclassificada, com isso a nova classificação é a seguinte:
MAPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 1.001.319,97
CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - 1.051.075,11
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 1.168.661,62
SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - 1.236.841,78
BERCON ENGENHARIA EIRELI - 1.293.584,02
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 1.321.893,85
CONSTRUTORA APODI EIRELI - 1.409.291,63
META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 1.448.441,64
MAC CONSTRUTORA EIRELI - 1.469.217,55
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 1.001.319,97. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 30 de Novembro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:2C6FD7A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES. LICITANTES HABILITADOS: ARRUDA BRANDAO CONSTRUÇÕES LTDA; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CARVACENA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; E.P.S. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; JOSE CREZIO LOPES FILHO; RANULFO TOMAZ DA SILVA; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não

havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/12/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.
Soledade - PB, 17 de Novembro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:67259DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO CHICO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00115/2019 - An Projetos, Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 27.106.131/0001-04 - 8º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 22.11.21

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:480E470B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00088/2021 - Bernardino de Carvalho Camara Neto - CNPJ: 28.676.712/0001-44 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 26.11.21

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:55EA0D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, GEÓRGIA MARANHÃO DANTAS MARTINS do cargo efetivo de **Médica Clínica Geral**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:FF17132F

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E
DO CONSELHO FISCAL DO IPSOL**

Em obediência a Reunião Ordinária dos Conselhos Previdenciários e Fiscais, realizada no dia 24 de novembro de 2021, os Conselheiros Previdenciários e Fiscais, com assessoria da Diretoria Executiva estabelece normas e procedimentos para a realização da **Eleição para os Cargos de Conselheiro Previdenciário e Conselheiro Fiscal**, para o **biênio 2022/2024**, conforme o art. 13, inciso II e §1º, bem como o art. 17, inciso II e §2º, todos da Lei Municipal nº. 481/2008.

Art. 1º Das Vagas a concorrer:

I - 01 (uma) vaga de Conselheiro Previdenciário titular e 02 (duas) suplentes, para os servidores municipais da ativa;

II - 01 (uma) vaga de Conselheiro Previdenciário titular para os servidores municipais aposentados ou para pensionistas;

III - 01 (uma) vaga de Conselheiro Fiscal titular e 02 (duas) suplentes, para os servidores municipais da ativa;

IV - 01 (uma) vaga de Conselheiro Fiscal titular para os servidores municipais aposentados ou para pensionistas.

Parágrafo único. As demais vagas do Conselho Previdenciário Municipal e do Conselho Fiscal serão preenchidas de acordo com as disposições da Lei nº. 481/2008.

Art. 2º Poderão votar e ser votados todos os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Soledade.

Parágrafo único. No ato da inscrição, o servidor deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e o contracheque do mês de outubro de 2021, bem como obedecer aos requisitos adiante expostos:

I - ser segurado do RPPS;

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

III - não ter sofrido penalidade administrativa como servidor público;

IV - não estar em estágio probatório.

Art. 3º O local para inscrição para concorrer as vagas de conselheiros do IPSOL será no prédio sede do instituto, situado a Rua Dr. Gouveia Nóbrega, nº. 03, Centro, Soledade, no horário compreendido entre às 08h e 12h, no período de 01 a 10 de dezembro de 2021.

Art. 4º No dia 13 de dezembro de 2021, será divulgado o resultado da homologação dos candidatos inscritos aptos à concorrer às vagas aqui estabelecidas, com afixação no mural das repartições municipais urbanas e publicação nas redes sociais da Administração e do IPSOL, bem como nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Soledade e do Instituto de Previdências, nos endereços www.soledade.pb.gov.br e www.ipsol.pb.gov.br.

Parágrafo único. Qualquer recurso em face da homologação das inscrições só poderá ser apresentado até as 13h do dia 14 de dezembro de 2021, no IPSOL.

Art. 5º A realização da Eleição será no dia 16 de dezembro de 2021, no horário compreendido entre 08h e 17h.

§1º No ato da votação, o servidor deverá apresentar documento oficial de identificação com foto;

§2º Os servidores terão disponibilizada a urna instalada na recepção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 6º A abertura das urnas, para apuração do resultado, será realizada no prédio do Centro Administrativo Municipal, a partir do encerramento das votações, com posterior publicação e divulgação no mural das repartições municipais urbanas, nas redes sociais da Administração e do IPSOL, bem como nos sítios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Soledade e do Instituto de Previdências, nos endereços www.soledade.pb.gov.br e www.ipsol.pb.gov.br.

Parágrafo único. Qualquer recurso em face do resultado das eleições só poderá ser apresentado até as 13h do dia 17 de dezembro de 2021, no IPSOL.

Art. 7º Serão eleitos:

I - para o Conselho Previdenciário Municipal:

a) para representantes dos servidores efetivos ativos, os 03 (três) candidatos mais votados ao Conselho Previdenciário, sendo que dentre estes o mais votado entre seus pares será nomeado como membro efetivo e os outros dois como membros suplentes;

b) para representante dos servidores efetivos inativos e pensionistas, o candidato mais votado ao Conselho Previdenciário entre seus pares, o qual será nomeado como membro efetivo.

I - para o Conselho Fiscal:

a) para representantes dos servidores efetivos ativos, os 03 (três) candidatos mais votados ao Conselho Fiscal, sendo que dentre estes o mais votado entre seus pares será nomeado como membro efetivo e os outros dois como membros suplentes;

b) para representante dos servidores efetivos inativos e pensionistas, o candidato mais votado ao Conselho Previdenciário entre seus pares, o qual será nomeado como membro efetivo.

Art. 8º Será encaminhado ao Prefeito Municipal o resultado da Eleição para que na primeira semana do mês de janeiro de 2021 seja emitida a portaria de nomeação dos membros e publicação em órgão oficial.

Soledade-PB, 30 de novembro de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

VITAL AZEVEDO JÚNIOR
Diretora Previdenciária

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:2B12745B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE INEXIG. 004 2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021**

EXTRATO DE CONTRATO E PUBLICIDADE

OBJETO: Contratação direta do artista Toca do Vale, acompanhada toda estrutura de iluminação própria para apresentação das festividades alusivas a emancipação política do município de 2021, através da empresa **LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI**

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, recursos próprios.

CONTRATO N° 00312/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

VIGENCIA CONTRATUAL: 31/12/2021

Período da Apresentação: 02 de dezembro de 2021

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade

Uirauna, Estado da Paraíba, 30 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita de Uirauna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:28494ECF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP N.º. 003/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º. 0003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 04 SALAS DE AULAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Vencedores: - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI com o valor de R\$ 1.575.413,77 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Sete Centavos), vencendo no item: 1; perfazendo o Valor Global de R\$ 1.575.413,77 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Sete Centavos). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO em 30/11/2021, nos termos da Lei 8.666/93, em consequência, fica convocado no prazo de 03 três dias úteis contados desta publicação o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:308CF2EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 00374/2021/PMU-GP**

PORTARIA N.º. 00374/2021/PMU-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Francisco Duarte Ferreira**, portador do CPF nº ***.796.288-** e RG nº ***0934 - SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:B47DB543

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 00375/2021/PMU-GP**

PORTARIA N.º. 00375/2021/PMU-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Maria Eduarda Santana da Costa**, Portadora do CPF nº ***.857.484-** e RG nº ***2127 - SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessora Técnica**, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:197B1E5D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO ANÁLISE DOCUMENTAL
FASE DE HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO ANÁLISE DOCUMENTAL
FASE DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N.º. 0002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO NO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO COM 6 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS – PB..

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 002/2021. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 057/2021, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas **INABILITADAS**; **ANGULO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** 23011656000105, não atendeu aos itens do edital nº 6.1 “a” CRC, 6.1.2.1; 6.1.4.3; 6.1.4.6; - **IWK CONSTRUÇOES E PROJETOS** 40510945000178, não atendeu aos itens do edital nº 6.1.4.7; 6.1.5.2; - **PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** 13777403000193, não atendeu aos itens do edital nº 6.1.2.1 a CPL abre diligência para verificação de qualidade de micro empresa da empresa PJF, para no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis contado desta publicação comprovar ser micro empresa através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada e emitida pela JUCEPB, bem como abre-se para empresa PJF prazo de cinco dias úteis contado desta publicação para regularização fiscal nos termos Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. ADEMAIS, a não resposta da diligência aqui solicitada à empresa PJF de comprovação de ser ME/EPP implicará na decadência dos benefícios resguardada disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **HABILITADAS**: **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** 11170603000158, **CONSTRUMAR-CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI**, 25002235000143, **ISA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, 36581782000147, **PARAHYBA SERVICOS E LOCACOES F.COSTA**, 37325870000140, **MF MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, 26781189000190; **CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA** 07638122000157; **CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, 36428864000156; **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI** 15233791000177; **CRV CONSTRUÇÕES E**

SERVIÇOS LTDA – ME 07609311000100; **MOTIVA** CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 31381604000159; **RTS** ENGENHARIA RANULFO TOMAZ DA SILVA 04672369000100; **PROJEMAQ** CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 21784773000186, a CPL informa a todos que abriu diligência (art. 43, § 3º, Lei 8.666/93), para verificação a condição de adimplência das empresas licitantes junto a Secretaria de Finanças do Município de Veirópolis, sendo todas regular perante a fazenda do ORC, atendendo todas ao item 6.1.2 do edital. Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias contados desta publicação, transcorrido os prazos de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 13

de dezembro de 2021, às 08:40 horas na sala da CPL no endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Veirópolis-PB, 30 de novembro de 2021.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:8AD3A0F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2021 - ESTABELECE NORMAS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE HOREBE –

Edital nº 001/2021

ESTABELECE NORMAS PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE HOREBE – PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Constituição Federal (1988) Art. 212 A, Inciso XI e XII e ainda de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 306/2013 (PCCR),

Art. 5º – A valorização dos profissionais da educação pública municipal - Parágrafo V – manutenção e implementação da política de formação continuada dos profissionais em educação, na busca de inovações do seu trabalho;

Art. 45 – A Secretaria de Educação com colaboração dos órgãos competentes da União e do Estado, fica obrigada a implementar programa de desenvolvimento profissional dos docentes em exercício, incluída a formação em nível superior, em instituições credenciadas, bem como em programas de cursos de aperfeiçoamento em serviço;

Art. 50 – Em se verificando, ao final de cada exercício financeiro, ocorrência de saldo positivo na conta do FUNDEB, o município será obrigado a adotar mecanismos e formas de concessão de ganhos adicionais em favor dos profissionais do magistério (como abono, por exemplo), em caráter excepcional, sempre sob o princípio da transparência e com o respaldo legal exigido.

Ainda de acordo a LEI MUNICIPAL Nº. 316/2015 (PME), no que concerne a **Meta 15** – Formação Inicial dos Profissionais da Educação;

Estratégia 15.6 - Garantir a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógica que assegure a articulação teoria e prática, bem como oportunizar a participação dos mesmos nos diferentes cursos de formação continuada;

Meta 17 - Valorização dos Profissionais da Educação Básica;

Estratégia 17.5 - Assegurar uma bolsa de incentivo a docência aos profissionais do magistério municipal em efetivo exercício em sala de aula.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O presente edital operacionaliza a aquisição de Bolsa de Incentivo a Docência que visa a valorização dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas funções, através do FUNDEB por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe – PB.

2 - É condição essencial para a aquisição da Bolsa de Incentivo a Docência o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas no item 3 deste edital.

TÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

3 – Poderão participar do pleito deste Edital, os Profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas funções, que recebem pelos 70% do FUNDEB.

TÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTOS DAS BOLSAS

4 – Serão concedidas Bolsas aos Profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas funções, que recebem pelos 70% do FUNDEB e cumprirem os seguintes requisitos:

4.1 – Para o recebimento da Bolsa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o Profissional do Magistério deverá apresentar requerimento, conforme modelo no anexo I, certificados de formação continuada na área de educação realizada nos anos 2020 e 2021, somando carga horária mínima de 80 h/a e máxima de 250 h/a. No anexo IV, encontra-se a relação de Cursos sugeridos pela Secretaria Municipal de Educação neste período.

4.2 – Para o recebimento da Bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o profissional do magistério da educação deverá participar do curso CONECTANDO-SE COM A EDUCAÇÃO HÍBRIDA, a ser realizada através da Plataforma de Formação Cidade Educadora - Ambiente de Aprendizagem Híbrida, do Programa de Formação Continuada em Serviço do Município de Monte Horebe - PB, através do site: <https://montehorebe.pb.gov.br/> e com carga horária total de 120 h/a. Sendo que 40 h/a serão desenvolvidas no ano de 2021, e 80 h/a durante o primeiro semestre de 2022.

4.2.1 – Aos profissionais que concluírem as 40 h/a do Curso CONECTANDO-SE COM A EDUCAÇÃO HÍBRIDA e apresentarem a declaração de conclusão com esta carga horária ficam aptos ao recebimento da bolsa.

TÍTULO IV DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5 – Compete à Comissão de Avaliação, a ser designada por Decreto do Chefe do poder Executivo, as seguintes atribuições:

- 5.1 – Receber os requerimentos preenchidos e assinados;
- 5.2 – Receber e analisar os certificados de acordo com o que estabelece os itens 4.1 e 4.2;
- 5.3 – Listar os profissionais do magistério que cumprir os requisitos;
- 5.4 – Divulgar os resultados preliminares;
- 5.5 – Receber e analisar os recursos;
- 5.6 – Divulgar os resultados finais.

TÍTULO V DA ENTREGA DO REQUERIMENTO E CERTIFICADOS

6 – O requerimento junto aos certificados para obtenção da bolsa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) deverão ser entregues presencialmente a um membro da comissão de avaliação na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Pedro Gondim, S/N, Centro, Monte Horebe – PB, no período discriminado no cronograma;

- 6.1 – A análise da documentação não será realizada no ato da entrega;
- 6.2 – A documentação deve ser entregue pelo próprio Profissional do Magistério.

7 – A declaração de conclusão com carga horária de 40 h/a do curso CONECTANDO-SE COM A EDUCAÇÃO HÍBRIDA para obtenção da bolsa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) deverá ser enviada ao e-mail comissao@educacao.montehorebe.pb.gov.br, da Comissão de Avaliação no período discriminado no cronograma.

TÍTULO VI DO CRONOGRAMA

8- O presente edital terá o seguinte cronograma:

Data / Período	Evento
30/11/2021	Publicação do Edital.
01/12/2021	Período para entrega do requerimento (anexo I) na Secretaria Municipal de Educação.
02 e 03/12/2021	Período para entrega da documentação junto a Comissão na secretaria Municipal de Educação.
06 e 07/12/2021	Período para análise dos certificados/declarações impressas, pela comissão.
08/12/2021	Divulgação do resultado preliminar.
09 e 10/12/2021	Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar.
14/12/2021	Divulgação do resultado final.
16/12/2021	Entrega na Secretaria Municipal de Educação da Declaração de conclusão do Curso CONECTANDO-SE COM A EDUCAÇÃO HÍBRIDA

TÍTULO VII DOS RECURSOS

9 – Após divulgação dos resultados preliminares, o Profissional do Magistério poderá recorrer, no prazo de 48h, utilizando-se de formulário específico que deverá ser entregue a comissão de avaliação. Anexo II

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10 - Será considerado apto a receber a bolsa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o Profissional do Magistério que cumprir as exigências descritas nos itens 4, 4.1 e 6 deste edital;

11 - Será considerado apto a receber a bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o Profissional do Magistério que cumprir as exigências descritas nos itens 4, 4.2, 4.2.1 e 7 deste edital.

12 - Local de informações: Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe-PB e no endereço eletrônico comissao@educacao.montehorebe.pb.gov.br.

13 - Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Representante do FUNDEB

Antonia Dias do Nascimento Cavalcante Freire

Representante do Conselho Municipal de Educação

Eudislania Paulino Martins

Representante dos Coordenadores/supervisores municipais

Edna Eustáquio de Oliveira Bandeira

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Monte Horebe-PB

Alcione Dias de Sousa

Representante dos Professores

Francisco Airton Alves de Sousa

Representante dos Gestores Escolares

Francisca Sá Alexandre Alves

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Francisca Daniele Silva de Mariz

Monte Horebe – PB, 30 de novembro de 2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO I**

REQUERIMENTO DE BOLSA

Eu, _____, CPF Nº _____, Matrícula Nº _____, Função em exercício _____, lotado na instituição _____, venho nesta data requerer a Bolsa de Incentivo à Docência aos Profissionais do Magistério em efetivo exercício de suas funções do Sistema Público Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe – PB no que se refere ao edital Nº001//2021.

Nestes Termos, pede deferimento.

Monte Horebe, ____ de _____ de 2021

Assinatura do requerente**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

À comissão de avaliação do edital 001/2021

Eu, _____, CPF Nº _____, Matrícula Nº _____, Função em exercício _____, lotado(a) na Instituição _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado preliminar referente ao Edital 001//2021 que estabelece as normas para o recebimento da bolsa de incentivo à docência aos Profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas funções do sistema público municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe – PB.

Segue a fundamentação deste pedido: (Descreva o texto base do seu recurso) _____

Nestes termos, pede deferimento.

Monte Horebe - PB, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do requerente**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO III**

RELAÇÃO DE CURSOS SUGERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 2020 E 2021		
PROGRAMA/INSTITUIÇÃO QUE PROMOVEU O CURSO	CURSO	CARGA HORÁRIA (HORAS)
AVAMEC	Práticas de Alfabetização	30
AVAMEC	A BNCC na Educação Infantil	30
AVAMEC	A BNCC nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30
AVAMEC	A BNCC nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Língua Portuguesa)	40
AVAMEC	A BNCC nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Matemática)	40
AVAMEC	A BNCC nos Anos Finais do Ensino Fundamental (História)	40
AVAMEC	A BNCC nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Matemática)	40
AVAMEC	A BNCC nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Geografia)	40
AVAMEC	A BNCC nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Ciências)	40
AVAMEC	A BNCC nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Língua Inglesa)	40
AVAMEC	A BNCC nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Ensino Religioso)	40
AVAMEC	A BNCC nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Educação Física)	40
AVAMEC	A BNCC nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Arte)	40
AVAMEC	A BNCC e a Gestão Escolar	30
UNICEF	Busca Ativa Escolar na Prática	36
UNICEF	Primeira Infância e Competências Familiares	10
UNICEF	Amamentação e Alimentação saudável na Primeira Infância	08
UNICEF	Portas Abertas para a Inclusão	40

UNICEF	Comer Saudável, Crescer Saldável	04
UNICEF	Prevenção à COVID-19 nas Escolas	
UNICEF	Promover para Prevenir em Saúde Mental para Adolescentes.	08
UNICEF	Água, saneamento e promoção da Higiene nas escolas para Prevenção e Controle da COVID-19.	10
UFC-SOBRAL	Tecnologias Digitais na Educação, Ensino Híbrido e Inovação Pedagógica	180
UFC-SOBRAL	Programa de Alfabetização Neuro Emocional.	06
SEECT-PB	Google e Classroom Para Gestão de Atividades Remotas no Regime Especial de Ensino	30
SEECT-PB	Google e Classroom Para Gestão de Atividades Remotas no Regime Especial de Ensino	25
SEECT-PB	Ferramentas de Gestão e monitoramento para o Ensino Híbrido	15
INSTITUTO BRASIL SOLIDÁRIO	Introdução e Educação Financeira	72
IFRN OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO	Discutindo o Sistema de Avaliação Básica – SAEB e Currículo Escolar nas áreas de Matemática e Ciências Naturais	06
IFRN OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO	Oficina do Pensamento: Saúde mental e emocional: Como cuidar	03
IFRN OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO	Além da sala de Aula: A União de todos os envolvidos da comunidade escolar	04
INTEGRA EDUCAÇÃO PB	Ciclo 2020/2021 pelo Integra Educação Paraíba	
FME	II Conferência Intermunicipal Popular de Educação	08
INSTITUTO CASA GRANDE	Congresso Internacional de Volta as Aulas	40
POLO ITAÚ OCIAL	Ensino Híbrido na Prática para Docentes	20
INSTITUTO CASA GRANDE	II Seminário Internacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e Distúrbios de Aprendizagem	20 e 40
SEC. MUN. EDUC E ESP DE SANTA HELENA -PB	Jornada Online de Educação de Santa Helena	10
UNIPÊ	Encontro Internacional da Consciência Autista	20
ESCOLAS CONECTADAS	Quero Inovar! Por Onde Começo?	30
ESCOLAS CONECTADAS	Avaliação: Para Que e Como Avaliar	20
ESCOLAS CONECTADAS	Escola Para todos: Inclusão de Pessoas Deficiências	50
FUNDEB	Jornada de Aprendizagem do Fundeb	15
PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA-FNDE	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	60
PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA-FNDE	PTE-Pograma de Transporte Escolar	40
PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA-FNDE	PLI-Programa do Livro	40
PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA-FNDE	PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar	60
PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA-FNDE	FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	60
PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA-FNDE	Controle Social	40
PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA-FNDE	SIOPE-Sistema de Informações Sobre Orçamento Público em Educação	60
PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA-FNDE	PAR – Plano de Ações Articuladas	60
PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA-FNDE	Censo Escolar	60
PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA-FNDE	Competências Básicas	60
CONVIVA-UNDIME	Gestão Financeira e de Pessoas para Dirigentes Municipais e Equipe	02
ESCOLA VIRTUAL	Gestão de Recursos Escolares para Gestores da Alfabetização	12
ESCOLA VIRTUAL	Gestão de Pessoas para Gestores da Alfabetização	12
ESCOLA VIRTUAL	Gestão da Informação para Gestores da Alfabetização	12
ESCOLA VIRTUAL	Gestão de Organizacional para Gestores da Alfabetização	12
ESCOLA VIRTUAL	Gestão de Pedagógica para Gestores da Alfabetização	12
ESCOLA VIRTUAL	Gestão de Bens e Serviços na escola para Gestores da Alfabetização	12
CONVIVA-UNDIME	A Educação Especial na Perspectiva Inclusiva para Dirigentes Municipais e Equipes	02
CONVIVA-UNDIME	O Coordenador Pedagógico Como Formador	04
UFPB	Educação Inclusiva Adaptação Curricular na Educação Inclusiva	30

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6ADB93B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 2.248 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2248/2021 Em, 1 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1951, de 3 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.592.697,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito			
08 243 2015 2003			Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000044	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.901,00
Total da Ação				1.901,00
Total da Unidade Orçamentária				1.901,00
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão			
04 122 2015 2008			Manutenção das Atividades da Secretariade Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000108	3390.47 99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.583,00
0000113	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	126,00
Total da Ação				1.709,00
Total da Unidade Orçamentária				1.709,00
02.060	Secretaria de Educação			
12 361 1045 2011			Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000173	3390.47 99	1111	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.331,00
0000178	4490.52 99	1111	Equipamentos e Material Permanente	28.199,00

Total da Ação			30.530,00
12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF			
0000208	3390.30 99	1001	Material de Consumo
			82.423,00
Total da Ação			82.423,00
12 361 1045 2015 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%			
0000212	3190.13 99	1112	Obrigações Patronais
			152.513,00
Total da Ação			152.513,00
12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%			
0000216	3190.13 99	1113	Obrigações Patronais
			87.044,00
0000229	4490.52 99	1113	Equipamentos e Material Permanente
			195.446,00
Total da Ação			282.490,00
12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC			
0000245	3390.30 99	1001	Material de Consumo
			13.859,00
0000246	3390.30 99	1122	Material de Consumo
			8.333,00
Total da Ação			22.192,00
12 368 1045 2100 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola			
0000266	3390.30 99	1122	Material de Consumo
			4.777,00
Total da Ação			4.777,00
Total da Unidade Orçamentária			
02.070 Secretaria de Saúde			574.925,00
10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde			
0000385	3390.30 99	1211	Material de Consumo
			27.890,00
Total da Ação			27.890,00
10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários			
0000431	3390.48 99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			4.810,00
Total da Ação			4.810,00
Total da Unidade Orçamentária			32.700,00
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
0000461	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			15.564,00
0000465	3390.14 99	1001	Diárias - Civil
			897,00
0000466	3390.30 99	1001	Material de Consumo
			20.333,00
0000474	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições
			663,00
Total da Ação			37.457,00
Total da Unidade Orçamentária			37.457,00
02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano			
15 451 1048 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana			
0000491	4490.51 99	1001	Obras e Instalações
			95.042,00
Total da Ação			95.042,00
15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano			
0000518	3390.30 99	1001	Material de Consumo
			129.097,00
0000522	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			42.313,00
0000524	3390.47 99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas
			211,00
0000527	3390.93 99	1510	Indenizações e Restituições
			125.635,00
Total da Ação			297.256,00
Total da Unidade Orçamentária			392.298,00
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável			
18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável			
0000763	3390.30 99	1001	Material de Consumo
			1.413,00
Total da Ação			1.413,00
Total da Unidade Orçamentária			1.413,00
02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito			
26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans.			
0000804	3390.47 99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas
			878,00
0000810	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente
			860,00
Total da Ação			1.738,00
Total da Unidade Orçamentária			1.738,00
02.150 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária			
0000846	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			10.622,00
Total da Ação			10.622,00
10 303 1044 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica			
0000876	3390.30 99	1214	Material de Consumo
			22.568,00
Total da Ação			22.568,00
10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada			
0000882	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado
			44.174,00
0000884	3190.13 99	1214	Obrigações Patronais
			117.198,00
0000888	3390.30 99	1214	Material de Consumo
			173.121,00
Total da Ação			334.493,00
10 301 1044 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios			
0000919	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente
			1.959,00
Total da Ação			1.959,00
10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios			
0000926	3390.30 99	1211	Material de Consumo
			54.576,00
0000931	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			7.312,00
0000937	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente
			3.717,00
Total da Ação			65.605,00
10 301 1044 2103 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.			
0000705	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado
			11.841,00
0000706	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			3.023,00
0000707	3190.13 99	1214	Obrigações Patronais
			4.274,00
0000741	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			450,00
0000655	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições
			15,00
0000745	4490.52 99	1214	Equipamentos e Material Permanente
			23.878,00
Total da Ação			43.481,00
Total da Unidade Orçamentária			478.728,00
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1046 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais			
0000626	3390.32 99	1001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			16.470,00

0000627	3390.48 99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.473,00
Total da Ação				29.943,00
08 244 1046 2079		Bloco da Proteção Social Básica		
0000951	3190.11 99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.533,00
Total da Ação				10.533,00
08 244 1046 2080		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
0000967	3390.30 99	1311	Material de Consumo	5.022,00
0000970	3390.39 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.180,00
Total da Ação				6.202,00
08 244 1046 2081		Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
0000975	3190.11 99	1311	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.100,00
Total da Ação				5.100,00
08 243 1046 2085		Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz		
0001012	3190.04 99	1311	Contratação por Tempo Determinado	17.289,00
Total da Ação				17.289,00
08 244 1046 2089		Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3%		
0001064	3390.39 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761,00
Total da Ação				761,00
Total da Unidade Orçamentária				69.828,00
Total de Suplementações				1.592.697,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.592.697,00(Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais), como segue:

02.010		Gabinete do Prefeito		
04 122 2015 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000017	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.400,00
0000024	3390.31 99	1001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	501,00
Total da Ação				1.901,00
Total da Unidade Orçamentária				1.901,00
02.040		Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão		
04 122 2015 2008		Manutenção das Atividades da Secretariade Planejamento e Acompanhamento da Gestão		
0000094	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000103	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	709,00
Total da Ação				1.709,00
Total da Unidade Orçamentária				1.709,00
02.060		Secretaria de Educação		
12 365 1045 1003		Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas		
0000150	4490.51 99	1124	Obras e Instalações	100.000,00
Total da Ação				100.000,00
12 365 1045 2012		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		
0000182	3190.11 99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total da Ação				200.000,00
12 361 1045 2016		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000225	3390.36 99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
0000226	3390.39 99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.925,00
Total da Ação				174.925,00
12 361 1045 2020		Manutenção do Salário Educação - QSE		
0000247	3390.30 99	1120	Material de Consumo	100.000,00
Total da Ação				100.000,00
Total da Unidade Orçamentária				574.925,00
02.070		Secretaria de Saúde		
10 511 1044 1009		Melhoria Habitacional		
0000373	4490.51 99	1211	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Ação				10.000,00
10 512 1044 1010		Construção de Abastecimento D'água		
0000375	4490.51 99	1211	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Ação				10.000,00
10 301 1044 2038		Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000384	3390.14 99	1211	Diárias - Civil	12.700,00
Total da Ação				12.700,00
Total da Unidade Orçamentária				32.700,00
02.080		Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
18 544 2015 1016		Construção e/ou revitalização de sistemas de abastecimento de água		
0000447	3390.39 99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.457,00
Total da Ação				37.457,00
Total da Unidade Orçamentária				37.457,00
02.090		Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano		
15 451 1048 1017		Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana		
0000492	4490.51 99	1510	Obras e Instalações	392.298,00
Total da Ação				392.298,00
Total da Unidade Orçamentária				392.298,00
02.130		Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
18 122 1048 2067		Manutenção das Atividades da Secretariade Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
0000762	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	1.413,00
Total da Ação				1.413,00
Total da Unidade Orçamentária				1.413,00
02.140		Secretaria de Transportes e Trânsito		
26 122 2015 2071		Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans.		
0000806	3390.93 99	1510	Indenizações e Restituições	1.738,00
Total da Ação				1.738,00
Total da Unidade Orçamentária				1.738,00
02.150		Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1044 1047		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000819	4490.51 99	1215	Obras e Instalações	64.998,48
Total da Ação				64.998,48
10 302 1044 1048		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		

0000829	4490.52 99	1215	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Ação				50.000,00
10 301 1044 2073		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000841	3390.31 99	1214	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	363.729,52
Total da Ação				363.729,52
Total da Unidade Orçamentária				478.728,00
02.160		Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1046 2102		Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.		
0000550	3190.11 99	1992	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.328,00
0000551	3190.13 99	1992	Obrigações Patronais	5.000,00
0000541	3390.30 99	1311	Material de Consumo	5.500,00
0000558	3390.30 99	1992	Material de Consumo	10.000,00
0000559	3390.32 99	1992	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00
Total da Ação				69.828,00
Total da Unidade Orçamentária				69.828,00
Total de Anulações				1.592.697,00
Total de Outras Fontes				0,00
Total Geral de Fontes				1.592.697,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4FB6C06A

**GABINETE
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - MBA**

Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade								
Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA							Exercício: 2022	
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
001	Prefeitura Municipal de Pombal	101.914.620	16.978.976	16.978.976	16.978.976	16.978.976	16.978.976	17.019.742
1000.00.00.00	Receitas Correntes	89.613.050	14.929.534	14.929.534	14.929.534	14.929.534	14.929.534	14.965.379
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.192.000	698.387	698.387	698.387	698.387	698.387	700.064
1110.00.00.00	IMPOSTOS	4.155.500	692.306	692.306	692.306	692.306	692.306	693.969
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	970.000	161.602	161.602	161.602	161.602	161.602	161.990
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.785.000	297.381	297.381	297.381	297.381	297.381	298.095
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.400.500	233.323	233.323	233.323	233.323	233.323	233.884
1120.00.00.00	Taxas	36.500	6.081	6.081	6.081	6.081	6.081	6.096
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	35.500	5.914	5.914	5.914	5.914	5.914	5.929
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	1.000	167	167	167	167	167	167
1200.00.00.00	Contribuições	1.397.000	232.740	232.740	232.740	232.740	232.740	233.299
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.397.000	232.740	232.740	232.740	232.740	232.740	233.299
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.397.000	232.740	232.740	232.740	232.740	232.740	233.299
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	265.680	44.262	44.262	44.262	44.262	44.262	44.369
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500	83	83	83	83	83	84
1311.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500	83	83	83	83	83	84
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	265.180	44.179	44.179	44.179	44.179	44.179	44.285
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	265.180	44.179	44.179	44.179	44.179	44.179	44.285
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	83.453.370	13.903.331	13.903.331	13.903.331	13.903.331	13.903.331	13.936.713
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	57.505.020	9.580.336	9.580.336	9.580.336	9.580.336	9.580.336	9.603.338
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.416.800	5.234.039	5.234.039	5.234.039	5.234.039	5.234.039	5.246.606
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	510.000	84.966	84.966	84.966	84.966	84.966	85.170
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.230.000	3.037.118	3.037.118	3.037.118	3.037.118	3.037.118	3.044.410
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.099.820	183.230	183.230	183.230	183.230	183.230	183.670
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.973.600	828.602	828.602	828.602	828.602	828.602	830.591
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.104.000	183.926	183.926	183.926	183.926	183.926	184.368
1717.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	150.000	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	25.050
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.800	3.465	3.465	3.465	3.465	3.465	3.474
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.578.350	1.595.753	1.595.753	1.595.753	1.595.753	1.595.753	1.599.584
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.745.350	1.456.975	1.456.975	1.456.975	1.456.975	1.456.975	1.460.473
1723.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	695.000	115.787	115.787	115.787	115.787	115.787	116.065
1724.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
1729.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	38.000	6.331	6.331	6.331	6.331	6.331	6.346
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.370.000	2.727.242	2.727.242	2.727.242	2.727.242	2.727.242	2.733.790
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.370.000	2.727.242	2.727.242	2.727.242	2.727.242	2.727.242	2.733.790
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.000	50.813	50.813	50.813	50.813	50.813	50.935
1910.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.000	31.654	31.654	31.654	31.654	31.654	31.730
1911.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.000	31.654	31.654	31.654	31.654	31.654	31.730

1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.370
1922.00.00.00	Restituições	110.000	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.326	18.370
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.000	833	833	833	833	833	833	835
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.000	833	833	833	833	833	833	835
2000.00.00.00	Receitas de Capital	18.770.000	3.127.082	3.127.082	3.127.082	3.127.082	3.127.082	3.127.082	3.134.590
2400.00.00.00	Transferências de Capital	18.770.000	3.127.082	3.127.082	3.127.082	3.127.082	3.127.082	3.127.082	3.134.590
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.770.000	3.127.082	3.127.082	3.127.082	3.127.082	3.127.082	3.127.082	3.134.590
2411.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.280.000	713.048	713.048	713.048	713.048	713.048	713.048	714.760
2412.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.100.000	1.016.260	1.016.260	1.016.260	1.016.260	1.016.260	1.016.260	1.018.700
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.390.000	1.397.774	1.397.774	1.397.774	1.397.774	1.397.774	1.397.774	1.401.130
9000.00.00.00	Receitas Correntes	-6.468.430	-1.077.640	-1.077.640	-1.077.640	-1.077.640	-1.077.640	-1.077.640	-1.080.228
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
001	Prefeitura Municipal de Pombal	101.914.620	16.978.976	16.978.976	16.978.976	16.978.976	16.978.976	16.978.976	17.019.742
9000.00.00.00	Receitas Correntes	-6.468.430	-1.077.640	-1.077.640	-1.077.640	-1.077.640	-1.077.640	-1.077.640	-1.080.228
9700.00.00.00	Transferências Correntes	-7.468.430	-1.244.240	-1.244.240	-1.244.240	-1.244.240	-1.244.240	-1.244.240	-1.247.228
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-5.723.360	-953.512	-953.512	-953.512	-953.512	-953.512	-953.512	-955.801
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-5.723.360	-953.512	-953.512	-953.512	-953.512	-953.512	-953.512	-955.801
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.745.070	-290.729	-290.729	-290.729	-290.729	-290.729	-290.729	-291.427
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.745.070	-290.729	-290.729	-290.729	-290.729	-290.729	-290.729	-291.427
9900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.000.000	166.600	166.600	166.600	166.600	166.600	166.600	167.000
9990.00.00.00		1.000.000	166.600	166.600	166.600	166.600	166.600	166.600	167.000
9990.00.00.00		1.000.000	166.600	166.600	166.600	166.600	166.600	166.600	167.000
Total da Receita:		101.914.620	16.978.976	16.978.976	16.978.976	16.978.976	16.978.976	16.978.976	17.019.742
Total da Receita Intra-Orçamentária:									

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7

CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:DA9EF415

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, vem a público comunicar a detecção de erros e falhas no edital e a sua consequente RETIFICAÇÃO.

Onde se ler:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Nos dias **29 de novembro de 2021 até do dia 02 de dezembro de 2021** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas no anexo, na sede da Prefeitura Municipal.

(...)

4.3 – As inscrições serão cobradas e condicionadas ao pagamento dos valores mencionados no Anexo I, que deverá feito através de **depósito identificado e transferência bancária para a Conta Corrente nº 25.763-X – Agência nº 1.134-7 – Banco do Brasil ou PIX 01612692000191 (efetuados de contas bancárias de titularidade do candidato)**, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações, com apresentação do original para fins de comprovação, dentro de ENVELOPE IDENTIFICADO com o nome completo e CPF do candidato e o cargo escolhido:

5. DA SELEÇÃO

(...)

5.2. A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

5.2.1 - Avaliação Curricular

Nível Superior

Critérios	Pontuação
I – Doutorado	0,3
II - Mestrado	0,3
III – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	1,0
IV - Curso de Especialização em outras áreas, segundo Curso de Graduação ou Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,6

5.2.2 - Experiência Profissional

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,9 por ano de atuação até 2,7, fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trabalho Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,2.
III - Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,3 por curso até 0,9.

(...)

5.4. As **entrevistas** serão realizadas, no Auditório do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, **das 7h às 11h e das 13h às 17h**, por ordem de chegada, conforme CRONOGRAMA em anexo.

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	CARGO
12	Psicólogo CRAS – Nível Superior Completo – CRP Orientação vocacional: conceituação, finalidade e procedimentos; fatores envolvidos na escolha profissional: informação ocupacional, aptidões e interesses, grupo social; psicologia escolar: psicologia educacional no Brasil: uma perspectiva histórica; a contribuição da psicologia no contexto escolar: o enfoque psicanalítico, o desenvolvimento e a aprendizagem na concepção construtivista, o pensamento e a linguagem na perspectiva interacionista; psicologia da criança e do adolescente: teorias do desenvolvimento da personalidade: conceitos fundamentais da teoria de Freud e Piaget; fatores influenciadores na socialização: família, escola, meios de comunicação; psicossomática: conceitos fundamentais; doença e relações familiares; saúde e condição social; prática terapêutica: saúde mental e normalidade; atuação terapêutica e instituições de saúde; entrevista psicológica: fundamentos e dinâmicas; transferência e contratransferência; o trabalho com grupos: grupos operativos, grupos terapêuticos; psicoterapia breve: planejamento e técnicas, terapêutica breve em instituições, avaliação e resultados; psicodiagnóstico: estudo de caso (na escola, na prática clínica e na instituição); psicopatologia: elaboração de anamnese, hipótese diagnóstica.

Deve-se ler:**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Nos dias **29 de novembro de 2021 até do dia 02 de dezembro de 2021, das 07:00 às 13:00 horas**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas no anexo, na sede da Prefeitura Municipal.

(...)

4.3 – As inscrições serão cobradas e condicionadas ao pagamento dos valores mencionados no Anexo I, que deverá feito através de **depósito identificado e transferência bancária para a Conta Corrente nº 25.763-X – Agência nº 1.134-7 – Banco do Brasil ou PIX 01612692000191 (efetuado de contas bancárias de titularidade do candidato)**, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações, com apresentação do original para fins de comprovação, dentro de ENVELOPE IDENTIFICADO com o nome completo e CPF do candidato e o cargo escolhido:

5. DA SELEÇÃO

(...)

5.2. A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

5.2.1 - Avaliação Curricular**5.2.2 - Nível Fundamental e Nível Médio****Experiência Profissional**

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,9 por ano de atuação até 3,6 fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trabalho Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,2.
III - Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,2 por curso até 0,6.
IV - Curso de Graduação ou Especialização em outras áreas	0,15 por cada curso até 0,3
V – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,3
Total	5,0

5.2.3 - Nível Superior

Critérios	Pontuação
I – Doutorado	0,7
II - Mestrado	0,5
III – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,4
IV - Curso de Especialização em outras áreas, segundo Curso de Graduação ou Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,2
Total	1,8

Experiência Profissional

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,7 por ano de atuação até 2,1 fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trabalho Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,2.
III - Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,3 por curso até 0,9.
Total	3,2

5.2.4. Os candidatos que já tiverem efetuado as inscrições após essa a presente retificação, poderão apresentar documentos complementares para pontuação de sua análise curricular até a data de sua entrevista.

(.....)

5.4. As **entrevistas** serão realizadas, no Auditório do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, **das 7h às 13h**, por ordem de chegada, conforme CRONOGRAMA em anexo.

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	CARGO
12	Psicólogo CRAS – Nível Superior Completo – CRP Orientação vocacional: conceituação, finalidade e procedimentos; fatores envolvidos na escolha profissional: informação ocupacional, aptidões e interesses, grupo social; psicologia da criança e do adolescente: teorias do desenvolvimento da personalidade: conceitos fundamentais da teoria de Freud e Piaget; fatores influenciadores na socialização: família, escola, meios de comunicação; psicossomática: conceitos fundamentais; doença e relações familiares; saúde e condição social; prática terapêutica: saúde mental e normalidade; atuação terapêutica e instituições de saúde; entrevista psicológica: fundamentos e dinâmicas; transferência e contratransferência; o trabalho com grupos: grupos operativos, grupos terapêuticos; psicoterapia breve: planejamento e técnicas, terapêutica breve em instituições, avaliação e resultados; psicodiagnóstico: estudo de caso (na escola, na prática clínica e na instituição); psicopatologia: elaboração de anamnese, hipótese diagnóstica.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de novembro de 2021.

LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA	
Presidente da Comissão	
JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA
Membro	Membro

Publicado por:
 Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:ACA325DB

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANCETES MENSIS MÊS DE SETEMBRO 2021

Prefeitura Municipal de Pombal														
Secretaria de Finanças														
Departamento de Contabilidade										Setembro de 2021				
Balancetes Mensais - Balanete Orçamentário - Anexo II (Quadro Detalhado da Despesa-QDD)														
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010				Gabinete do Prefeito										
04	122	2015	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito										
0000017	3190.04	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
											0,00	0,00		0,00
0000018	3190.11	99	1001	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	45.613,35	406.301,12	45.613,35	406.301,12	93.698,88
										45.613,35	406.301,12			0,00
0000020	3350.41	99	1001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000021	3350.43	99	1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000022	3390.14	99	1001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	2.075,00	12.035,00	2.075,00	12.035,00	12.965,00
										2.075,00	12.035,00			0,00
0000023	3390.30	99	1001	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	13,00	5.252,10	236,35	5.252,10	54.747,90
										198,45	5.252,10			0,00
0000024	3390.31	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	501,00	1.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,00
										0,00	0,00			0,00
0000025	3390.32	99	1001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	155,00	58.352,00	155,00	53.222,00	41.648,00
										155,00	58.352,00			5.130,00
0000026	3390.33	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	3.025,00	0,00	3.025,00	6.975,00
										0,00	3.025,00			0,00
0000027	3390.35	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.601,00	399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,00
										0,00	0,00			0,00
0000028	3390.36	99	1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	3.350,00	8.703,00	670,00	6.023,00	21.297,00
										1.340,00	6.693,00			2.680,00
0000029	3390.39	99	1001	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	127,69	15.996,66	474,86	15.996,06	54.003,34
										127,69	15.996,66			0,60
0000030	3390.40	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	410,00	0,00	410,00	590,00
										0,00	410,00			0,00
0000031	3390.47	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	186,20	0,00	186,20	4.813,80
										0,00	186,20			0,00
0000032	3390.48	99	1001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	980,00	14.256,40	980,00	14.256,40	25.743,60
										980,00	14.256,40			0,00
0000033	3390.92	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	76,83	0,00	76,83	19.923,17
										0,00	76,83			0,00
0000034	3390.93	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	200,03	1.771,53	200,03	1.771,53	8.228,47
										200,03	1.771,53			0,00
0000035	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000036	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000037	4490.52	99	1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	24.300,00
Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010				Gabinete do Prefeito										
04	122	2015	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito										
0000038	4490.61	99	1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	4.000,00

										0,00				0,00
Total da Ação:				928.500,00	0,00	0,00	0,00	12.102,00	916.398,00	52.514,07	532.065,84	50.404,59	524.255,24	384.332,16
										50.689,52	530.055,84			7.810,60
08	243	2015	2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente										
0000039	3350.41	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000040	3390.14	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000041	3390.30	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000042	3390.32	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000043	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000044	3390.36	99	1001	500,00	1.901,00	0,00	0,00	0,00	2.401,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	1,00
										2.400,00	2.400,00			0,00
0000045	3390.39	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	720,00	0,00	720,00	4.280,00
										0,00	720,00			0,00
0000046	3390.48	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000047	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000048	4490.52	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				16.000,00	1.901,00	0,00	0,00	0,00	17.901,00	2.400,00	3.120,00	2.400,00	3.120,00	14.781,00
										2.400,00	3.120,00			0,00
04	122	2015	2004	Contribuição às Entidades Municipalistas										
0000049	3350.41	99	1001	15.000,00	10.201,00	0,00	0,00	0,00	25.201,00	0,00	25.200,00	1.200,00	14.400,00	1,00
										1.200,00	14.400,00			10.800,00
Total da Ação:				15.000,00	10.201,00	0,00	0,00	0,00	25.201,00	0,00	25.200,00	1.200,00	14.400,00	1,00
										1.200,00	14.400,00			10.800,00
Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.010				Gabinete do Prefeito										
04				Subvenções Sociais e Contribuições Legais										
0000050	3350.41	99	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	5.468,72	0,00	5.468,72	44.531,28
										0,00	5.468,72			0,00
0000051	3350.43	99	1001	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	1.345,11	9.782,81	1.345,11	9.782,81	60.217,19
										1.345,11	9.782,81			0,00
Total da Ação:				120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	1.345,11	15.251,53	1.345,11	15.251,53	104.748,47
										1.345,11	15.251,53			0,00
Total da Unidade:				1.079.500,00	12.102,00	0,00	0,00	12.102,00	1.079.500,00	56.259,18	575.637,37	55.349,70	557.026,77	503.862,63
										55.634,63	562.827,37			18.610,60
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020				Procuradoria Geral do Município										
28				Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)										
0000052	3190.91	99	1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000053	3390.91	99	1001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	5.947,22	34.093,01	0,00	28.145,79	5.906,99
										5.947,22	34.093,01			5.947,22
0000054	4690.91	99	1001	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	5.947,22	34.093,01	0,00	28.145,79	435.906,99
										5.947,22	34.093,01			5.947,22
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.020				Procuradoria Geral do Município										
04				Manutenção da Procuradoria Geral do Município										
0000055	3190.04	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

0000056	3190.11	99	1001	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	10.150,21	0,00	134.242,13	10.150,21	134.242,13	115.757,87
										10.150,21	0,00	134.242,13			0,00
0000057	3190.13	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00	0,00			0,00
0000059	3190.92	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00	0,00			0,00
0000060	3390.14	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00	0,00			0,00
0000061	3390.30	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
										0,00	0,00	0,00			0,00
0000062	3390.33	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00	0,00			0,00
0000063	3390.35	99	1001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	6.000,00	48.000,00	0,00	42.000,00	0,00	32.000,00
										6.000,00	48.000,00				6.000,00
0000064	3390.36	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	15,00	0,00	15,00	0,00	19.985,00
										0,00	15,00				0,00
0000065	3390.39	99	1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	555,39	3.855,02	298,03	2.982,66	0,00	26.144,98
										555,39	3.363,02				872,36
0000066	3390.40	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00				0,00
0000067	3390.47	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000068	3390.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00				0,00
0000069	3390.93	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	91,59	0,00	91,59	0,00	908,41
										0,00	91,59				0,00
0000070	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00				0,00
0000071	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00				0,00
0000072	4490.52	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00				0,00
Total da Ação:				428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	16.705,60	186.203,74	10.448,24	179.331,38	241.796,26	
										16.705,60	185.711,74				6.872,36
Total da Unidade:				898.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.000,00	22.652,82	220.296,75	10.448,24	207.477,17	677.703,25	
										22.652,82	219.804,75				12.819,58
Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.030				Secretaria de Administração											
04	122	2015	2007	Manutenção da Secretaria de Administração											
0000073	3190.04	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.666,25	14.672,17	2.666,25	14.672,17	5.327,83	
										2.666,25	14.672,17			0,00	
0000074	3190.11	99	1001	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	59.334,46	569.110,94	59.334,46	569.110,94	130.889,06	
										59.334,46	569.110,94			0,00	
0000075	3190.13	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000077	3350.41	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000078	3390.14	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000079	3390.30	99	1001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	3.423,82	49.502,48	649,70	46.728,36	30.497,52	
										3.423,82	49.502,48			2.774,12	
0000080	3390.33	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000081	3390.35	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	8.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.320,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000082	3390.36	99	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	12.316,00	660,00	9.676,00	37.684,00	
										660,00	9.676,00			2.640,00	
0000083	3390.39	99	1001	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	720.919,47	48.529,58	536.620,27	279.080,53	

Classificação Funcional-Programática Institucional	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
0000084	3390.40	99	1001	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	48.275,05	537.848,27	4.990,00	83.557,00	184.299,20
										0,00	118.699,28			121.300,72
										10.799,42	94.356,42			35.142,28
0000085	3390.47	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	690,19	690,19	690,19	690,19	1.309,81
										690,19	690,19			0,00
0000086	3390.92	99	1001	10.000,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	11.680,00	0,00	11.678,85	0,00	11.678,85	1,15
										0,00	11.678,85			0,00
0000087	3390.93	99	1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000088	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000089	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000090	4490.51	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000091	4490.52	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	8.217,00	0,00	8.217,00	11.783,00
										0,00	8.217,00			0,00
0000092	4490.61	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000093	4490.92	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
Classificação Funcional-Programática Institucional		Crédito Orçamentário		Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
				Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.030				Secretaria de Administração										
04				122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração										
										0,00	0,00			0,00
0000279	4590.61	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				2.150.000,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	2.150.000,00	66.114,72	1.505.806,38	117.520,18	1.280.950,78	644.193,62
										125.849,19	1.295.752,32			224.855,60
Total da Unidade:				2.150.000,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	2.150.000,00	66.114,72	1.505.806,38	117.520,18	1.280.950,78	644.193,62
										125.849,19	1.295.752,32			224.855,60
Classificação Institucional Funcional-Programática		Crédito Orçamentário		Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
				Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.040				Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão										
04				122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão										
0000094	3190.04	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000095	3190.11	99	1001	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	10.827,60	97.215,53	10.827,60	97.215,53	42.784,47
										10.827,60	97.215,53			0,00
0000096	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000098	3190.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000099	3350.41	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000100	3350.43	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000101	3390.14	99	1001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	3.336,60	0,00	3.336,60	2.663,40
										0,00	3.336,60			0,00
0000102	3390.30	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.260,00	0,00	2.260,00	2.740,00
										0,00	2.260,00			0,00
0000103	3390.33	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	709,00	291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,00
										0,00	0,00			0,00
0000104	3390.35	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000105	3390.36	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000106	3390.39	99	1001	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	954,34	123.620,87	8.920,07	89.244,09	56.379,13
										9.354,34	95.020,87			34.376,78
0000107	3390.40	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

0000108	3390.47	99	1001	5.000,00	1.583,00	0,00	0,00	0,00	6.583,00	5.321,58	6.582,38	5.321,58	6.582,38	0,00	
										5.321,58	6.582,38			0,00	
0000109	3390.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000110	3390.93	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	562,76	0,00	562,76	1.437,24	
										0,00	562,76			0,00	
0000111	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000112	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000113	4490.52	99	1001	5.000,00	126,00	0,00	0,00	0,00	5.126,00	3.955,00	5.125,00	0,00	1.170,00	1,00	
										3.955,00	5.125,00			3.955,00	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.040				Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão											
04				Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão											
	122	2015	2008	369.000,00	1.709,00	0,00	0,00	1.709,00	369.000,00	21.058,52	238.703,14	25.069,25	200.371,36	130.296,86	
	Total da Ação:									29.458,52	210.103,14			38.331,78	
04	121	2015	2009	Coordenação Geral do Orçamento Participativo											
0000114	3390.30	99	1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000115	3390.36	99	1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	670,00	0,00	670,00	3.330,00	
										0,00	670,00			0,00	
0000116	3390.39	99	1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:				11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	670,00	0,00	670,00	10.330,00	
										0,00	670,00			0,00	
Total da Unidade:				380.000,00	1.709,00	0,00	0,00	1.709,00	380.000,00	21.058,52	239.373,14	25.069,25	201.041,36	140.626,86	
										29.458,52	210.773,14			38.331,78	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.050				Secretaria de Finanças											
28				Amortização e Encargos com a Dívida do INSS											
0000117	4690.71	99	1001	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	16.976,54	451.859,24	50.929,61	407.436,87	48.140,76	
										50.929,61	407.436,87			44.422,37	
Total da Ação:				500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	16.976,54	451.859,24	50.929,61	407.436,87	48.140,76	
										50.929,61	407.436,87			44.422,37	
28	845	0001	0003	Contribuições ao PASEP											
0000118	3390.47	99	1001	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	105.177,53	617.493,97	71.018,57	577.918,50	82.506,03	
										71.018,57	577.918,50			39.575,47	
0000119	3390.47	99	1610	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	300,00	0,00	102,95	700,00	
										0,00	102,95			197,05	
Total da Ação:				701.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	701.000,00	105.177,53	617.793,97	71.018,57	578.021,45	83.206,03	
										71.018,57	578.021,45			39.772,52	
28	843	0001	0004	Amortização e Encargos da Dívida Contratada											
0000120	3290.22	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000121	4690.71	99	1001	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	29.597,95	373.298,06	30.411,37	282.286,75	126.701,94	
										30.411,37	282.286,75			91.011,31	
Total da Ação:				501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	29.597,95	373.298,06	30.411,37	282.286,75	127.701,94	
										30.411,37	282.286,75			91.011,31	
28	843	0001	0005	Pagamento da Dívida Junto a CAGEPA-Paraíba											
0000122	4690.71	99	1001	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:				210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
										0,00	0,00			0,00	

Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		

02.050				Secretaria de Finanças											
04	123	2015	2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças											
0000123	3190.04	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000124	3190.11	99	1001	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	22.759,50	214.057,92	22.759,50	214.057,92	85.942,08	
										22.759,50	214.057,92				0,00
0000125	3190.13	99	1001	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	250.731,00	1.049.269,00	0,00	511.359,29	0,00	487.391,86	537.909,71	
										0,00	487.391,86				23.967,43
0000607	3190.13	99	2991	500.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	137.668,31	668.264,69	0,00	
										137.668,31	668.264,69				31.735,31
0000127	3190.92	99	1001	1.000,00	1.787,00	0,00	0,00	0,00	2.787,00	0,00	2.785,56	0,00	2.785,56	1,44	
										0,00	2.785,56				0,00
0000128	3350.41	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00				0,00
0000129	3390.14	99	1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
										0,00	0,00				0,00
0000130	3390.30	99	1001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	580,00	22.737,00	0,00	22.157,00	2.263,00	
										580,00	22.737,00				580,00
0000131	3390.31	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
										0,00	0,00				0,00
0000132	3390.33	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
										0,00	0,00				0,00
0000133	3390.35	99	1001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	91.000,00	0,00	59.500,00	59.000,00	
										7.000,00	66.500,00				31.500,00
0000134	3390.36	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
										0,00	0,00				0,00
0000135	3390.39	99	1001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	118,00	45.476,71	3.456,63	33.056,25	54.523,29	
										3.213,07	33.091,25				12.420,46
0000136	3390.40	99	1001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	42.456,00	3.538,00	28.304,00	57.544,00	
										3.538,00	31.842,00				14.152,00
0000137	3390.47	99	1001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	22.436,63	0,00	18.389,83	77.563,37	
										0,00	18.389,83				4.046,80
0000138	3390.92	99	1001	500,00	60.803,00	0,00	0,00	0,00	61.303,00	0,00	61.139,56	0,00	61.139,56	163,44	
										0,00	61.139,56				0,00
0000139	3390.93	99	1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	457,00	0,00	457,00	2.043,00	
										0,00	457,00				0,00
0000140	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00				0,00
0000141	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00				0,00
0000142	4490.52	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.859,00	3.141,00	420,00	420,00	0,00	0,00	2.721,00	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.050				Secretaria de Finanças											
04				Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças											
										420,00	420,00			420,00	
Total da Ação:				2.617.500,00	262.590,00	0,00	0,00	262.590,00	2.617.500,00	23.877,50	1.714.325,67	167.422,44	1.595.503,67	903.174,33	
										175.178,88	1.607.076,67			118.822,00	
Total da Unidade:				4.529.500,00	262.590,00	0,00	0,00	262.590,00	4.529.500,00	175.629,52	3.157.276,94	319.781,99	2.863.248,74	1.372.223,06	
										327.538,43	2.874.821,74			294.028,20	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.060				Secretaria de Educação											
12				Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares											
0000146	4490.51	99	1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00				0,00
0000238	4490.51	99	1113	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
										0,00	0,00				0,00
0000147	4490.51	99	1124	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	
										0,00	0,00				0,00
0000783	4490.51	99	2199	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	394.428,74	0,00	394.428,74	1.005.571,26	

														0,00	394.428,74			0,00
Total da Ação:				2.705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705.000,00	0,00	394.428,74	0,00	394.428,74	2.310.571,26				
														0,00	394.428,74			0,00
12	365	1045	1003	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas														
0000149	4490.51	99	1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			
														0,00	0,00			0,00
0000150	4490.51	99	1124	500.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00			
														0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				505.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00			
														0,00	0,00			0,00
12	368	1045	1005	Aquisição de Equipamentos para estruturação da Rede Municipal de Ensino														
0000153	4490.52	99	1111	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00			
														0,00	0,00			0,00
0000154	4490.52	99	1124	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00			
														0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00			
														0,00	0,00			0,00
12	368	1045	1006	Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva														
0000155	4490.51	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			
														0,00	0,00			0,00
0000156	4490.51	99	1124	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00			
														0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00			
														0,00	0,00			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário		Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
						Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
02.060				Secretaria de Educação														
12	361	1045	2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE														
0000159	3190.04	99	1111	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	22.714,16	0,00	22.714,16	27.285,84				
														0,00	22.714,16			0,00
0000160	3190.11	99	1111	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	51.010,05	504.853,65	51.010,05	502.671,98	295.146,35				
														51.010,05	502.671,98			2.181,67
0000161	3190.13	99	1111	600.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	21.698,37	105.898,05	0,00				
														21.698,37	105.898,05			394.101,95
0000163	3350.43	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00				
														0,00	0,00			0,00
0000164	3390.14	99	1111	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00				
														0,00	0,00			0,00
0000165	3390.18	99	1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00				
														0,00	0,00			0,00
0000166	3390.30	99	1111	800.000,00	0,00	0,00	0,00	74.260,00	725.740,00	191.732,28	408.039,53	154.289,71	367.061,95	317.700,47				
														191.732,28	408.039,53			40.977,58
0000167	3390.31	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00				
														0,00	0,00			0,00
0000168	3390.33	99	1111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	660,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00				
														0,00	0,00			0,00
0000169	3390.35	99	1111	20.000,00	0,00	0,00	0,00	5.398,00	14.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.602,00				
														0,00	0,00			0,00
0000170	3390.36	99	1111	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	500,00	6.396,80	0,00	5.896,80	63.603,20				
														500,00	6.396,80			500,00
0000171	3390.39	99	1111	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	980.000,00	18.521,93	320.414,04	30.168,52	201.743,59	659.585,96				
														27.918,30	217.353,11			118.670,45
0000172	3390.40	99	1111	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00				
														0,00	0,00			0,00
0000173	3390.47	99	1111	5.000,00	2.991,00	0,00	0,00	0,00	7.991,00	2.331,43	7.990,31	2.331,43	7.990,31	0,69				
														2.331,43	7.990,31			0,00
0000174	3390.93	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00				
														0,00	0,00			0,00
0000175	4490.30	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00				
														0,00	0,00			0,00
0000176	4490.39	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00				

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
0000177	4490.51	99	1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
								0,00	0,00			0,00		
0000178	4490.52	99	1111	60.000,00	68.105,00	0,00	0,00	0,00	128.105,00	4.500,00	104.405,00	7.540,00	104.405,00	23.700,00
										4.500,00	104.405,00			0,00
0000179	4490.61	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
02.060		Secretaria de Educação		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE										
12	361	1045	2011							0,00	0,00			0,00
0000180	4490.92	99	1001	500,00	10.972,00	0,00	0,00	0,00	11.472,00	0,00	11.471,46	0,00	11.471,46	0,54
										0,00	11.471,46			0,00
Total da Ação:				3.433.000,00	82.068,00	0,00	0,00	200.318,00	3.314.750,00	268.595,69	1.886.284,95	267.038,08	1.329.853,30	1.428.465,05
										299.690,43	1.386.940,40			556.431,65
12	365	1045	2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE										
0000181	3190.04	99	1111	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000182	3190.11	99	1111	800.000,00	0,00	0,00	0,00	366.866,00	433.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.134,00
										0,00	0,00			0,00
0000183	3190.13	99	1111	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000185	3390.14	99	1111	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000186	3390.30	99	1111	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	15.824,70	17.299,64	785,40	2.160,74	42.700,36
										15.824,70	17.299,64			15.138,90
0000187	3390.36	99	1111	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	24.407,96	1.629,83	16.258,81	25.592,04
										1.629,83	17.888,64			8.149,15
0000188	3390.39	99	1111	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	6.169,36	30.433,08	5.557,18	26.625,35	102.066,92
										6.169,36	30.433,08			3.807,73
0000189	3390.40	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000436	3390.47	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000421	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000190	4490.30	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000191	4490.39	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000192	4490.52	99	1111	50.000,00	0,00	0,00	0,00	11.490,00	38.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.510,00
										0,00	0,00			0,00
0000193	4490.61	99	1111	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000194	4490.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				1.147.500,00	0,00	0,00	0,00	378.356,00	769.144,00	21.994,06	72.140,68	7.972,41	45.044,90	697.003,32
										23.623,89	65.621,36			27.095,78
Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
02.060		Secretaria de Educação		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF										
12	361	1045	2014											
0000208	3390.30	99	1001	200.000,00	84.781,00	0,00	0,00	0,00	284.781,00	133.034,01	284.779,61	157.178,01	284.779,61	1,39
										157.178,01	284.779,61			0,00
0000209	3390.30	99	1122	358.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.000,00	23.422,00	232.100,85	5.008,50	213.687,35	125.899,15
										23.422,00	232.100,85			18.413,50
Total da Ação:				558.000,00	84.781,00	0,00	0,00	0,00	642.781,00	156.456,01	516.880,46	162.186,51	498.466,96	125.900,54
										180.600,01	516.880,46			18.413,50
12	361	1045	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%										
0000210	3190.04	99	1112	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	29.113,32	137.247,20	25.620,00	133.753,88	142.752,80
										29.113,32	137.247,20			3.493,32

0000211	3190.11	99	1112	9.402.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.402.000,00	707.868,14	6.871.047,93	707.868,14	6.871.047,93	2.530.952,07
										707.868,14	6.871.047,93			0,00
0000212	3190.13	99	1112	180.000,00	444.628,00	0,00	0,00	0,00	624.628,00	152.512,39	624.627,34	152.512,39	624.627,34	0,66
										152.512,39	624.627,34			0,00
0000349	3190.13	99	1114	1.189.500,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.089.500,00	0,00	640.259,72	0,00	640.259,72	449.240,28
										0,00	640.259,72			0,00
Total da Ação:				11.051.500,00	444.628,00	0,00	0,00	100.000,00	11.396.128,00	889.493,85	8.273.182,19	886.000,53	8.269.688,87	3.122.945,81
										889.493,85	8.273.182,19			3.493,32
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060				Secretaria de Educação										
12	361	1045	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%										
0000214	3190.04	99	1113	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	12.359,29	24.023,73	6.749,32	18.413,76	13.976,27
										12.359,29	24.023,73			5.609,97
0000215	3190.11	99	1113	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	204.750,25	1.961.598,68	204.750,25	1.961.598,68	638.401,32
										204.750,25	1.961.598,68			0,00
0000216	3190.13	99	1113	85.500,00	229.291,00	0,00	0,00	0,00	314.791,00	87.043,20	314.789,56	87.043,20	314.789,56	1,44
										87.043,20	314.789,56			0,00
0000350	3190.13	99	1115	640.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.500,00	0,00	310.676,41	0,00	310.676,41	329.823,59
										0,00	310.676,41			0,00
0000218	3190.92	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000219	3350.41	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000220	3350.43	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000221	3390.14	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000222	3390.30	99	1113	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000223	3390.33	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000224	3390.35	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000225	3390.36	99	1113	350.000,00	0,00	0,00	0,00	149.949,00	200.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.051,00
										0,00	0,00			0,00
0000226	3390.39	99	1113	200.000,00	0,00	0,00	0,00	74.925,00	125.075,00	60,70	60,70	60,70	60,70	125.014,30
										60,70	60,70			0,00
0000437	3390.40	99	1113	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000227	3390.47	99	1113	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000228	3390.92	99	1113	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000438	3390.93	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000293	4490.51	99	1113	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000229	4490.52	99	1113	10.000,00	195.446,00	0,00	0,00	0,00	205.446,00	205.445,00	205.445,00	114.250,00	114.250,00	1,00
										205.445,00	205.445,00			91.195,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060				Secretaria de Educação										
12	368	1045	2017	Manutenção do Transporte Escolar										
Total da Ação:				3.983.500,00	424.737,00	0,00	0,00	224.874,00	4.183.363,00	509.658,44	2.816.594,08	412.853,47	2.719.789,11	1.366.768,92
										509.658,44	2.816.594,08			96.804,97
0000260	3390.30	99	1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000257	3390.30	99	1123	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00

0000230	3390.36	99	1111	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000232	3390.36	99	1123	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000234	3390.39	99	1111	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000235	3390.39	99	1123	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:				320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
12	365	1045	2019	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC											
0000245	3390.30	99	1001	100.000,00	13.859,00	0,00	0,00	0,00	113.859,00	43.931,70	113.858,30	51.778,55	112.947,15	0,70	
										52.689,70	113.858,30			911,15	
0000246	3390.30	99	1122	73.000,00	8.333,00	0,00	0,00	0,00	81.333,00	9.938,87	81.332,36	1.033,50	72.426,99	0,64	
										9.938,87	81.332,36			8.905,37	
Total da Ação:				173.000,00	22.192,00	0,00	0,00	0,00	195.192,00	53.870,57	195.190,66	52.812,05	185.374,14	1,34	
										62.628,57	195.190,66			9.816,52	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.060				Secretaria de Educação											
12	361	1045	2020	Manutenção do Salário Educação - QSE											
0000247	3390.30	99	1120	500.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000248	3390.35	99	1120	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000249	3390.36	99	1120	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000250	3390.39	99	1120	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000337	4490.51	99	1120	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000251	4490.52	99	1120	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:				592.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
12	361	1045	2021	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE											
0000252	3390.30	99	1121	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000253	3390.36	99	1121	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000254	3390.39	99	1121	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
										0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:				10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
12	365	1045	2024	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%											
0000272	3190.04	99	1112	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000273	3190.11	99	1112	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	24.867,96	237.476,32	24.867,96	237.476,32	62.523,68	
										24.867,96	237.476,32			0,00	
0000274	3190.13	99	1112	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:				310.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00	24.867,96	237.476,32	24.867,96	237.476,32	73.023,68	
										24.867,96	237.476,32			0,00	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.060				Secretaria de Educação											
12	365	1045	2025	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%											
0000276	3190.04	99	1113	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000277	3190.11	99	1113	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	159.320,07	1.485.162,24	159.320,07	1.485.162,24	514.837,76	
										159.320,07	1.485.162,24			0,00	

0000278	3190.13	99	1113	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000280	3190.92	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000281	3390.14	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000282	3390.30	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000283	3390.36	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000284	3390.39	99	1113	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000439	3390.40	99	1113	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000285	3390.47	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000286	3390.92	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000440	3390.93	99	1113	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000325	4490.51	99	1113	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000287	4490.52	99	1113	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:				2.042.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.042.500,00	159.320,07	1.485.162,24	159.320,07	1.485.162,24	557.337,76
										159.320,07	1.485.162,24			0,00
12	365	1045	2026	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP										
0000288	3390.30	99	1001	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	21.634,97	50.496,27	21.634,97	50.496,27	9.503,73
										21.634,97	50.496,27			0,00
0000289	3390.30	99	1122	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	8.131,50	32.215,77	1.987,50	26.071,77	37.784,23
										8.131,50	32.215,77			6.144,00
Total da Ação:				130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	29.766,47	82.712,04	23.622,47	76.568,04	47.287,96
										29.766,47	82.712,04			6.144,00

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário				Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.060	Secretaria de Educação													
12	364	1045	2028	Manutenção do Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB										
0000294	3190.04	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000295	3190.11	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	1.265,00	12.860,84	1.265,00	12.860,84	7.139,16
										1.265,00	12.860,84			0,00
0000296	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000297	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000298	3390.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000299	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000300	3390.36	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000301	3390.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000302	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000303	4490.52	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	1.265,00	12.860,84	1.265,00	12.860,84	11.639,16
										1.265,00	12.860,84			0,00

12	366	1045	2029	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA											
0000304	3390.30	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	6.393,70	11.476,50	6.393,70	11.476,50	8.523,50	
										6.393,70	11.476,50			0,00	
0000305	3390.30	99	1122	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	5.613,95	18.104,35	103,35	12.593,75	39.895,65	
										5.613,95	18.104,35			5.510,60	
Total da Ação:				78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	12.007,65	29.580,85	6.497,05	24.070,25	48.419,15	
										12.007,65	29.580,85			5.510,60	
12	367	1045	2030	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE											
0000306	3390.30	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	9.100,35	17.645,45	9.100,35	17.645,45	2.354,55	
										9.100,35	17.645,45			0,00	
0000307	3390.30	99	1122	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	5.082,85	16.416,85	437,25	11.771,25	6.583,15	
										5.082,85	16.416,85			4.645,60	
Total da Ação:				43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	14.183,20	34.062,30	9.537,60	29.416,70	8.937,70	
										14.183,20	34.062,30			4.645,60	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.060				Secretaria de Educação											
12	368	1045	2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos											
0000268	3190.04	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000275	3190.11	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000308	3190.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000309	3350.41	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000310	3350.43	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000311	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000312	3390.18	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000313	3390.30	99	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	498,40	0,00	498,40	49.501,60	
										0,00	498,40			0,00	
0000314	3390.32	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000315	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000316	3390.36	99	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	1.629,83	0,00	1.629,83	48.370,17	
										0,00	1.629,83			0,00	
0000317	3390.39	99	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	300,00	0,00	300,00	49.700,00	
										0,00	300,00			0,00	
0000318	3390.47	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000319	3390.92	99	1001	30.000,00	33.288,00	0,00	0,00	0,00	63.288,00	0,00	63.287,23	0,00	63.287,23	0,77	
										0,00	63.287,23			0,00	
0000320	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	89,30	0,00	89,30	410,70	
										0,00	89,30			0,00	
0000321	4490.52	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000291	4490.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:				186.500,00	33.288,00	0,00	0,00	0,00	219.788,00	0,00	65.804,76	0,00	65.804,76	153.983,24	
										0,00	65.804,76			0,00	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.060				Secretaria de Educação											
12	368	1045	2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE											
0000322	3190.04	99	1124	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
										0,00	0,00			0,00	

0000323	3190.11	99	1124	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000324	3190.13	99	1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000326	3390.14	99	1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000327	3390.30	99	1124	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000328	3390.36	99	1124	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000329	3390.39	99	1124	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000197	3390.40	99	1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000184	3390.47	99	1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000330	3390.92	99	1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000331	3390.93	99	1124	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	78,57	78,57	78,57	78,57	1.921,43
										78,57	78,57			0,00
0000332	4490.51	99	1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000333	4490.52	99	1124	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000206	4490.61	99	1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000204	4490.92	99	1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	78,57	78,57	78,57	78,57	149.921,43
										78,57	78,57			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário			Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
				Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.060	Secretaria de Educação													
12	361	1045	2037	Manutenção do Programa de Apoio Sist. Ensino para Atendimento do EJA- PEJA										
0000356	3190.04	99	1124	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	15.000,00	29.032,20	14.032,20	14.032,20	59.967,80
										15.000,00	29.032,20			15.000,00
0000357	3190.11	99	1124	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000358	3190.13	99	1124	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000360	3190.92	99	1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000361	3350.43	99	1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000362	3390.30	99	1124	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000363	3390.35	99	1124	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000364	3390.36	99	1124	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000365	3390.39	99	1124	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000366	3390.47	99	1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000367	3390.92	99	1124	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000368	3390.93	99	1124	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000369	4490.52	99	1124	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00

Total da Ação:				160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	15.000,00	29.032,20	14.032,20	14.032,20	130.967,80
										15.000,00	29.032,20			15.000,00
12	368	1045	2100	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola										
0000265	3390.30	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.654,40	4.654,40	4.654,40	4.654,40	345,60
										4.654,40	4.654,40			0,00
0000266	3390.30	99	1122	2.500,00	11.854,00	0,00	0,00	0,00	14.354,00	4.777,28	14.353,28	0,00	9.576,00	0,72
										4.777,28	14.353,28			4.777,28
Total da Ação:				7.500,00	11.854,00	0,00	0,00	0,00	19.354,00	9.431,68	19.007,68	4.654,40	14.230,40	346,32
Total da Unidade:				29.121.000,00	1.103.548,00	0,00	0,00	1.103.548,00	29.121.000,00	2.165.989,22	16.150.479,56	2.032.738,37	15.402.346,34	12.970.520,44
										2.231.615,79	15.644.615,69			748.133,22
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070				Secretaria de Saúde										
10	512	1044	1008	Complementação de Ações de Saneamento Básico										
0000371	4490.51	99	1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000372	4490.51	99	1220	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
										0,00	0,00			0,00
10	511	1044	1009	Melhoria Habitacional										
0000373	4490.51	99	1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000374	4490.51	99	1220	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				210.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
										0,00	0,00			0,00
10	512	1044	1010	Construção de Abastecimento D'água										
0000375	4490.51	99	1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000376	4490.51	99	1220	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				410.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
										0,00	0,00			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.070				Secretaria de Saúde										
10	301	1044	2038	Manutenção da Secretaria de Saúde										
0000379	3190.04	99	1211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	12.117,69	87.988,18	12.117,69	87.988,18	12.011,82
										12.117,69	87.988,18			0,00
0000380	3190.11	99	1211	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	146.933,44	1.328.673,63	146.933,44	1.328.673,63	121.326,37
										146.933,44	1.328.673,63			0,00
0000381	3190.13	99	1211	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	312.256,16	762.743,84	54.202,74	331.294,11	54.202,74	331.294,11	431.449,73
										54.202,74	331.294,11			0,00
0000383	3350.43	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000269	3371.70	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000384	3390.14	99	1211	50.000,00	0,00	0,00	0,00	18.511,00	31.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.489,00
										0,00	0,00			0,00
0000385	3390.30	99	1211	200.000,00	80.536,00	0,00	0,00	0,00	280.536,00	36.487,60	280.535,47	27.754,19	244.798,51	0,53
										36.487,60	280.496,11			35.736,96
0000387	3390.33	99	1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000388	3390.36	99	1211	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	810,00	3.108,00	810,00	3.108,00	26.892,00
										810,00	3.108,00			0,00
0000389	3390.39	99	1211	700.000,00	118.842,00	0,00	0,00	0,00	818.842,00	38.822,33	776.028,50	87.625,25	652.370,53	42.813,50
										88.948,91	659.917,93			123.657,97
0000390	3390.40	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	190,00	0,00	190,00	4.810,00

0000391	3390.47	99	1211	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	190,00	9.071,01	24.077,68	24.077,68	15.922,32
										9.071,01	24.077,68				0,00
0000392	3390.91	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00				0,00
0000394	3390.93	99	1220	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000395	4490.30	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00				0,00
0000396	4490.39	99	1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000398	4490.51	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000399	4490.52	99	1211	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	1.509,55	0,00	1.509,55	0,00	78.490,45
										0,00	1.509,55				0,00
0000397	4490.52	99	1220	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000400	4490.61	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.070				Secretaria de Saúde											
10	301	1044	2038	Manutenção da Secretaria de Saúde											
										0,00	0,00				0,00
Total da Ação:				3.790.500,00	199.378,00	0,00	0,00	330.767,16	3.659.110,84	298.444,81	2.833.405,12	338.514,32	2.674.010,19	825.705,72	
										348.571,39	2.717.255,19			159.394,93	
10	301	1044	2039	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde											
0000403	3390.14	99	1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000404	3390.30	99	1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000405	3390.33	99	1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000406	3390.36	99	1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000407	3390.39	99	1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000408	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00				0,00
0000409	4490.52	99	1211	1.500,00	26.097,00	0,00	0,00	0,00	27.597,00	0,00	27.596,24	0,00	27.596,24	0,76	0,00
										0,00	27.596,24				0,00
Total da Ação:				10.000,00	26.097,00	0,00	0,00	0,00	36.097,00	0,00	27.596,24	0,00	27.596,24	8.500,76	
										0,00	27.596,24			0,00	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.070				Secretaria de Saúde											
10	303	1044	2040	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Políticas sobre as Drogas - FUMPOD											
0000410	3350.41	99	1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000411	3390.14	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00				0,00
0000412	3390.30	99	1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000413	3390.33	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00				0,00
0000414	3390.36	99	1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000415	3390.39	99	1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000416	3390.93	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00				0,00

0000417	4490.52	99	1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Total da Ação:				7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.070				Secretaria de Saúde											
10	301	1044	2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários											
0000418	3190.04	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000419	3190.11	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000420	3190.13	99	1001	500,00	183,00	0,00	0,00	0,00	683,00	0,00	682,40	0,00	682,40	0,60	
0000422	3190.92	99	1001	500,00	55.683,00	0,00	0,00	0,00	56.183,00	0,00	56.181,90	0,00	56.181,90	1,10	
0000423	3350.43	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000424	3390.14	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0000425	3390.30	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0000426	3390.32	99	1001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	2.677,00	64.247,00	5.145,60	61.570,00	35.753,00	
0000427	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000428	3390.36	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0000429	3390.39	99	1001	5.000,00	1.281,00	0,00	0,00	0,00	6.281,00	0,00	6.280,00	49,00	6.157,50	1,00	
0000430	3390.47	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000431	3390.48	99	1001	40.000,00	34.193,00	0,00	0,00	0,00	74.193,00	4.810,00	74.192,28	5.220,00	73.792,28	0,72	
0000432	3390.91	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0000433	3390.92	99	1001	20.000,00	33.952,16	0,00	0,00	0,00	53.952,16	0,00	53.952,16	0,00	53.952,16	0,00	
0000434	3390.93	99	1001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	15.000,00	126.100,00	15.000,00	126.100,00	23.900,00	
0000435	4490.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Total da Ação:				334.500,00	125.292,16	0,00	0,00	0,00	459.792,16	22.487,00	381.635,74	25.414,60	378.436,24	78.156,42	
Total da Unidade:				5.272.000,00	350.767,16	0,00	0,00	350.767,16	5.272.000,00	320.931,81	3.242.637,10	363.928,92	3.080.042,67	2.029.362,90	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.080				Secretaria de Agricultura e Abastecimento											
20	608	2015	1014	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas											
0000341	4490.52	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0000441	4490.52	99	1510	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Total da Ação:				305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
18	544	2015	1016	Construção e/ou revitalização de sistemas de abastecimento de água											
0000446	3390.39	99	1001	5.000,00	35.001,00	0,00	0,00	0,00	40.001,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	1,00	
0000447	3390.39	99	1510	50.000,00	0,00	0,00	0,00	37.457,00	12.543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.543,00	

0000448	4490.51	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000449	4490.51	99	1510	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
										0,00	0,00				0,00
Total da Ação:				210.000,00	35.001,00	0,00	0,00	37.457,00	207.544,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	167.544,00
										0,00	40.000,00				0,00
20	608	2015	1022	Melhorias para o Matadouro Publico de Pombal											
0000501	3390.39	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000502	4490.51	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000503	4490.52	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000504	4490.52	99	1510	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
										0,00	0,00				0,00
Total da Ação:				65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
										0,00	0,00				0,00

Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.080				Secretaria de Agricultura e Abastecimento										
20	608	2015	2042	Apoio ao Pequeno Criador										
0000450	3390.30	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000451	3390.32	99	1001	45.000,00	0,00	0,00	0,00	23.467,00	21.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.533,00
										0,00	0,00			0,00
0000452	3390.36	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000453	3390.39	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000506	3390.48	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000535	3390.93	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				70.000,00	0,00	0,00	0,00	23.467,00	46.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.533,00
										0,00	0,00			0,00
20	608	2015	2043	Apoio ao Pequeno Produtor Rural										
0000454	3390.30	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000455	3390.32	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000456	3390.36	99	1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000457	3390.39	99	1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000507	3390.48	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000514	3390.93	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000458	4490.52	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
										0,00	0,00			0,00
20	608	2015	2044	Contribuição ao Fundo Seguro Safra										
0000459	3350.41	99	1001	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	21.828,00	0,00	21.828,00	38.172,00
										0,00	21.828,00			0,00
Total da Ação:				60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	21.828,00	0,00	21.828,00	38.172,00
										0,00	21.828,00			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	

02.080				Secretaria de Agricultura e Abastecimento											
20	608	2015	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento											
				Créditos Adicionais			Anulação de Dotação		Despesa Autorizada		Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
				Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
0000460	3190.04	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000461	3190.11	99	1001	250.000,00	15.564,00	0,00	0,00	0,00	265.564,00	31.718,40	265.563,19	31.718,40	265.563,19	0,81	
										31.718,40	265.563,19				0,00
0000462	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00				0,00
0000464	3190.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	241,00	259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,00	
										0,00	0,00				0,00
0000465	3390.14	99	1001	2.000,00	1.338,00	0,00	0,00	0,00	3.338,00	896,40	3.336,60	896,40	3.336,60	1,40	
										896,40	3.336,60				0,00
0000466	3390.30	99	1001	200.000,00	29.916,00	0,00	0,00	20.000,00	209.916,00	20.333,11	209.915,13	19.172,29	189.626,43	0,87	
										20.333,11	209.915,13				20.288,70
0000467	3390.32	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00				0,00
0000468	3390.35	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00				0,00
0000469	3390.36	99	1001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	19.859,00	80.141,00	4.956,00	42.031,00	4.956,00	42.031,00	38.110,00	
										4.956,00	42.031,00				0,00
0000470	3390.39	99	1001	40.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	32.000,00	4.059,70	20.627,22	4.059,70	20.627,22	11.372,78	
										4.059,70	20.627,22				0,00
0000471	3390.40	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00				0,00
0000472	3390.47	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.527,40	14,00	1.527,40	472,60	
										0,00	1.527,40				0,00
0000473	3390.92	99	1001	500,00	3.463,00	0,00	0,00	0,00	3.963,00	0,00	3.962,21	0,00	3.962,21	0,79	
										0,00	3.962,21				0,00
0000474	3390.93	99	1001	500,00	1.555,00	0,00	0,00	0,00	2.055,00	663,52	2.054,33	0,00	1.390,81	0,67	
										663,52	2.054,33				663,52
0000475	3390.93	99	1510	5.000,00	0,00	0,00	0,00	551,00	4.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.449,00	
										0,00	0,00				0,00
0000476	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00				0,00
0000477	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00				0,00
0000479	4490.51	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
										0,00	0,00				0,00
0000480	4490.52	99	1001	10.000,00	22.738,00	0,00	0,00	0,00	32.738,00	0,00	32.736,53	0,00	32.736,53	1,47	
										0,00	32.736,53				0,00
0000481	4490.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.080				Secretaria de Agricultura e Abastecimento											
20	608	2015	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento											
Total da Ação:				617.000,00	74.574,00	0,00	0,00	48.651,00	642.923,00	62.627,13	581.753,61	60.816,79	560.801,39	61.169,39	
										62.627,13	581.753,61			20.952,22	
26	782	2015	2046	Manutenção de Estradas Vicinais											
0000482	3390.30	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
										0,00	0,00				0,00
0000483	3390.30	99	1510	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
										0,00	0,00				0,00
0000484	3390.30	99	1610	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
										0,00	0,00				0,00
0000485	3390.36	99	1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
										0,00	0,00				0,00
0000486	3390.36	99	1610	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
										0,00	0,00				0,00
0000487	3390.39	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00				0,00

0000488	3390.39	99	1510	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000489	3390.39	99	1610	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
										0,00	0,00				0,00
Total da Ação:				158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
										0,00	0,00				0,00
Total da Unidade:				1.515.000,00	109.575,00	0,00	0,00	109.575,00	1.515.000,00	62.627,13	643.581,61	60.816,79	622.629,39	871.418,39	
										62.627,13	643.581,61			20.952,22	
Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário			Créditos Adicionais				Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
				Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano			
02.090	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano														
15	451	1048	1017	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana											
0000490	3390.39	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000491	4490.51	99	1001	9.000,00	698.098,00	0,00	0,00	0,00	707.098,00	95.041,96	707.096,52	0,00	612.054,56	1,48	
										95.041,96	707.096,52			95.041,96	
0000492	4490.51	99	1510	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.313.840,00	2.686.160,00	313.173,92	1.390.655,66	313.173,92	1.390.655,66	1.295.504,34	
										313.173,92	1.390.655,66			0,00	
Total da Ação:				4.019.000,00	698.098,00	0,00	0,00	1.323.840,00	3.393.258,00	408.215,88	2.097.752,18	313.173,92	2.002.710,22	1.295.505,82	
										408.215,88	2.097.752,18			95.041,96	
27	813	1048	1018	Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros											
0000493	3390.39	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00	
0000494	4490.51	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00	
0000495	4490.51	99	1510	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
										0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:				410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
26	782	1048	1020	Construção de Passagens Molhadas e Mata-Burros											
0000343	4490.51	99	1001	5.000,00	58.661,00	0,00	0,00	0,00	63.661,00	0,00	63.660,13	0,00	63.660,13	0,87	
										0,00	63.660,13			0,00	
0000498	4490.51	99	1510	200.000,00	0,00	0,00	0,00	56.961,00	143.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.039,00	
										0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:				205.000,00	58.661,00	0,00	0,00	56.961,00	206.700,00	0,00	63.660,13	0,00	63.660,13	143.039,87	
										0,00	63.660,13			0,00	
16	482	1048	1021	Melhorias Habitacionais Urbanas e Rurais											
0000499	4490.51	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000500	4490.51	99	1510	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
										0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:				105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
										0,00	0,00			0,00	
Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário			Créditos Adicionais				Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
				Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano			
02.090	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano														
15	451	1048	1025	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitérios Públicos.											
0000508	3390.36	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00	
0000509	3390.39	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00	
0000510	4490.51	99	1001	80.000,00	139.774,00	0,00	0,00	0,00	219.774,00	0,00	219.772,59	0,00	219.772,59	1,41	
										0,00	219.772,59			0,00	
Total da Ação:				100.000,00	139.774,00	0,00	0,00	0,00	239.774,00	0,00	219.772,59	0,00	219.772,59	20.001,41	
										0,00	219.772,59			0,00	
Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário			Créditos Adicionais				Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
				Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano			
02.090	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano														
15	122	1048	2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano											
0000511	3190.04	99	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	4.392,40	0,00	4.392,40	45.607,60	
										0,00	4.392,40			0,00	

0000512	3190.11	99	1001	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	235.340,80	2.058.769,58	235.340,80	2.058.769,58	441.230,42
										235.340,80	2.058.769,58			0,00
0000513	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000515	3190.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000516	3350.41	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000517	3390.14	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.643,40	4.399,00	1.643,40	4.399,00	601,00
										1.643,40	4.399,00			0,00
0000518	3390.30	99	1001	663.000,00	258.827,00	0,00	0,00	34.653,00	887.174,00	129.097,17	887.172,76	115.407,37	798.651,90	1,24
										129.097,17	887.172,76			88.520,86
0000519	3390.33	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000520	3390.35	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000521	3390.36	99	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	9.494,00	36.750,00	7.204,00	34.230,00	13.250,00
										9.494,00	36.750,00			2.520,00
0000522	3390.39	99	1001	800.000,00	269.095,00	0,00	0,00	20.000,00	1.049.095,00	42.313,68	1.049.094,25	86.157,69	921.672,97	0,75
										86.976,44	925.312,50			127.421,28
0000523	3390.40	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000524	3390.47	99	1001	5.000,00	211,00	0,00	0,00	0,00	5.211,00	3.131,53	5.209,70	3.131,53	5.209,70	1,30
										3.131,53	5.209,70			0,00
0000525	3390.92	99	1001	100.000,00	14.653,00	0,00	0,00	0,00	114.653,00	0,00	114.651,59	0,00	114.651,59	1,41
										0,00	114.651,59			0,00
0000526	3390.93	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	371,33	0,00	371,33	4.628,67
										0,00	371,33			0,00
0000527	3390.93	99	1510	17.000,00	125.635,00	0,00	0,00	17.000,00	125.635,00	125.633,99	125.633,99	125.633,99	125.633,99	1,01
										125.633,99	125.633,99			0,00
0000528	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000529	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000530	4490.39	99	1510	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000531	4490.51	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.090				Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano										
15	122	1048	2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano										
0000532	4490.52	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	6.497,45	7.863,45	6.497,45	7.863,45	12.136,55
										6.497,45	7.863,45			0,00
0000533	4490.61	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000534	4490.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000345	4590.61	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				4.236.000,00	668.421,00	0,00	0,00	79.153,00	4.825.268,00	553.152,02	4.294.308,05	581.016,23	4.075.845,91	530.959,95
										597.814,78	4.170.526,30			218.462,14
25	752	1048	2101	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)										
0000346	3390.30	99	1620	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000347	3390.36	99	1620	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000342	3390.39	99	1620	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	108.926,68	851.697,35	0,00	237.432,17	448.302,65
										108.926,68	851.697,35			614.265,18
0000351	4490.51	99	1620	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

0000348	4490.52	99	1620	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total da Ação:				1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	108.926,68	851.697,35	0,00	237.432,17	498.302,65	
Total da Unidade:				10.425.000,00	1.564.954,00	0,00	0,00	1.564.954,00	10.425.000,00	1.070.294,58	7.527.190,30	894.190,15	6.599.421,02	2.897.809,70	
									1.114.957,34	7.387.129,52			927.769,28		
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.100				Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social											
08	243	1046	2049	Manutenção do Conselho Tutelar											
0000563	3190.11	99	1001	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	8.016,17	80.096,36	8.016,17	80.096,36	14.403,64	
										8.016,17	80.096,36			0,00	
0000564	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000565	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000566	3390.30	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	2.439,09	355,02	2.439,09	2.560,91	
										0,00	2.439,09			0,00	
0000567	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000568	3390.36	99	1001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	7.620,00	635,00	5.080,00	4.380,00	
										635,00	5.715,00			2.540,00	
0000569	3390.39	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	21,84	0,00	21,84	4.978,16	
										0,00	21,84			0,00	
0000570	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000571	4490.52	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:				123.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.500,00	8.016,17	90.177,29	9.006,19	87.637,29	33.322,71	
										8.651,17	88.272,29			2.540,00	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.100				Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social											
08	244	1046	2050	Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social											
0000572	3190.01	99	1001	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	18.349,98	183.674,81	18.349,98	183.674,81	116.325,19	
										18.349,98	183.674,81			0,00	
0000573	3190.03	99	1001	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	27.014,24	258.835,28	27.014,24	258.835,28	81.164,72	
										27.014,24	258.835,28			0,00	
0000574	3190.04	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.030,22	0,00	1.030,22	3.969,78	
										0,00	1.030,22			0,00	
0000575	3190.11	99	1001	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	35.529,05	364.201,64	35.529,05	364.201,64	235.798,36	
										35.529,05	364.201,64			0,00	
0000576	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000578	3190.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000579	3350.43	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000580	3390.14	99	1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	398,40	1.328,00	398,40	1.328,00	2.672,00	
										398,40	1.328,00			0,00	
0000205	3390.18	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000581	3390.30	99	1001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	5.017,80	27.015,26	2.620,30	21.997,46	72.984,74	
										5.017,80	27.015,26			5.017,80	
0000582	3390.32	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	468,00	468,00	468,00	468,00	32,00	
										468,00	468,00			0,00	
0000583	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000584	3390.35	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
										0,00	0,00			0,00	

0000585	3390.36	99	1001	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	3.769,40	45.598,34	3.268,32	32.525,06	134.401,66	
										3.268,32	35.793,38			13.073,28	
0000586	3390.39	99	1001	180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.639,00	178.361,00	82,67	19.857,48	86,70	19.774,81	158.503,52	
										82,67	19.857,48			82,67	
0000587	3390.40	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000588	3390.47	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	586,34	1.708,43	586,34	1.708,43	291,57	
										586,34	1.708,43			0,00	
0000589	3390.48	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000590	3390.92	99	1001	2.000,00	1.639,00	0,00	0,00	0,00	3.639,00	0,00	3.638,25	0,00	3.638,25	0,75	
										0,00	3.638,25			0,00	
0000591	3390.93	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	21,90	782,88	0,00	760,98	1.217,12	
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.100				Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social											
08				Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social											
	244	1046	2050							21,90	782,88			21,90	
0000592	3390.93	99	1312	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000162	3390.93	99	1510	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000593	3390.93	99	1520	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000594	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000595	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000596	4490.39	99	1312	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000597	4490.51	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000126	4490.51	99	1312	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000152	4490.51	99	1510	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000195	4490.51	99	1520	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000598	4490.52	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	13.948,00	4.850,00	13.948,00	6.052,00	
										0,00	13.948,00			0,00	
0000151	4490.52	99	1312	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000157	4490.52	99	1510	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000196	4490.52	99	1520	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000599	4490.61	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000600	4490.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:				1.785.000,00	1.639,00	0,00	0,00	1.639,00	1.785.000,00	91.237,78	922.086,59	93.171,33	903.890,94	862.913,41	
										90.736,70	912.281,63			18.195,65	

Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.100				Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social											
08				Manutenção da Central de interpretação de Línguas											
0000610	3190.04	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000611	3190.11	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	

0000613	3390.14	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000614	3390.30	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000615	3390.36	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000616	3390.39	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000617	3390.47	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000618	4490.52	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
										0,00	0,00			0,00
08	244	1046	2054	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos										
0000619	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000620	3390.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000621	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000622	3390.36	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000623	3390.39	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000624	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000625	4490.52	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
										0,00	0,00			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100				Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social										
08	244	1046	2057	Manutenção da Coordenadoria da Mulher										
0000633	3190.04	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000634	3190.11	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	18.900,00
										0,00	1.100,00			0,00
0000636	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000637	3390.30	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000638	3390.36	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	8.920,00
										0,00	1.080,00			0,00
0000639	3390.39	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	2.080,91	0,00	2.080,91	7.919,09
										0,00	2.080,91			0,00
0000640	3390.47	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000641	4490.52	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	4.260,91	0,00	4.260,91	58.739,09
										0,00	4.260,91			0,00
08	244	1046	2058	Manutenção da Coordenadoria da Juventude										
0000642	3190.04	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000643	3190.11	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000645	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000646	3390.30	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

				Créditos Adicionais				Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
				Suplementares	Especiais	Extraordinários	No Mês			No Ano	No Mês	No Ano		
0000647	3390.36	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000648	3390.39	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000649	3390.47	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000650	4490.52	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
										0,00	0,00			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.100				Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social										
08	243	1046	2099	Manutenção do Projeto Estação Juventude										
0000198	3190.04	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000199	3190.11	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000200	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000201	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000553	3390.30	99	1312	17.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00	0,00	10.167,25	0,00	10.142,25	7.222,75
										0,00	10.167,25			25,00
0000554	3390.36	99	1312	73.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.200,00
										0,00	0,00			0,00
0000555	3390.39	99	1312	96.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.277,00	0,00	16.222,00	0,00	16.222,00	80.055,00
										0,00	16.222,00			0,00
0000202	3390.47	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000203	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000556	4490.51	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000557	4490.52	99	1312	80.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.832,00	0,00	30.490,74	0,00	10.087,00	50.341,26
										0,00	30.490,74			20.403,74
Total da Ação:				284.699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.699,00	0,00	56.879,99	0,00	36.451,25	227.819,01
										0,00	56.879,99			20.428,74
Total da Unidade:				2.352.199,00	1.639,00	0,00	0,00	1.639,00	2.352.199,00	99.253,95	1.073.404,78	102.177,52	1.032.240,39	1.278.794,22
										99.387,87	1.061.694,82			41.164,39
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110				Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo										
27	812	1047	1035	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implatação de Obras de Infra- Estrutura Esportiva										
0000651	4490.51	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000652	4490.51	99	1510	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
										0,00	0,00			0,00
23	695	1047	1036	Implantação de Infraestrutura Turística										
0000653	4490.51	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000654	4490.51	99	1510	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
										0,00	0,00			0,00
23	695	1047	1038	Readequação do Terminal Rodoviário										
0000660	4490.51	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00

0000661	4490.51	99	1510	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total da Ação:				55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
										0,00	0,00			0,00
23	695	1047	2059	Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos										
0000336	3390.30	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	1.750,00	0,00	1.750,00	8.250,00
										0,00	1.750,00			0,00
0001226	3390.31	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000668	3390.36	99	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	1.580,00	0,00	1.580,00	48.420,00
										0,00	1.580,00			0,00
0000670	3390.39	99	1001	435.000,00	0,00	0,00	0,00	40.581,00	394.419,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	392.419,00
										0,00	2.000,00			0,00
Total da Ação:				500.000,00	0,00	0,00	0,00	40.581,00	459.419,00	0,00	5.330,00	0,00	5.330,00	454.089,00
										0,00	5.330,00			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110				Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo										
27	812	1047	2060	Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional										
0000672	3350.41	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000673	3350.43	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000674	3390.30	99	1001	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000675	3390.31	99	1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000676	3390.32	99	1001	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000677	3390.36	99	1001	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000678	3390.39	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000370	3390.48	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000359	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
										0,00	0,00			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110				Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo										
13	122	1047	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo										
0000679	3190.04	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000680	3190.11	99	1001	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	5.618,25	52.411,96	5.618,25	52.411,96	17.588,04
										5.618,25	52.411,96			0,00
0000681	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000683	3190.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000684	3350.41	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	17.000,00
										3.000,00	3.000,00			3.000,00
0000685	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000686	3390.18	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000687	3390.30	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	35,60	0,00	35,60	4.964,40
										0,00	35,60			0,00
0001225	3390.31	99	1001	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
										0,00	0,00			0,00

0000688	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000689	3390.35	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000690	3390.36	99	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000691	3390.39	99	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	1.132,82	0,00	1.132,82	48.867,18
										0,00	1.132,82			0,00
0000692	3390.40	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000693	3390.47	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000694	3390.93	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000695	3390.93	99	1510	16.000,00	40.581,00	0,00	0,00	0,00	56.581,00	0,00	56.580,19	0,00	56.580,19	0,81
										0,00	56.580,19			0,00
0000696	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000697	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000338	4490.51	99	1510	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.110				Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo										
13	122	1047	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo										
										0,00	0,00			0,00
0000699	4490.52	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000339	4490.52	99	1510	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000700	4490.61	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000701	4490.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				230.000,00	40.581,00	0,00	0,00	0,00	270.581,00	8.618,25	113.160,57	5.618,25	110.160,57	157.420,43
										8.618,25	113.160,57			3.000,00
13	391	2015	2064	Qualificação da Casa de Cultura de Pombal: Implantação de Novo Projeto Expográfico										
0000710	3390.30	99	1520	33.726,70	0,00	0,00	0,00	0,00	33.726,70	0,00	0,00	0,00	0,00	33.726,70
										0,00	0,00			0,00
0000711	3390.36	99	1520	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000712	3390.39	99	1520	21.973,30	0,00	0,00	0,00	0,00	21.973,30	0,00	0,00	0,00	0,00	21.973,30
										0,00	0,00			0,00
0000713	3390.47	99	1520	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:				1.940.000,00	40.581,00	0,00	0,00	40.581,00	1.940.000,00	8.618,25	118.490,57	5.618,25	115.490,57	1.821.509,43
										8.618,25	118.490,57			3.000,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120				Secretaria de Indústria e Comércio										
04	122	2015	1040	Estruturação do Distrito Industrial										
0000714	3390.30	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000715	3390.36	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000716	3390.39	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000717	4490.51	99	1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
										0,00	0,00			0,00

0000718	4490.52	99	1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total da Ação:				50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120				Secretaria de Indústria e Comércio										
04	122	2015	2065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio										
0000719	3190.04	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000720	3190.11	99	1001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	7.945,00	75.477,50	7.945,00	75.477,50	4.522,50
										7.945,00	75.477,50			0,00
0000721	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000723	3190.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000724	3350.41	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000725	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000726	3390.30	99	1001	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000727	3390.32	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000728	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000729	3390.35	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000730	3390.36	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.053,00	1.053,00	0,00	0,00	8.947,00
										1.053,00	1.053,00			1.053,00
0000731	3390.39	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	331,54	0,00	331,54	9.668,46
										0,00	331,54			0,00
0000732	3390.40	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000733	3390.47	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	194,58	194,58	194,58	194,58	305,42
										194,58	194,58			0,00
0000734	3390.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	76,83	0,00	76,83	423,17
										0,00	76,83			0,00
0000735	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000736	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000737	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000738	4490.52	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000739	4490.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.120				Secretaria de Indústria e Comércio										
04	122	2015	2065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio										
Total da Ação:				119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	9.192,58	77.133,45	8.139,58	76.080,45	41.866,55
Total da Unidade:				169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00	9.192,58	77.133,45	8.139,58	76.080,45	91.866,55
										9.192,58	77.133,45			1.053,00

Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130				Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável										
18	122	1048	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável										

0000758	3190.04	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	91,00	909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,00
										0,00	0,00			0,00
0000759	3190.11	99	1001	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	32.962,16	298.634,67	32.962,16	298.634,67	71.365,33
										32.962,16	298.634,67			0,00
0000760	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000762	3390.14	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.413,00	587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587,00
										0,00	0,00			0,00
0000763	3390.30	99	1001	10.000,00	1.413,00	0,00	0,00	0,00	11.413,00	1.525,88	11.412,25	0,00	9.886,37	0,75
										1.525,88	11.412,25			1.525,88
0000764	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000765	3390.36	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	18.615,28	1.505,44	12.593,52	1.384,72
										1.505,44	14.098,96			6.021,76
0000766	3390.39	99	1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	305,00	0,00	305,00	29.695,00
										0,00	305,00			0,00
0000767	3390.40	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000768	3390.47	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	194,58	194,58	194,58	194,58	305,42
										194,58	194,58			0,00
0000769	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000770	3390.93	99	1510	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000771	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000772	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000774	4490.51	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000775	4490.52	99	1001	3.000,00	91,00	0,00	0,00	0,00	3.091,00	0,00	3.090,00	0,00	3.090,00	1,00
										0,00	3.090,00			0,00
0000334	4490.52	99	1510	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000776	4490.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				450.500,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00	450.500,00	34.682,62	332.251,78	34.662,18	324.704,14	118.248,22
										36.188,06	327.735,46			7.547,64
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.130				Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável										
Total da Unidade:				450.500,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00	450.500,00	34.682,62	332.251,78	34.662,18	324.704,14	118.248,22
										36.188,06	327.735,46			7.547,64
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140				Secretaria de Transportes e Trânsito										
26	452	2015	1045	Implantação de sistemas de mobilidade urbana, acessibilidade e fluidez no trânsito.										
0000788	4490.51	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000789	4490.51	99	1510	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000790	4490.52	99	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000791	4490.52	99	1510	50.000,00	0,00	0,00	0,00	36.886,00	13.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.114,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				150.000,00	0,00	0,00	0,00	36.886,00	113.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.114,00
										0,00	0,00			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140				Secretaria de Transportes e Trânsito										
26	122	2015	2071	Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans.										

0000793	3190.04	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000794	3190.11	99	1001	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	48.714,82	435.490,75	48.714,82	435.490,75	24.509,25
										48.714,82	435.490,75			0,00
0000795	3190.13	99	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000797	3350.41	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000798	3390.14	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	896,40	2.988,00	896,40	2.988,00	7.012,00
										896,40	2.988,00			0,00
0000799	3390.30	99	1001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	3.934,87	36.965,37	10.062,56	33.137,30	63.034,63
										3.934,87	36.965,37			3.828,07
0000800	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000801	3390.36	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.919,00	0,00	4.919,00	81,00
										0,00	4.919,00			0,00
0000802	3390.39	99	1001	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.800,00	7.757,09	1.800,00	7.757,09	17.242,91
										1.800,00	7.757,09			0,00
0000803	3390.40	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000804	3390.47	99	1001	1.000,00	878,00	0,00	0,00	0,00	1.878,00	1.491,78	1.877,42	1.491,78	1.877,42	0,58
										1.491,78	1.877,42			0,00
0000605	3390.92	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	260,29	0,00	260,29	1.739,71
										0,00	260,29			0,00
0000805	3390.93	99	1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	200,00	772,36	200,00	772,36	2.227,64
										200,00	772,36			0,00
0000806	3390.93	99	1510	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.738,00	3.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.262,00
										0,00	0,00			0,00
0000807	4490.30	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000808	4490.39	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000810	4490.52	99	1001	10.000,00	37.746,00	0,00	0,00	0,00	47.746,00	860,00	47.744,60	33.701,60	46.884,60	1,40
										860,00	47.744,60			860,00
0000811	4490.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				626.000,00	38.624,00	0,00	0,00	1.738,00	662.886,00	57.897,87	538.774,88	96.867,16	534.086,81	124.111,12
										57.897,87	538.774,88			4.688,07
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.140				Secretaria de Transportes e Trânsito										
Total da Unidade:				776.000,00	38.624,00	0,00	0,00	38.624,00	776.000,00	57.897,87	538.774,88	96.867,16	534.086,81	237.225,12
										57.897,87	538.774,88			4.688,07
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150				Fundo Municipal de Saúde										
10	301	1044	1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária										
0000814	4490.30	99	1215	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000815	4490.36	99	1215	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000816	4490.39	99	1215	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000817	4490.51	99	1211	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000819	4490.51	99	1215	1.185.000,00	0,00	0,00	0,00	214.998,48	970.001,52	47.726,45	411.177,77	47.726,45	411.177,77	558.823,75
										47.726,45	411.177,77			0,00
0000820	4490.52	99	1211	20.000,00	65.001,00	0,00	0,00	0,00	85.001,00	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00	1,00
										0,00	85.000,00			0,00
0000821	4490.52	99	1215	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	800.000,00	53.840,00	509.100,90	24.500,00	479.760,90	290.899,10

Total da Ação:				2.440.000,00	65.001,00	0,00	0,00	649.998,48	1.855.002,52	53.840,00	509.100,90	72.226,45	975.938,67	29.340,00
										101.566,45	1.005.278,67		849.723,85	
										101.566,45	1.005.278,67		29.340,00	
10	302	1044	1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada										
0000822	4490.30	99	1215	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000823	4490.36	99	1215	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000824	4490.39	99	1215	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000825	4490.51	99	1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000826	4490.51	99	1215	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000827	4490.51	99	1220	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000828	4490.52	99	1211	10.000,00	52.627,00	0,00	0,00	0,00	62.627,00	0,00	57.809,10	0,00	57.809,10	4.817,90
										0,00	57.809,10			0,00
0001235	4490.52	99	1214		0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000829	4490.52	99	1215	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	700.000,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	575.000,00
										0,00	125.000,00			0,00
Total da Ação:				1.320.000,00	52.627,00	2.800.000,00	0,00	610.000,00	3.562.627,00	0,00	182.809,10	0,00	182.809,10	3.379.817,90
										0,00	182.809,10			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150				Fundo Municipal de Saúde										
10	305	1044	1049	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.										
0000830	4490.51	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000831	4490.51	99	1215	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000832	4490.52	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000833	4490.52	99	1215	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150				Fundo Municipal de Saúde										
10	301	1044	2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária										
0000834	3190.04	99	1214	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	99.497,95	783.166,68	99.497,95	783.166,68	16.833,32
										99.497,95	783.166,68			0,00
0000835	3190.11	99	1214	3.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400.000,00	343.125,68	3.058.424,39	343.125,68	3.058.424,39	341.575,61
										343.125,68	3.058.424,39			0,00
0000836	3190.13	99	1214	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000838	3190.92	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000270	3371.70	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000839	3390.14	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000840	3390.30	99	1214	283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	23.680,28	217.659,83	31.669,38	215.055,39	65.340,17
										23.680,28	217.659,83			2.604,44
0000841	3390.31	99	1214	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	711.159,52	288.840,48	0,00	288.840,48	0,00	286.227,26	0,00
										0,00	288.840,48			2.613,22
0000842	3390.32	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000843	3390.33	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

										0,00	0,00			0,00			
0000844	3390.35	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00			
										0,00	0,00			0,00			
0000845	3390.36	99	1214	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	9.215,00	93.353,00	11.183,00	90.221,00	56.647,00			
										6.866,00	91.004,00			3.132,00			
0000846	3390.39	99	1214	50.000,00	10.622,00	0,00	0,00	0,00	60.622,00	14.203,50	60.621,36	13.637,26	47.741,36	0,64			
										16.423,50	51.741,36			12.880,00			
0000847	3390.40	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00			
										0,00	0,00			0,00			
0000848	3390.47	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00			
										0,00	0,00			0,00			
0000849	3390.92	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00			
										0,00	0,00			0,00			
0000850	3390.93	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00			
										0,00	0,00			0,00			
0000851	4490.30	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00			
										0,00	0,00			0,00			
0000852	4490.39	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00			
										0,00	0,00			0,00			
0000264	4490.51	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00			
										0,00	0,00			0,00			
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
02.150				Fundo Municipal de Saúde													
10	301	1044	2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária													
										0,00	0,00			0,00			
0000853	4490.52	99	1214	10.000,00	161.515,00	0,00	0,00	130.000,00	41.515,00	(24.500,00)	5.854,00	0,00	5.854,00	35.661,00			
										(24.500,00)	5.854,00			0,00			
0000854	4490.92	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00			
										0,00	0,00			0,00			
Total da Ação:				5.800.000,00	172.137,00	0,00	0,00	941.159,52	5.030.977,48	465.222,41	4.507.919,74	499.113,27	4.486.690,08	523.057,74			
										465.093,41	4.496.591,70			21.229,66			
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
02.150				Fundo Municipal de Saúde													
10	305	1044	2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.													
0000855	3190.04	99	1211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	15.600,00	0,00	15.600,00	34.400,00			
										0,00	15.600,00			0,00			
0000856	3190.04	99	1214	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	11.701,27	0,00	11.701,27	3.298,73			
										0,00	11.701,27			0,00			
0000857	3190.11	99	1211	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	249.940,19	0,00	249.940,19	100.059,81			
										0,00	249.940,19			0,00			
0000858	3190.11	99	1214	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	58.909,25	283.136,09	58.909,25	283.136,09	16.863,91			
										58.909,25	283.136,09			0,00			
0000859	3190.13	99	1211	2.000,00	35.447,00	0,00	0,00	0,00	37.447,00	0,00	37.446,13	0,00	37.446,13	0,87			
										0,00	37.446,13			0,00			
0000860	3190.13	99	1214	3.000,00	9.771,00	0,00	0,00	0,00	12.771,00	0,00	12.770,46	0,00	12.770,46	0,54			
										0,00	12.770,46			0,00			
0000233	3390.14	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00			
										0,00	0,00			0,00			
0000761	3390.14	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00			
										0,00	0,00			0,00			
0000863	3390.30	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.026,90	3.052,92	202,90	2.212,92	1.947,08			
										1.026,90	3.052,92			840,00			
0000864	3390.30	99	1214	5.000,00	15.486,00	0,00	0,00	0,00	20.486,00	0,00	486,69	0,00	486,69	19.999,31			
										0,00	486,69			0,00			
0000865	3390.36	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			
										0,00	0,00			0,00			
0000866	3390.36	99	1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00			
										0,00	0,00			0,00			
0000867	3390.39	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.505,51	0,00	1.505,51	3.494,49			
										0,00	1.505,51			0,00			

0000868	3390.39	99	1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	273,76	0,00	273,76	1.726,24
										0,00	273,76			0,00
0000207	3390.40	99	1211	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000213	3390.40	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000231	3390.47	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000217	3390.47	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000748	3390.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000773	3390.92	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150				Fundo Municipal de Saúde										
10	305	1044	2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.										
										0,00	0,00			0,00
0000749	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000777	3390.93	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000236	4490.51	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000869	4490.52	99	1211	2.500,00	2.101,00	0,00	0,00	0,00	4.601,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00	1,00
										0,00	4.600,00			0,00
0000870	4490.52	99	1214	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				822.500,00	62.805,00	0,00	0,00	70.000,00	815.305,00	59.936,15	620.513,02	59.112,15	619.673,02	194.791,98
										59.936,15	620.513,02			840,00
Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150				Fundo Municipal de Saúde										
10	303	1044	2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica										
0000871	3190.04	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000239	3190.04	99	1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000872	3190.11	99	1211	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	5.612,63	67.325,96	5.612,63	67.325,96	22.674,04
										5.612,63	67.325,96			0,00
0000241	3190.11	99	1214	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	8.125,26	0,00	8.125,26	13.874,74
										0,00	8.125,26			0,00
0000873	3190.13	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000756	3390.14	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000875	3390.30	99	1211	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	151,30	5.299,10	151,30	4.832,90	94.700,90
										151,30	5.299,10			466,20
0000876	3390.30	99	1214	260.000,00	146.987,00	0,00	0,00	0,00	406.987,00	26.093,45	405.939,53	22.470,75	402.316,83	1.047,47
										26.093,45	405.939,53			3.622,70
0000877	3390.32	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000878	3390.32	99	1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000879	3390.36	99	1211	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.814,10	11.278,20	1.407,05	9.871,15	8.721,80
										2.814,10	11.278,20			1.407,05
0000242	3390.36	99	1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000880	3390.39	99	1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	911,36	7.884,64	1.748,23	7.884,64	2.115,36
										1.748,23	7.884,64			0,00

0000243	3390.39	99	1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000259	3390.40	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000244	3390.40	99	1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000881	3390.47	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000255	3390.47	99	1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000752	3390.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000779	3390.92	99	1214	1.000,00	8.741,00	0,00	0,00	0,00	9.741,00	0,00	9.740,40	0,00	9.740,40	0,60
Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150				Fundo Municipal de Saúde										
10	303	1044	2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica										
										0,00	9.740,40			0,00
0000753	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000780	3390.93	99	1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000754	4490.51	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000755	4490.51	99	1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000258	4490.52	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000256	4490.52	99	1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				629.500,00	155.728,00	0,00	0,00	100.000,00	685.228,00	35.582,84	515.593,09	31.389,96	510.097,14	169.634,91
										36.419,71	515.593,09			5.495,95
Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150				Fundo Municipal de Saúde										
10	302	1044	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada										
0000882	3190.04	99	1214	1.820.000,00	44.174,00	0,00	0,00	0,00	1.864.174,00	240.698,53	1.864.173,39	240.698,53	1.864.173,39	0,61
										240.698,53	1.864.173,39			0,00
0000883	3190.11	99	1214	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	478.292,59	4.440.395,28	478.292,59	4.440.395,28	559.604,72
										478.292,59	4.440.395,28			0,00
0000884	3190.13	99	1214	800.000,00	242.198,00	0,00	0,00	0,00	1.042.198,00	117.711,30	1.042.197,22	117.711,30	1.042.197,22	0,78
										117.711,30	1.042.197,22			0,00
0000886	3190.92	99	1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000271	3371.70	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000887	3390.14	99	1214	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000888	3390.30	99	1214	1.000.000,00	246.735,00	0,00	0,00	195.353,00	1.051.382,00	151.925,21	1.029.972,68	205.459,75	1.013.957,79	21.409,32
										151.925,21	1.029.972,68			16.014,89
0000889	3390.31	99	1214	50.000,00	0,00	0,00	0,00	43.184,00	6.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.816,00
										0,00	0,00			0,00
0000890	3390.33	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000891	3390.35	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000892	3390.36	99	1214	300.000,00	0,00	0,00	0,00	46.819,00	253.181,00	21.385,00	164.342,92	19.278,94	152.827,16	88.838,08
										22.157,88	155.706,10			11.515,76
0000893	3390.39	99	1214	900.000,00	0,00	0,00	0,00	277.544,00	622.456,00	133.143,63	498.689,97	120.686,04	464.467,44	123.766,03
										130.904,49	493.327,89			34.222,53
0000894	3390.40	99	1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0000261	3390.47	99	1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
															0,00
0000895	3390.48	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
															0,00
0000896	3390.92	99	1214	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
															0,00
0000897	3390.93	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
															0,00
0000262	4490.51	99	1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
															0,00
0000900	4490.52	99	1214	10.000,00	38.227,00	0,00	0,00	0,00	48.227,00	0,00	48.225,84	0,00	48.225,84	0,00	1,16
															0,00
0000901	4490.92	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
															0,00
Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.150				Fundo Municipal de Saúde											
10	302	1044	2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada											
Total da Ação:				9.900.000,00	571.334,00	0,00	0,00	577.900,00	9.893.434,00	1.143.156,26	9.087.997,30	1.182.127,15	9.026.244,12	805.436,70	
										1.141.690,00	9.073.038,60			61.753,18	
10	301	1044	2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios											
0000902	3190.04	99	1211	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
															0,00
0000903	3190.11	99	1211	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	162.027,96	0,00	162.027,96	0,00	137.972,04
															0,00
0000904	3190.13	99	1211	50.000,00	637.505,00	0,00	0,00	0,00	687.505,00	92.542,52	687.499,40	92.542,52	687.499,40	0,00	5,60
															0,00
0000906	3390.14	99	1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
															0,00
0000907	3390.30	99	1211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	5.750,00	11.040,49	5.750,00	11.040,49	0,00	38.959,51
															0,00
0000908	3390.32	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
															0,00
0000909	3390.33	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
															0,00
0000910	3390.35	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
															0,00
0000911	3390.36	99	1211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	10.000,00	0,00	190,00	0,00	190,00	0,00	9.810,00
															0,00
0000912	3390.39	99	1211	50.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	0,00	15.279,25	82,35	15.279,25	0,00	14.720,75
															0,00
0000913	3390.40	99	1211	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
															0,00
0000914	3390.47	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
															0,00
0000917	3390.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
															0,00
0000916	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
															0,00
0000919	4490.52	99	1211	50.000,00	1.959,00	0,00	0,00	50.000,00	1.959,00	1.958,00	1.958,00	0,00	0,00	0,00	1,00
															1.958,00
0000920	4490.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
															0,00
Total da Ação:				705.500,00	639.464,00	0,00	0,00	260.000,00	1.084.964,00	100.250,52	877.995,10	98.374,87	876.037,10	206.968,90	
										100.250,52	877.995,10			1.958,00	
Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.150				Fundo Municipal de Saúde											
10	302	1044	2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios											
0000921	3190.04	99	1211	50.000,00	0,00	0,00	0,00	28.094,19	21.905,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.905,81

0000922	3190.11	99	1211	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	248.753,24	248.753,24	201.246,76
										0,00	0,00	0,00	248.753,24		0,00
0000923	3190.13	99	1211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000925	3390.14	99	1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000926	3390.30	99	1211	400.000,00	54.576,00	0,00	0,00	0,00	454.576,00	65.374,70	454.575,06	60.411,96	411.127,31		0,94
										63.015,40	452.215,76				43.447,75
0000927	3390.32	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000928	3390.33	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000929	3390.35	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000930	3390.36	99	1211	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	2.146,00	29.266,32	2.146,00	27.120,32		50.733,68
										2.146,00	29.266,32				2.146,00
0000931	3390.39	99	1211	80.000,00	28.802,00	0,00	0,00	0,00	108.802,00	9.153,28	108.801,30	9.475,61	106.919,45		0,70
										9.153,28	107.097,30				1.881,85
0000932	3390.40	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000386	3390.47	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000936	3390.92	99	1001	500,00	605,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00	0,00	1.103,68	0,00	1.103,68		1,32
										0,00	1.103,68				0,00
0000934	3390.93	99	1001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	12.353,21	77.957,62	12.093,21	77.034,62		72.042,38
										12.353,21	77.957,62				923,00
0000937	4490.52	99	1211	10.000,00	8.380,00	0,00	0,00	0,00	18.380,00	2.486,90	17.148,90	5.385,00	12.792,00		1.231,10
										2.486,90	17.148,90				4.356,90
0000938	4490.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total da Ação:				1.330.000,00	92.363,00	0,00	0,00	0,00	133.094,19	1.289.268,81	91.514,09	937.606,12	89.511,78	884.850,62	351.662,69
										89.154,79	933.542,82			52.755,50	
Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
02.150				Fundo Municipal de Saúde											
10				Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.											
0000609	3190.04	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000705	3190.04	99	1214	5.000,00	147.854,97	0,00	0,00	0,00	152.854,97	11.840,65	152.853,66	11.840,65	152.853,66		1,31
										11.840,65	152.853,66				0,00
0000658	3190.04	99	1992	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000612	3190.11	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	970,21	0,00	970,21		4.029,79
										0,00	970,21				0,00
0000706	3190.11	99	1214	5.000,00	18.633,00	0,00	0,00	0,00	23.633,00	3.173,33	23.631,88	3.173,33	23.631,88		1,12
										3.173,33	23.631,88				0,00
0000659	3190.11	99	1992	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000628	3190.13	99	1211	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.000,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000707	3190.13	99	1214	2.500,00	40.526,00	0,00	0,00	0,00	43.026,00	3.328,12	42.079,98	3.328,12	42.079,98		946,02
										3.328,12	42.079,98				0,00
0000662	3190.13	99	1992	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000629	3390.14	99	1211	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000708	3390.14	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
0000663	3390.14	99	1992	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		500,00
										0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

0000630	3390.30	99	1211	10.000,00	15.620,00	0,00	0,00	0,00	25.620,00	0,00	25.618,80	0,00	25.618,80	1,20
										0,00	25.618,80			0,00
0000709	3390.30	99	1214	12.000,00	1.207.995,22	0,00	0,00	0,00	1.219.995,22	998,55	1.218.464,80	90.487,36	1.202.762,45	1.530,42
										998,55	1.218.464,80			15.702,35
0000665	3390.30	99	1992	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000664	3390.31	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000746	3390.31	99	1214	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000631	3390.32	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000722	3390.32	99	1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000666	3390.32	99	1992	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Classificação Institucional-Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150				Fundo Municipal de Saúde										
10	301	1044	2103	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.										
0000632	3390.36	99	1211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000740	3390.36	99	1214	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000667	3390.36	99	1992	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000635	3390.39	99	1211	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000741	3390.39	99	1214	5.000,00	49.579,00	0,00	0,00	0,00	54.579,00	910,00	54.578,42	4.455,00	54.123,42	0,58
										910,00	54.578,42			455,00
0000669	3390.39	99	1992	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000644	3390.48	99	1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000742	3390.48	99	1214	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000671	3390.48	99	1992	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000656	3390.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000743	3390.92	99	1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000682	3390.92	99	1992	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000655	3390.93	99	1001	500,00	931,00	0,00	0,00	0,00	1.431,00	20,00	1.410,00	20,00	1.410,00	21,00
										20,00	1.410,00			0,00
0000744	3390.93	99	1214	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000698	3390.93	99	1992	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000657	4490.52	99	1211	5.000,00	12.496,00	0,00	0,00	0,00	17.496,00	0,00	17.495,00	0,00	17.495,00	1,00
										0,00	17.495,00			0,00
0000745	4490.52	99	1214	5.000,00	167.058,00	0,00	0,00	0,00	172.058,00	23.878,60	172.058,00	89.972,00	167.129,40	0,00
										23.878,60	172.058,00			4.928,60
0000703	4490.52	99	1992	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				166.000,00	1.660.693,19	0,00	0,00	20.000,00	1.806.693,19	44.149,25	1.709.160,75	203.276,46	1.688.074,80	97.532,44
										44.149,25	1.709.160,75			21.085,95
Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.150				Fundo Municipal de Saúde										

Total da Unidade:				23.223.500,00	3.472.152,19	2.800.000,00	0,00	3.472.152,19	26.023.500,00	2.041.377,97	19.444.872,89	2.235.132,09	19.250.414,65	6.578.627,11
Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social										
08				Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins										
0000939	4490.51	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000940	4490.51	99	1311	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	7.232,27	0,00	7.232,27	22.767,73
										0,00	7.232,27			0,00
0000941	4490.51	99	1510	300.000,00	0,00	0,00	0,00	55.849,00	244.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.151,00
										0,00	0,00			0,00
0000942	4490.52	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000943	4490.52	99	1311	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000944	4490.52	99	1510	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				440.000,00	0,00	0,00	0,00	55.849,00	384.151,00	0,00	7.232,27	0,00	7.232,27	376.918,73
										0,00	7.232,27			0,00
08				Manutenção de Benefícios Eventuais										
0000626	3390.32	99	1001	200.000,00	29.945,00	0,00	0,00	0,00	229.945,00	25.205,59	229.943,68	23.084,59	224.672,68	1,32
										25.205,59	229.943,68			5.271,00
0000627	3390.48	99	1001	100.000,00	36.857,00	0,00	0,00	0,00	136.857,00	13.292,97	136.655,96	12.546,42	135.729,41	201,04
										13.292,97	136.655,96			926,55
Total da Ação:				300.000,00	66.802,00	0,00	0,00	0,00	366.802,00	38.498,56	366.599,64	35.631,01	360.402,09	202,36
										38.498,56	366.599,64			6.197,55

Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social										
08				Bloco da Proteção Social Básica										
0000950	3190.04	99	1311	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	4.760,10	29.656,55	4.760,10	29.656,55	343,45
										4.760,10	29.656,55			0,00
0000951	3190.11	99	1311	290.000,00	26.900,00	0,00	0,00	0,00	316.900,00	10.532,74	316.898,79	10.532,74	316.898,79	1,21
										10.532,74	316.898,79			0,00
0000952	3190.13	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000954	3190.92	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000955	3390.30	99	1311	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	7.776,42	46.760,33	7.836,42	46.760,33	3.239,67
										7.836,42	46.760,33			0,00
0000956	3390.32	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000957	3390.36	99	1311	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	1.595,00	14.355,00	1.595,00	14.355,00	35.645,00
										1.595,00	14.355,00			0,00
0000958	3390.39	99	1311	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	173,00	3.500,16	73,15	2.995,96	26.499,84
										246,15	3.168,96			504,20
0000959	3390.47	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000960	3390.92	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000961	3390.93	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000007	4490.52	99	1311	1.000,00	25.021,00	0,00	0,00	0,00	26.021,00	0,00	26.020,00	0,00	26.020,00	1,00
										0,00	26.020,00			0,00
Total da Ação:				454.000,00	51.921,00	0,00	0,00	0,00	505.921,00	24.837,26	437.190,83	24.797,41	436.686,63	68.730,17
										24.970,41	436.859,63			504,20
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social										

08	244	1046	2080	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade										
0000962	3190.04	99	1311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	9.335,17	0,00	9.335,17	664,83
										0,00	9.335,17			0,00
0000963	3190.11	99	1311	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	58.501,39	0,00	58.501,39	51.498,61
										0,00	58.501,39			0,00
0000964	3190.13	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000966	3190.92	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000967	3390.30	99	1311	20.000,00	6.488,00	0,00	0,00	0,00	26.488,00	5.062,57	26.487,29	5.062,57	26.487,29	0,71
										5.062,57	26.487,29			0,00
0000968	3390.32	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000969	3390.36	99	1311	4.000,00	6.645,00	0,00	0,00	0,00	10.645,00	0,00	8.190,00	0,00	8.190,00	2.455,00
										0,00	8.190,00			0,00
0000970	3390.39	99	1311	3.000,00	8.853,00	0,00	0,00	0,00	11.853,00	1.179,18	11.851,50	1.220,98	11.617,25	1,50
										1.220,98	11.617,25			234,25
0000971	3390.47	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000972	3390.92	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000973	3390.93	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000014	4490.52	99	1311	2.000,00	2.851,00	0,00	0,00	0,00	4.851,00	0,00	4.850,00	0,00	4.850,00	1,00
										0,00	4.850,00			0,00
Total da Ação:				152.000,00	24.837,00	0,00	0,00	0,00	176.837,00	6.241,75	119.215,35	6.283,55	118.981,10	57.621,65
Classificação Funcional-Programática Institucional				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social										
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único														
0000974	3190.04	99	1311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	7.161,29	0,00	7.161,29	2.838,71
										0,00	7.161,29			0,00
0000975	3190.11	99	1311	40.000,00	5.698,00	0,00	0,00	0,00	45.698,00	5.100,00	45.697,39	5.100,00	45.697,39	0,61
										5.100,00	45.697,39			0,00
0000976	3190.13	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000978	3390.14	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000979	3390.30	99	1311	20.000,00	634,00	0,00	0,00	0,00	20.634,00	0,00	20.633,00	0,00	20.633,00	1,00
										0,00	20.633,00			0,00
0000980	3390.33	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000981	3390.36	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000982	3390.39	99	1311	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	1.200,00	11.300,00	1.210,45	9.934,40	28.700,00
										1.210,45	11.134,40			1.365,60
0000983	4490.52	99	1311	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	7.150,00	0,00	7.150,00	52.450,00
										0,00	7.150,00			0,00
Total da Ação:				174.600,00	6.332,00	0,00	0,00	0,00	180.932,00	6.300,00	91.941,68	6.310,45	90.576,08	88.990,32
										6.310,45	91.776,08			1.365,60
Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS														
0000984	3390.14	99	1311	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000985	3390.30	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	138,00	138,00	0,00	0,00	4.862,00
										138,00	138,00			138,00
0000986	3390.33	99	1311	4.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00
										0,00	0,00			0,00
0000987	3390.35	99	1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000988	3390.36	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.915,00	0,00	1.915,00	85,00

										0,00	1.915,00			0,00
0000989	3390.39	99	1311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	1.180,00	20,90	1.074,05	8.820,00
										20,90	1.074,05			105,95
0000990	4490.52	99	1311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	590,70	3.970,70	0,00	3.380,00	6.029,30
										590,70	3.970,70			590,70
Total da Ação:				36.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.860,00	728,70	7.203,70	20,90	6.369,05	29.656,30
										749,60	7.097,75			834,65
Classificação Funcional-Programática Institucional	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social													
08	243	1046	2085	Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz										
0001012	3190.04	99	1311	120.000,00	22.529,00	0,00	0,00	0,00	142.529,00	17.289,40	142.528,50	17.289,40	142.528,50	0,50
										17.289,40	142.528,50			0,00
0001013	3190.13	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001014	3390.14	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001015	3390.30	99	1311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.179,88	7.265,42	2.179,88	7.265,42	2.734,58
										2.179,88	7.265,42			0,00
0001016	3390.33	99	1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0001017	3390.36	99	1311	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	13.645,44	0,00	9.096,96	11.354,56
										1.137,12	10.234,08			4.548,48
0001018	3390.39	99	1311	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	241,01	3.442,55	303,71	3.335,15	21.557,45
										303,71	3.335,15			107,40
0001019	3390.93	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000143	4490.52	99	1311	3.000,00	3.371,00	0,00	0,00	0,00	6.371,00	0,00	6.370,00	0,00	6.370,00	1,00
										0,00	6.370,00			0,00
Total da Ação:				190.000,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	215.900,00	19.710,29	173.251,91	19.772,99	168.596,03	42.648,09
										20.910,11	169.733,15			4.655,88
Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar			
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social													
08	244	1046	2086	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS										
0001020	3190.04	99	1311	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.769,00	2.231,00	0,00	0,00	0,00	2.231,00
										0,00	0,00			0,00
0001021	3190.11	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0001022	3190.13	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001024	3190.92	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001025	3350.41	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001026	3350.43	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001027	3390.14	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0001028	3390.30	99	1311	8.000,00	0,00	0,00	0,00	900,00	7.100,00	2.598,40	4.029,15	2.598,40	4.029,15	3.070,85
										2.598,40	4.029,15			0,00
0001029	3390.33	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001030	3390.36	99	1311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
										0,00	0,00			0,00
0001031	3390.39	99	1311	3.000,00	0,00	0,00	0,00	824,00	2.176,00	0,00	100,00	0,00	0,00	2.076,00
										0,00	0,00			100,00
0001032	3390.47	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001033	3390.92	99	1311	500,00	701,00	0,00	0,00	0,00	1.201,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	1,00
										0,00	1.200,00			0,00

0001034	3390.93	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0001035	4490.52	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787,00	3.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.213,00
Total da Ação:				47.000,00	701,00	0,00	0,00	18.280,00	29.421,00	2.598,40	5.329,15	2.598,40	5.229,15	24.091,85
										2.598,40	5.229,15			100,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais Suplementares Especiais Extraordinários			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada No Mês No Ano		Despesa Paga No Mês No Ano		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social										
08	244	1046	2087	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS										
0001036	3190.04	99	1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	5.379,94	27.785,67	5.379,94	27.785,67	2.214,33
										5.379,94	27.785,67			0,00
0001037	3190.11	99	1001	194.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.500,00	48.692,06	184.416,43	48.692,06	184.416,43	10.083,57
										48.692,06	184.416,43			0,00
0001038	3190.13	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001040	3190.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001041	3350.41	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001042	3350.43	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001043	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	249,00	0,00	249,00	251,00
										0,00	249,00			0,00
0001044	3390.30	99	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	1.720,82	8.184,86	1.720,82	8.184,86	11.815,14
										1.720,82	8.184,86			0,00
0001045	3390.32	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0001046	3390.33	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001047	3390.35	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001048	3390.36	99	1001	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	22.915,56	2.019,62	15.807,06	57.084,44
										2.019,62	17.826,68			7.108,50
0001049	3390.39	99	1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	292,13	13.901,24	396,63	5.935,79	16.098,76
										396,63	5.935,79			7.965,45
0001050	3390.47	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001051	3390.48	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001052	3390.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001053	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	171,00	0,00	171,00	329,00
										0,00	171,00			0,00
0001054	4490.52	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	56.084,95	257.623,76	58.209,07	242.549,81	112.376,24
										58.209,07	244.569,43			15.073,95
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais Suplementares Especiais Extraordinários			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada No Mês No Ano		Despesa Paga No Mês No Ano		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social										
08	244	1046	2088	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais										
0001055	3390.30	99	1311	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	85,00	172,00	85,00	172,00	13.828,00
										85,00	172,00			0,00
0001056	3390.32	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00			0,00
0001057	3390.35	99	1311	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
										0,00	0,00			0,00
0001058	3390.39	99	1311	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
										0,00	0,00			0,00
0001059	3390.48	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

										0,00	0,00			0,00
0001060	4490.52	99	1311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.180,00	6.180,00	6.180,00	6.180,00	3.820,00
										6.180,00	6.180,00			0,00
Total da Ação:				38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	6.265,00	6.352,00	6.265,00	6.352,00	31.648,00
										6.265,00	6.352,00			0,00
08	244	1046	2089	Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3%										
0001061	3390.14	99	1311	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
										0,00	0,00			0,00
0000145	3390.30	99	1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	84,00	229,58	84,00	229,58	770,42
										84,00	229,58			0,00
0001062	3390.33	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001063	3390.36	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.400,00
										600,00	600,00			0,00
0001064	3390.39	99	1311	2.000,00	761,00	0,00	0,00	0,00	2.761,00	2.760,00	2.760,00	2.760,00	2.760,00	1,00
										2.760,00	2.760,00			0,00
0000148	4490.52	99	1311	500,00	8.375,00	0,00	0,00	0,00	8.875,00	0,00	8.874,42	0,00	8.874,42	0,58
										0,00	8.874,42			0,00
Total da Ação:				6.540,00	9.136,00	0,00	0,00	0,00	15.676,00	3.444,00	12.464,00	3.444,00	12.464,00	3.212,00
										3.444,00	12.464,00			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social										
08	243	1046	2091	Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola										
0001230	3190.04	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001231	3190.13	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001232	3390.30	99	1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0001233	3390.36	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0001234	3390.39	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
										0,00	0,00			0,00
Classificação Institucional Funcional-Programática				Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
					Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social										
08	244	1046	2102	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.										
0000353	3190.04	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000537	3190.04	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000549	3190.04	99	1992	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000354	3190.11	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000538	3190.11	99	1311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000550	3190.11	99	1992	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000355	3190.13	99	1001	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
										0,00	0,00			0,00
0000539	3190.13	99	1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
										0,00	0,00			0,00
0000551	3190.13	99	1992	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00			0,00
0000496	3390.14	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00			0,00
0000540	3390.14	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

000052	3390.14	99	1992	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
										0,00	0,00				0,00
0000382	3390.30	99	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000541	3390.30	99	1311	10.000,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
										0,00	0,00				0,00
0000558	3390.30	99	1992	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00				0,00
0000402	3390.32	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000542	3390.32	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000559	3390.32	99	1992	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										0,00	0,00				0,00
0000442	3390.36	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
										0,00	0,00				0,00
0000543	3390.36	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.218,00	4.872,00	0,00	3.654,00	0,00	128,00
Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação			Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				
02.160		Fundo Municipal de Assistência Social													
08	244	1046	2102	Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.											
										1.218,00	4.872,00			1.218,00	
0000560	3390.36	99	1992	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000445	3390.39	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000544	3390.39	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	156,75	20,90	52,25	4.843,25	
										20,90	52,25			104,50	
0000561	3390.39	99	1992	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000463	3390.48	99	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000545	3390.48	99	1311	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000562	3390.48	99	1992	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000536	3390.92	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000546	3390.92	99	1311	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000577	3390.92	99	1992	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000497	3390.93	99	1001	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000547	3390.93	99	1311	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000601	3390.93	99	1992	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000505	4490.52	99	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000548	4490.52	99	1311	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
0000602	4490.52	99	1992	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
										0,00	0,00			0,00	
Total da Ação:				218.000,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	106.500,00	1.218,00	5.028,75	20,90	3.706,25	101.471,25	
										1.238,90	4.924,25			1.322,50	
Total da Unidade:				2.430.000,00	185.629,00	0,00	0,00	185.629,00	2.430.000,00	165.926,91	1.489.433,04	163.353,68	1.459.144,46	940.566,96	
										169.478,05	1.471.818,45			30.288,58	
Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação			Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar		
		Suplementares	Especiais	Extraordinários				No Mês	No Ano	No Mês	No Ano				

99.990				Reserva de Contingência											
99	999	2015	9001	Reserva de Contingência											
0001082	9990.99	99	1001	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
											0,00	0,00			0,00
Total da Ação:				700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
											0,00	0,00			0,00
Total da Unidade:				700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
											0,00	0,00			0,00
Total da Geral:				87.411.199,00	7.147.054,35	2.800.000,00	0,00	7.147.054,35	90.211.199,00	6.378.507,65	56.336.640,54	6.525.794,05	53.606.345,71	33.874.558,46	
										6.760.464,20	54.975.841,29			2.730.294,83	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7

CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B72E6334

**GABINETE
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - CMD**

Secretaria de Finanças													
Departamento de Contabilidade													
Cronograma Mensal de Desembolso-CMD													
													Exercício: 2022
Classificação Institucional Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	98.326.140	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.229.899
04 Administração	6.772.000,00	564.107,60	564.107,60	564.107,60	564.107,60	564.107,60	564.107,60	564.107,60	564.107,60	564.107,60	564.107,60	564.107,60	566.816,40
121 Planejamento e Orçamento	11.000,00	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30	920,70
122 Administração Geral	4.496.000,00	374.516,80	374.516,80	374.516,80	374.516,80	374.516,80	374.516,80	374.516,80	374.516,80	374.516,80	374.516,80	374.516,80	376.315,20
123 Administração Financeira	2.165.000,00	180.344,50	180.344,50	180.344,50	180.344,50	180.344,50	180.344,50	180.344,50	180.344,50	180.344,50	180.344,50	180.344,50	181.210,50
126 Tecnologia da Informatização	100.000,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00
08 Assistência Social	4.780.500,00	398.215,64	398.215,64	398.215,64	398.215,64	398.215,64	398.215,64	398.215,64	398.215,64	398.215,64	398.215,64	398.215,64	400.127,96
242 Assistência ao Portador de Deficiência	43.500,00	3.623,55	3.623,55	3.623,55	3.623,55	3.623,55	3.623,55	3.623,55	3.623,55	3.623,55	3.623,55	3.623,55	3.640,95
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	555.500,00	46.273,15	46.273,15	46.273,15	46.273,15	46.273,15	46.273,15	46.273,15	46.273,15	46.273,15	46.273,15	46.273,15	46.495,35
244 Assistência Comunitária	4.181.500,00	348.318,94	348.318,94	348.318,94	348.318,94	348.318,94	348.318,94	348.318,94	348.318,94	348.318,94	348.318,94	348.318,94	349.991,66
10 Saúde	31.558.092,50	2.628.789,10	2.628.789,10	2.628.789,10	2.628.789,10	2.628.789,10	2.628.789,10	2.628.789,10	2.628.789,10	2.628.789,10	2.628.789,10	2.628.789,10	2.641.412,40
301 Atenção Básica	14.051.100,00	1.170.456,63	1.170.456,63	1.170.456,63	1.170.456,63	1.170.456,63	1.170.456,63	1.170.456,63	1.170.456,63	1.170.456,63	1.170.456,63	1.170.456,63	1.176.077,07
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.477.992,50	1.289.316,77	1.289.316,77	1.289.316,77	1.289.316,77	1.289.316,77	1.289.316,77	1.289.316,77	1.289.316,77	1.289.316,77	1.289.316,77	1.289.316,77	1.295.508,03
303 Suporte Profilático e Terapêutico	551.500,00	45.939,95	45.939,95	45.939,95	45.939,95	45.939,95	45.939,95	45.939,95	45.939,95	45.939,95	45.939,95	45.939,95	46.160,55
305 Vigilância Epidemiológica	1.027.500,00	85.590,75	85.590,75	85.590,75	85.590,75	85.590,75	85.590,75	85.590,75	85.590,75	85.590,75	85.590,75	85.590,75	86.001,75
512 Saneamento Básico Urbano	450.000,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.485,00	37.665,00
Classificação Institucional Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	98.326.140	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.229.899
12 Educação	34.996.077,50	2.915.173,21	2.915.173,21	2.915.173,21	2.915.173,21	2.915.173,21	2.915.173,21	2.915.173,21	2.915.173,21	2.915.173,21	2.915.173,21	2.915.173,21	2.929.172,19
306 Alimentação e Nutrição	911.000,00	75.886,29	75.886,29	75.886,29	75.886,29	75.886,29	75.886,29	75.886,29	75.886,29	75.886,29	75.886,29	75.886,29	76.250,81
361 Ensino Fundamental	26.905.367,50	2.241.217,09	2.241.217,09	2.241.217,09	2.241.217,09	2.241.217,09	2.241.217,09	2.241.217,09	2.241.217,09	2.241.217,09	2.241.217,09	2.241.217,09	2.251.979,51
364 Ensino Superior	29.500,00	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.457,35	2.469,15
365 Educação Infantil	5.087.710,00	423.806,23	423.806,23	423.806,23	423.806,23	423.806,23	423.806,23	423.806,23	423.806,23	423.806,23	423.806,23	423.806,23	425.841,47
368 Educação Básica	2.062.500,00	171.806,25	171.806,25	171.806,25	171.806,25	171.806,25	171.806,25	171.806,25	171.806,25	171.806,25	171.806,25	171.806,25	172.631,25
13 Cultura	329.000,00	27.405,69	27.405,69	27.405,69	27.405,69	27.405,69	27.405,69	27.405,69	27.405,69	27.405,69	27.405,69	27.405,69	27.537,41
122 Administração Geral	229.000,00	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.075,70	19.167,30

391	Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	8.329,99	8.329,99	8.329,99	8.329,99	8.329,99	8.329,99	8.329,99	8.329,99	8.329,99	8.329,99	8.329,99	8.370,11
15	Urbanismo	8.698.845,00	724.613,78	724.613,78	724.613,78	724.613,78	724.613,78	724.613,78	724.613,78	724.613,78	724.613,78	724.613,78	724.613,78	728.093,42
122	Administração Geral	4.488.845,00	373.920,78	373.920,78	373.920,78	373.920,78	373.920,78	373.920,78	373.920,78	373.920,78	373.920,78	373.920,78	373.920,78	375.716,42
451	Infra-Estrutura Urbana	4.210.000,00	350.693,00	350.693,00	350.693,00	350.693,00	350.693,00	350.693,00	350.693,00	350.693,00	350.693,00	350.693,00	350.693,00	352.377,00
18	Gestão Ambiental	872.125,00	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.996,89
122	Administração Geral	562.125,00	46.825,01	46.825,01	46.825,01	46.825,01	46.825,01	46.825,01	46.825,01	46.825,01	46.825,01	46.825,01	46.825,01	47.049,89
541	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00
Classificação Institucional Funcional-Programática		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Pombal	98.326.140	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.229.899
18	Gestão Ambiental	872.125,00	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.648,01	72.996,89
544	Recursos Hídricos	210.000,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.493,00	17.577,00
20	Agricultura	1.951.000,00	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	163.298,70
608	Promoção da Produção Agropecuária	1.951.000,00	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	162.518,30	163.298,70
23	Comércio e Serviços	1.340.000,00	111.622,00	111.622,00	111.622,00	111.622,00	111.622,00	111.622,00	111.622,00	111.622,00	111.622,00	111.622,00	111.622,00	112.158,00
692	Comercialização	350.000,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.295,00
695	Turismo	990.000,00	82.467,00	82.467,00	82.467,00	82.467,00	82.467,00	82.467,00	82.467,00	82.467,00	82.467,00	82.467,00	82.467,00	82.863,00
25	Energia	1.397.000,00	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.928,90
752	Energia Elétrica	1.397.000,00	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.370,10	116.928,90
26	Transporte	1.284.500,00	106.998,85	106.998,85	106.998,85	106.998,85	106.998,85	106.998,85	106.998,85	106.998,85	106.998,85	106.998,85	106.998,85	107.512,65
122	Administração Geral	700.500,00	58.351,65	58.351,65	58.351,65	58.351,65	58.351,65	58.351,65	58.351,65	58.351,65	58.351,65	58.351,65	58.351,65	58.631,85
452	Serviços Urbanos	155.000,00	12.911,50	12.911,50	12.911,50	12.911,50	12.911,50	12.911,50	12.911,50	12.911,50	12.911,50	12.911,50	12.911,50	12.973,50
782	Transporte Rodoviário	429.000,00	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.735,70	35.907,30
27	Desporto e Lazer	1.355.000,00	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	113.413,50
812	Desporto Comunitário	845.000,00	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.388,50	70.726,50
Classificação Institucional Funcional-Programática		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001	Prefeitura Municipal de Pombal	98.326.140	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.190.567	8.229.899
27	Desporto e Lazer	1.355.000,00	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	112.871,50	113.413,50
813	Lazer	510.000,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.687,00
28	Encargos Especiais	2.342.000,00	195.088,60	195.088,60	195.088,60	195.088,60	195.088,60	195.088,60	195.088,60	195.088,60	195.088,60	195.088,60	195.088,60	196.025,40
062	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	380.000,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.654,00	31.806,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.211.000,00	100.876,30	100.876,30	100.876,30	100.876,30	100.876,30	100.876,30	100.876,30	100.876,30	100.876,30	100.876,30	100.876,30	101.360,70
845	Transferências	751.000,00	62.558,30	62.558,30	62.558,30	62.558,30	62.558,30	62.558,30	62.558,30	62.558,30	62.558,30	62.558,30	62.558,30	62.858,70
99	Reserva de Contingência	650.000,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.405,00
999	Reserva de Contingência	650.000,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.405,00
Classificação Institucional Funcional-Programática		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
002	Câmara Municipal de Pombal	3.588.480	298.920	298.920	298.920	298.920	298.920	298.920	298.920	298.920	298.920	298.920	298.920	300.356
01	Legislativa	3.588.480,00	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	300.356,04
031	Ação Legislativa	3.588.480,00	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	298.920,36	300.356,04
Total da Despesa:		101.914.620	8.489.488	8.489.488	8.489.488	8.489.488	8.489.488	8.489.488	8.489.488	8.489.488	8.489.488	8.489.488	8.489.488	8.530.255
Total da Despesa Intra-Orçamentária:														

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF

477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FA600CC2